

CEARA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de setembro de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº222 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 18,73

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

1° ADITIVO AO CONTRATO N°134/2020 IG N°1129304 PROCESSO N°08727145/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL - IEP, inscrito no CNPJ sob n.º 09.557.713/0001-25, estabelecido nesta Capital na Rod Br 116, Km 54, s/n – Cep: 62.870-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pela Sra. Monica Rabelo de Freitas Moreira, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com as disposições constantes no Documento GN nº 2350-9 - Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme permite o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Processo nº 08727145/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração no prazo de vigência do Contrato nº 134/2020, o qual tem como objeto a implantação de projeto de qualificação profissional para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, egressos e em situação de vulnerabilidade social no Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias com início no dia 21 de dezembro de 2021 e término no dia 20 de dezembro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusualas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de Setembro de 2021; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Monica Rabelo de Freitas Moreira - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL - IEP. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 103/2021 IG N°1111898

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC°C126031

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: S DIAS PESCADOS - ME, com sede na Rua Capitão Clovis Maia, 397 - Alta da Balança, Fortaleza/Ce - CEP: 60.851-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.621.150/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Silvino Dias da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de gêneros Alimentícios Perecíveis (peixes), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210008 – SPS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 277.688,40 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) pagos em DOTAÇÃO $ORCAMENT\'ARIA: 47100001.08.244.123.10950.0\dot{3}.339030.11000.0\,47100001.08.244.123.10947.03.339030.11000.0\,47200002.0\dot{8}.241.122.11038.0\dot{3}.339030.11000.0\,47200002.0\dot{8}.241.122.11038.0\dot{3}.339030.11000.0\,47200002.0\dot{8}.241.122.11038.0\dot{3}.339030.11000.0\,47200002.0\dot{8}.241.122.11038.0\dot{3}.339030.11000.0\,47200002.0\dot{8}.241.122.11038.0\dot{3}.339030.11000.0\,47200002.0\dot{8}.241.122.11038.0\dot{3}.339030.11000.0\,47200002.0\dot{8}.241.122.11038.0\dot{3}.339030.11000.0\,47200002.0\dot{8}.241.122.11038.0\dot{3}.339030.11000.0\,47200002.0\dot{8}.241.122.11038.0\dot{3}.339030.11000.0\,47200002.0\dot{8}.241.122.11038.0\dot{3}.339030.11000.0\,47200002.0\dot{8}.241.122.11038.0\dot{3}.339030.11000.0\,47200002.0\dot{8}.241.122.11038.0\dot{3}.339030.11000.0\,47200002.0\dot{8}.241.122.11038.0\dot{3}.339030.11000.0\,47200002.0\dot{8}.241.122.11038$ $9030.11000.0\ 47200002.08.242.122.11040.03.339030.11000.0\ 47200002.08.243.122.20532.03.339030.10000.0\ 47200002.08.243.122.20531.03.339030.1$ 0000.0 47100009.14.422.131.15439.03.339030.10000.0 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e Silvino Dias da Silva - S Dias Pescados - ME.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado COORDENADORA JURÍDICA

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 104/2021 IG Nº1106994

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: MC VITORIANO DE QUEIROZ, com sede na Rua Henrique Autran, 09, 16 – Monte Castelo. CEP: 60.325-690, inscrita no CNPJ sob o nº 32.469.869/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Maguida Consolação Vitoriano de Queiroz. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de material de higiene pessoal (shampoo, condicionador, creme para pentear e sabonete – Item 07), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210006 – SPS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 46,927,80 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.122.11038.03.33903.11000.0 47200002.08.243.122.20532.03.339030.10000.0 47200002.08.243.122.20532.03.339030.10000.0 47200002.08.243.122.20532.03.339030.10000.0 0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo C

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado COORDENADORA JURÍDICA

*** *** *** N° DO PROCESSO: 07745255/2021 EXTRATO DE CONVÊNIO N°28/2021

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e MUNICÍPIO DE ARACOIABA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.392/0001-32, doravante denominado CONVENENTE, com sede na Avenida

da Independência, 134 - Centro, Aracoiaba-CE, CEP nº 62.750-000, neste ato representado por seu Prefeito, Thiago Campêlo Nogueira. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaço temático que possibilite o pleno desenvolvimento infantil, denominado Brinquedocreche. A brinquedocreche de que trata o subitem anterior será composta por brinquedos, jogos lúdicos e estantes. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Estadual nº 15.175/2012; b) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 12 (doze) meses, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Convênio, não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXX. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Thiago Campêlo Nogueira - Município de Aracoiaba.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado

COORDENADORA JURIDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº04 AO CONTRATO Nº07/SRH/CE/2015

Nesta data faço APOSTILAMENTO para inclusão da dotação orçamentária, número 29100005.18.544.732.10425.03.4490510.30000.0, ao Contrato n.º 07/SRH/CE/2015, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH e COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.006.548/0001-37, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM MELANCIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO CURÚ, NO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com o art. 65, § 8º, da lei n.º 8.666/1993, consoante o processo administrativo n.º 08650517/2021. Assinado em Fortaleza, 17 de setembro de 2021, por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário dos Recursos Hídricos – Em Exercício. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ricardo Veras Paz COORDENADOR JURÍDICO

*** *** *** TERMO DE APOSTILAMENTO Nº03 AO CONTRATO Nº07/SRH/CE/2018

Nesta data faço APOSTILAMENTO para inclusão da dotação orçamentária, número 29100005.18.544.732.10616.04.449051.10000.0, ao Contrato n.º 07/SRH/CE/2018, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH e IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, CNPJ nº 00.392.460/0001-02, cujo objeto é a execução de SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM AMARELAS, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, NO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com o art. 65, § 8º, da lei n.º 8.666/1993, consoante o processo administrativo n.º 09137767/2021. Assinado em Fortaleza, 21 de setembro de 2021, por FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021. dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Ricardo Veras Paz COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

O(A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.442, de 24 de Janeiro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, CICERO DE OLIVEIRA GUALBERTO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS, Fortaleza, 13 de setembro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira SUPERINTENDENTE Francisco Jose Coelho Teixeira SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA CC 0001/2021-SOHIDRA - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.442 de 24 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR CICERO DE OLIVEIRA GUALBERTO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Obras de Barragens, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS, Fortaleza, 13 de setembro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira SUPERINTENDENTE Francisco Jose Coelho Teixeira SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

PORTARIA Nº087/2021 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de O2/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 09281779/2021 e em conformidade com o art. 8°, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3° do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR o servidor JOSE DA SILVA PINHEIRO, cargo ASSESSOR DE NUCLEO, matrícula nº 1173991-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo DNS-3, lotado na Diretoria Administriva-Financeira, integrante da estrutura organizacional da SOHIDRA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Maria Aurilene Rocha de O. Chaves, em virtude de férias no período de 10.08.2021 a 08.09.2021. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°088/2021 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto n° 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 09282325/2021 e em conformidade com o art. 8°, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3° do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR o servidor FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO , cargo Diretor Administativo e Financeiro , matrícula nº 790045-1-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente Financeiro, símbolo DNS-3, lotado na Diretoria Administriva-Financeira, integrante da estrutura organizacional da SOHIDRA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular CLEA DIAS SAMPAIO, em virtude de férias no período de 01 a 20.09.2021. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁÚLICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº090/2021 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 09281248/2021 do VIPROC/SOHIDRA, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de FRANCISCO MOREIRA DE SAMPAIO, matrícula nº 790093-1-8, Motorista, ocorrido em 05.09.2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Jereissati, em 06.09.2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



PORTARIA N°091/2021 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 09307557/2021 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR o servidor FRANCISCO DAMIÃO DA SILVA FILHO, cargo Auxiliar de Administração, matrícula nº 133743-1-7, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente de Manutenção de Equipamentos e Suporte Logistico, símbolo DNS-3, lotado na Diretoria Administriva-Financeira, integrante da estrutura organizacional da SOHIDRA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Osmarina Sales de Almeida, em virtude de férias no período de 01 a 10.09.2021. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira SUPERINTENDENTE

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 | ANO XIII Nº205, datado dia 06 de setembro de 2021, que publicou a Portaria n.º 080/2021. **Onde se lê:** Antonio Madeiro de Lucena Diretor 790.062-1.1 III 01 a 02, 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24 e 27 a 30/09/2021 Brejo Santo e outros 18,0 77,10 - - 1.387,80 Murilo Martins Junior Engenheiro Civil 126.961-1.6 IV 01 a 02, 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24 e 27 a 30/09/2021 Crato 18,0 64,83 - - 1.166,94 **Leia-se:** Antonio Madeiro de Lucena Diretor 790.062-1.1 III 11 a 29/09/2021 Brejo Santo e outros 18,0 77,10 - - 1.387,80 Murilo Martins Junior Engenheiro Civil 126.961-1.6 IV 01 a 19/09/2021 Crato 18,0 64,83 - - 1.166,94 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira SUPERINTENDENTE

Registra-se e publica-se.

*** *** *** CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 | ANO XIII Nº212, datado dia 16 de setembro de 2021, que publicou a Portaria 082/2021. **Onde se lê:** Jose Carlos de Sousa Operador de Maquinas Agricolas 790121-1-4 V 01 a 19/09/2021 Quixeramobim 18,5 61,33 1.134,60 Fco.Willians M.Menezes Auxiliar de Perfuração 790105-1-0 V 01 a 19/09/2021 Paramoti 18,5 61,33 1.134,60 Paulo Pio da Silva Aux.de Perfuração 790165-1-9 V 01 a 19/09/2021 Crateus, Quixeramobim, Baturite 18,5 61,33 1.134,60 **Leia-se:** Jose Carlos de Sousa Operador de Maquinas Agrícolas 790121-1-4 V 16 a 30/09/2021 Quixeramobim 14,5 61,33 889,28 Francisco Willians Magalhães Menezes Auxiliar de Perfuração 790105-1-0 V 01 a 17 e 28 e 30/09/2021 Paramoti 18,5 61,33 1.134,60 Paulo Pio da Silva Auxiliar de Perfuração 790165-1-9 V 11 a 29/09/2021 Crateús, Quixeramobim, Baturité 18,5 61,33 1.134,60 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira SUPERINTENDENTE

Registra-se e publica-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº061/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, alicerçado pelo artigo 93, incisos I e III, da Constituição Estadual; pelo artigo 15-A, da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, considerando o Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, e o Decreto Estadual nº 31.198, de 30 de abril de 2013; RESOLVE: Art.1º - Designar os MEMBROS da Comissão Setorial de Ética Pública, no âmbito da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME, e as respectivas funções, que passa a ter a seguinte composição: Lourdes Irene Claudino Sales, Matricula nº 000233.1.0 - Presidente, Gilberto Móbus, Matricula 000494.1.7-Membro Titular, Margareth Sílvia Benício de Souza Carvalho, Matrícula nº 000200.1-X - Membro Titular, Marilene da Páscoa Barros, Matrícula nº 300031.1.X - Suplente, Maria Nayde de Magalhães Macedo, Matricula nº 000375.1.6-Suplente e Renato Pinheiro Nunes, Matricula nº 30003.6.5-Suplente. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, em Fortaleza-CE, 14 de setembro de 2021.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°064/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a CIRCULAÇÃO, (além do expediente normal e aos sábados, domingos e feriados) dos seguintes VEÍCULOS desta Fundação: HILUX de placas HWT-3964, HWT-3944, HWT-3924, JJE-7511, ORQ-2879, ORV-1699, GMS-10 de placas PMT-7307, JHW-8B62, ETIOS de Placas PMB-3706, COROLLA de placas HYX-7654 e SANDERO de placas HYP-6056, durante o mês de Outubro de 2021. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 21 de setembro de 2021.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº068/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 09196119/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de VALDEMAR MENDES DE SOUSA, ex-servidor, matrícula nº 000079.1.9, função: Motorista, ocorrido em 10 de setembro de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Jurema, na cidade de Caucaia-Ce., em 11 de setembro de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 22 de setembro de 2021.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº069/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, do Decretó Estadual Nº33.277, de 03 de setembro de 2019 - DOE 25/09/2019 e o que consta no processo administrativo VIPROC Nº08993759/2021, RESOLVE : Designar a servidora MARIA GORETTI MAMÉDIO DE SOUSA MELO, Matrícula nº 3000 36.2.4, responsável pelo Controle Interno da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME, que terá as seguintes atribuições: I - verificar a consistência, fidedignidade, integridade e tempestividade das informações orçamentárias, financeiras, licitatórias, patrimoniais, de pessoal e de investimentos geradas pelas unidades administrativas da Funceme; II - acompanhar a implementação das recomendações, determinações e outras demandas provenientes da CGE e de outros órgãos de controle; III - monitorar e apoiar as atividades de elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA) a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado; IV - implementar o sistema de controle interno da Funceme, contemplando o gerenciamento de riscos; V - verificar a adequação e eficácia dos controles estabelecidos na Funceme e a adoção de práticas corretivas, quando necessário; VI - monitorar a conformidade e o resultado das atividades de responsabilização das pessoas físicas e jurídicas no âmbito da Funceme; VII - monitorar a conformidade e o resultado das atividades da Comissão Setorial de Ética Pública; VIII - monitorar a disponibilização nos sítios institucionais na internet de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Funceme; IX - verificar o cumprimento dos requisitos de transparência pelas instituições parceiras da Funceme; X- acompanhar o cumprimento das medidas administrativas deliberadas pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) em relação à Funceme; XI executar outras atividades que lhe forem correlatas. Art. 2ª - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência de 02 (dois) anos. FUUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza-CE, 23 de setembro de 2021.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins PRESIDENTE

*** *** ***



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº222 | FORTALEZA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N°070/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVI-DORES relacionados, durante o mês de OUTUBRO/2021: Antonio Edinardo Oliveira, mat. 119.1.6, 38 tipo A, Antonio José D. de Menezes, mat. 300.1.5, 38 tipo A, Bárbara Diniz da Silva, mat. 300036.4.0, 38 tipo A/E, Francisco Célio A. de Oliveira, mat. 124.1.6, 38 tipo A/E, Jair Barroso Lúcio, mat. 112.1.5, 38 tipo A/J e Regina Lúcia Oliveira, mat. 121.1.4, 38 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce. 24 de setembro de 2021.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06525570/2021 do VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **FERNANDO SERGIO STUDART LEITÃO FILHO**, que ocupa o cargo de MÉDICO, matrícula nº 496405-1-X, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 08 de julho de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza. 23 de setembro de 2021.

Marcos Antônio Gadelha Maia SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 07673521/2021 do VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOSE RUVER LIMA HERCULANO JUNIOR**, que ocupa o cargo de MÉDICO, matrícula nº 493830-1-0, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 09 de agosto de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2021.

Marcos Antônio Gadelha Maia SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ANNE CAROLINE GALDINO MATOS**, matrícula 30163230, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Setembro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Marcos Antonio Gadelha Maia SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº880/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o que consta no processo Viproc nº 06632899/2021 e a necessidade de compatibilizar atos anteriormente praticados aos exatos termos da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, interstício 01/07/2016 A 30/06/2017 os SERVIDORES ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional - Atividades auxiliares de Saúde – ATS relacionados e na forma do Anexo Único, desta Portaria, observado, quando a seus efeitos, o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2021.

Sandra Gomes de Matos Azevedo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº880/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE - ATS - INTERSTÍCIO: 01/07/2016 A 30/06/2017

MATRICULA	NOME	DESCRICAO CARGO	REFERENCIA_ATUAL	REFERENCIA_NOVA
49164211	JOANA PASTORA SANTIAGO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	4

*** *** ***

PORTARIA N°2021/1053 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.132 de 16 de dezembro de 2019 e a Lei 17.184 de 23 de março de 2020: Art.1°: Altera o art. 1°, item 1, da Portaria n°1500/2020, de 07 de janeiro de 2021, o qual passa a conter a seguinte redação: Art. 1°. Conceder durante o ano de 2021, de forma não cumulativa, a Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais-GIATE, a que se refere o Decreto nº 33.545, aos SERVIDORES que se enquadrarem nas condições previstas nesta Portaria, durante o mencionado período e enquanto estiverem no exercício da referida atividade. 1- Apoio à gestão, por líder direto de equipe, entendido este como ocupantes dos cargos em comissão Orientador de Célula, símbolo DNS-3; Coordenador, símbolo DNS-2; Diretor de Hospital, símbolo DNS-1; Diretor de Diretoria, símbolo DNS -2; Diretor I, símbolo DNS-3; Diretor III, símbolo DAS-1; Diretor IV, símbolo DAS-2; Superintendente nas Regionais e Superintendente Jurídico, símbolo DNS -1; Secretário Executivo, símbolo SS2 e Assessor Executivo, símbolo SS2. Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2021.

Marcos Antônio Gadelha Maia SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº1094/2021 - O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que restou assentado no Processo Administrativo Disciplinar nº 275/2016, VIPROC nº 6822213/2016, RESOLVE, com base na Ata de Relatório da 1ª Comissão Processante, EXTINGUIR a punibilidade da servidora MARIA DO CARMO SOARES DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula sob o nº 011756-1-0, tendo em vista que a referida servidora teve seu óbito declarado através da certidão de óbito sob o número 016139.01.55.2019.4.00008.005.0003720.12, lavrada no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil de Fortaleza-CE, devendo o registro constar de seus assentamentos e o processo ser arquivado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2021.

Marcos Antônio Gadelha Maia SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA N°1095/2021 - O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que restou assentado no Processo Administrativo Disciplinar nº 187/2018, VIPROC nº 0782000/2017, RESOLVE, com base na Ata de Relatório da 2ª Comissão Processante, ABSOLVER a servidora RAIMUNDA LONITA TORRES COSTA, ocupante do cargo de orientadora de Saúde e Saneamento, matrícula 70032112, lotada na Secretária de Saúde do Estado do Ceará, devendo o processo ser arquivado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2021.

Marcos Antônio Gadelha Maia SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** *



PORTARIA N°1102/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria n° 090/2019, publicada no Diário Oficjal do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo n° 01802796/2021 do VIPROC, com fundamento no Art. 111, Parágrafo Único da Lei n° 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL POR 01(UMA) HORA DIÁRIA(NOS PLANTÕES DAS TERÇAS-FEIRAS), por antecipação do término do Expediente, do servidor JOHN KENNEDY GOMES BRAGA, que exerce a função de Cirurgião Dentista, matrícula n° 011396-1-4, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Centro Odontológico Tipo I - CEO CENTRO, para frequentar o Curso Superior de Bacharelado em Direito - turno noite, semestre 2021.2, ministrado pela Faculdade Terra Nordeste/FATENE/Fortaleza/Ce, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório da aprovação das disciplinas matriculadas no semestre e a declaração de que frequentou regularmente o curso, junto a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos da Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-COGEP / SESA, importando na suspensão desta Portaria autorizatória a não apresentação dos documentos exigidos. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2021.

Sandra Gomes de Matos Azevedos

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 803/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; OBJETO: Aquisição de 07 (sete) unidades de aparelho de anestesia tipo 02 para complementar a implantação dos serviços programados MEDICOS LIDA; OBJETO: Aquisição de 07 (seté) unidades de aparelino de anestesia tipo 02 para complementar a implantação dos serviços programados para atender as Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 1199/2020, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 291/2020, sob a responsabilidade do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seus objeto; VALOR GLOBAL: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando a partir da sua publicação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10241.14.449052.24859
.1; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021 SIGNATÁRIOS: Fernando Luz Carvalho e Luciano da Silva Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno, Nogueira
COOPDENA DOBLA HIJÚDICA

COORDENADORIA JURÍDIČA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 917/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA; OBJETO: aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, a fim de repor o estoque no período de 180 (cento e oitenta) dias, com a forma de forne-cimento parcelada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 301/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e outras leis especiais, necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: 24200744.10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30 - 6086; DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021; SIGNATARIOS: Lívia Maria Oliveira de Castro e Frederico Ernesto Nobre de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DO DOCUMENTO 300/2021

PROCESSO Nº08722283/2021 / VIPROC /SESA OBJETO: aquisição do medicamento FENITOINA, AMPOLA 5ML, SODICA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE 1.0, MARCA CRISTALIA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, por um período de 15 (quinze) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que este medicamento é indicado ao tratamento de crises convulsivas durante ou após neurocirurgia, de 15 (quinze) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que este medicamento é indicado ao tratamento de crises convulsivas durante ou após neurocirurgia, crises convulsivas, crises tônico-clônicas generalizadas e crise parcial complexa (lobo psicomotor e temporal), estado de mal epilético e também utilizado em pacientes graves acometidos pela COVID-19. Considerando que o item possui Ata de Registro de preço vigente nº 00185/2021 em que possuímos empenho nº 32237. Considerando que o empenho foi enviado ao fornecedor dia 30/08/2021, no entanto a empresa encaminhou via e-mail carta de desabastecimento do laboratório, que não teria previsão de faturamento do medicamento (em anexo). Informamos que o HGF encontra-se com estoque zerado, podendo trazer danos irreparáveis aos pacientes atendidos nesta unidade. VALOR GLOBAL: R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.21001.03.33903000.1.01.03.33903000.1.01.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.1.01.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.1.01.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.3

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 301/2021

PROCESSO Nº08764164/2021/ VIPROC/SESA OBJETO: aquisição emergencial de material de médico hospitalar (LUVAS DE PROCEDIMENTOS – TAMANHOS P, M e G), de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência, para o período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que a LUVA DE PROCEDIMENTO trata-se de material médico classificado como EPI (Equipamento de Proteção Individual) com a finalidade de proteger as mãos dos profissionais da área da saúde do contato com sangue ou fluidos corporais que podem levar à Proteção Individual) com a finalidade de proteger as mãos dos profissionais da área da saúde do contato com sangue ou fluidos corporais que podem levar à contaminação, bem como, proteger também os pacientes, reduzindo, portanto, a disseminação de vírus, bactérias e outros micro-organismos; Considerando que trata-se de material essencial, visto que é utilizada em diversos procedimentos no ambiente hospitalar, principalmente os de cunho de alta e média complexidade, como na administração de medicamentos, inserção de cateter, drenagem de sangue entre outros. Destaca se ainda a manutenção da pandemia pelo COVID-19 o qual inspira a intensificação dos cuidados no intuito de evitar contaminação dos profissionais de saúde prestados prestadores de serviço nas Unidades da Rede SESA VALOR GLOBAL: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.1 0.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, c/c a Lei Estadual nº 17.194/2020, alterada pela Lei nº 17.396/2021, e o Decreto Legislativo nº 571/2021 CONTRATADA: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA DISPENSA: 23/09/2021 - Tânia Mara Silva Coelho RATIFICAÇÃO: 23/09/2021 - Lívia Maria Oliveira de Castro Maria Oliveira de Castro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICTTAÇÃO

N° DO DOCUMENTO 86/2021

PROCESSO N°11175952/2019 / VIPROC /SESA OBJETO: Fornecimento de água/ou coleta de esgoto sanitário para a 17ª Coordenadoria Regional de Saúde de Icó, por um período de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por interesse das partes nas hipóteses legais cabíveis, não excedendo o limite de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração, com base no artigo 57, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Projeto Básico JUSTIFICATIVA: A presente contratação se dá devido á necessidade de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitária, para atender a Coordenadoria de Icó da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, visto que o Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE é a Instituição que tem concessão para a prestação dos serviços no município de Icó. O serviço de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário é caracterizado como natureza contínua, portanto não pode ser interrompido, por ser imprescindível ao funcionamento da entidade pública que dele se vale.

Todas as Unidades vinculadas iá tem suas contas de água pagas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA de modo que, o valor estimado para e caracterizado como natureza continua, portanto não pode ser interrompido, por ser imprescindivel ao funcionamento da entidade publica que dele se vale. Todas as Unidades vinculadas já tem suas contas de água pagas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, de modo que, o valor estimado para essa contratação foi feito tendo por base a execução dos 12 (doze) meses do ano anterior. Tendo em vista a impossibilidade do cotejo de valores do mercado e em virtude da estrutura tarifária dos serviços ser fixada e aprovada pela própria Prefeitura Municipal de Icó, cujo montante total de despesas com a unidade consumidora relacionada no ANEXO I, Termo de Referência, está estimado em R\$ 2.338,31 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200854.10.122.211.2 0779.02.339039.1.01,00.0.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICÓ - SAAE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 25/08/2021 - Sandra Gomes de Matos Azevedo RATIFICAÇÃO: 25/08/2021 - Fernando Luz Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORIA JURÍDICA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFE DA AUTORIDADE CONTRATANTE PROCESSO: 10049459/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto nº 33.381/2019, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o entendimento nº 09, de 01/04/2019 da Advocacia Geral da União – AGU, expresso no Parecer nº 0002/2021 SPJUR/SESA, reconhecer o pagamento no valor de R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), junto à SESA, referente à prestação do FRANCISCO PAULO SAÑTOS JUSTA, inscrito no CPF Nº 621.195.593-68, prestados nos mês de DEZEMBRO DE 2020, a ser paga à conta de dotação especifica, respeitada a categoria econômica própria. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos, 23 de setembro de 2021.

Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DA AUTORIDADE CONTRATANTE PROCESSO: 00373849/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto nº 33.381/2019, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epigrafe, RESOLVE, de acordo com o entendimento nº 09, de 01/04/2019 da Advocacia Geral da União – AGU, expresso no Parecer nº 1981/2021 SPJUR/SESA, reconhecer o pagamento no valor de R\$ 7.106,40 (sete mil, cento e seis reais e quarenta centavos), junto à SESA, referente à prestação do FRANCISCO PAULO SANTOS JUSTA, inscrito no CPF Nº 621.195.593-68, prestados nos meses de JANEIRO A SETEMBRO DE 2020, a ser paga à conta de dotação específica, respeitada a categoria econômica própria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos, 21 de setembro de 2021.

Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°28/2021, DESPESA SEM CONTRATO PROCESSO N°08457733/2021

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF, no uso de sua competência, prerrogativas e atribuições conferidas pelo cargo, e a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na capital na Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra e no Contrato nº 0943/2015, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, o Controle da empresa COOPERATIVA DE MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ LTDA - COMINT inscrita no CNPJ: 01.753.173/0001-43 referente aos serviços especializados de médicos INTENSIVISTAS, desta unidade e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 614.233,02 (SEISCENTOS E CATORZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS) referente aos serviços especializados de médicos INTENSIVISTAS para esta unidade no período de 14 de JULHO de 2021 a 05 de AGOSTO de 2021 (Controle 1670) a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete – se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Daniel de Holanda Araújo DIRETOR GERAL DO HGF Juliana Linhares Coelho DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°29/2021, DESPESA SEM CONTRATO PROCESSO N°08528525/2021

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF, no uso de sua competência, prerrogativas e atribuições conferidas pelo cargo, e a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na capital na Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra e no Contrato nº 78/2021, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, o Controle da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE inscrita no CNPJ: 19.521.941/0001-07 referente aos serviços de em horas de profissionais de saúde na área de Enfermeiros, desta unidade e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 137.326,28 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) referente aos serviços de em horas de profissionais de saúde na área de Enfermeiros para esta unidade no período de 21 de JULHO de 2021 a 17 de AGOSTO de 2021 (Controle 1670) a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete – se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Daniel de Holanda Araújo DIRETOR GERAL DO HGF Juliana Linhares Coelho DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°30/2021, DESPESA SEM CONTRATO PROCESSO N°08529130/2021

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF, no uso de sua competência, prerrogativas e atribuições conferidas pelo cargo, e a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na capital na Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra e no Contrato nº 78/2021, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, o Controle da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE inscrita no CNPJ: 19.521.941/0001-07 referente aos serviços de em horas de profissionais de saúde na área de Fisioterapeutas, desta unidade e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 91.716,35 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) referente aos serviços de em horas de profissionais de saúde na área de Fisioterapeutas para esta unidade no período de 21 de JULHO de 2021 a 17 de AGOSTO de 2021 (Controle 1670) a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete – se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a divida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 21de setembro de 2021.

Daniel de Holanda Araújo DIRETOR GERAL DO HGF Juliana Linhares Coelho DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO: 08221519/2021

O Gerente do Instituto de Prevenção do Câncer, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 52 do Decreto nº 27.574, de 30 de setembro de 2004, publicado em 04 de outubro de 2004, a fim de atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0025-81, com sede na Rua Walter Bezerra de Sá nº58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, inclusive Parecer nº 4358/2021/SPJUR/SESA; b) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado



do Ceará; RESOLVE, reconhecer a obrigação de pagar à COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST, o valor de R\$ 2.081,12 (Dois mil, oitenta e um reais e doze centavos), referente aos serviços prestados junto a esta Unidade de Saúde, no período compreendido dos dias 28/06/2021 e 19/07/2021, afim de evitar qualquer enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. INSTITUTO DE PREVEÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 26 de agosto de 2021.

Tânia Maria Cruz Werton Veras GERENTE DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO: 08574276/2021

O DIRETOR GERAL DA REDE DE UNIDADE DE SAÚDE, no seu uso de sua atribuição, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o artigo 37 da Lei nº 4.320/1964 e a alínea "c" do § 2º do art. 22 do Decreto nº. 93.872/1986, **reconhecer dívida**, no valor R\$ 4.407,30 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos), junto à RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.967.837/0001-04, referente ao consumo de água mineral, no mês de dezembro de 2020. Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, em Fortaleza - CE, 09 de setembro de 2021.

Francisco Daniel de Sousa DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº06/2021 PROCESSO: 05363800/2021

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 38.595,10 (Trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), junto à MRH GESTÃO DE ARQUIVO E INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.659.056/0001-67, cujo objeto é Serviço Especializado para Organização, Tratamento Técnico e Guarda (custódia) e Gestão dos Arquivos, referente ao mês de maio de 2021. Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, em Fortaleza, 20 de agosto de 2021.

> Francisco Daniel de Sousa DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº10/2021 PROCESSO: 08507650/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 4776/2021/SPJUR/ SESA, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no processo; b) o requerimento da empresa CEMERGE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.200.244/0001-06, referente a prestação de serviços especializados de médicos emergencistas, no período de 21 de julho a 06 de agosto de 2021; e c) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 257.144,30 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2021.

Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº10/2021 PROCESSO Nº07836293/2021

O Diretor do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 52 do Decreto nº 27.574, de 30 de setembro de 2004, publicado em 04 de outubro de 2004, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede nesta Capital, na Avenida do Imperador, 545, Centro, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no Processo, inclusive o parecer nº 4329/2021/SPJUR/SESA; b) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar à COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LDA - COOPEGO o valor de R\$ 344.278,65 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente aos serviços dos médicos ginecologistas obstetras prestados junto a esta Unidade Hospitalar, no período compreendido entre 21/06 à 22/07/2021, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/GERAL DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Maria Pereira Oliveira Filha CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS DO HGCCO Joel Miranda DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HGCCO Antônio de Pádua Almeida Carneiro DIRETOR MÉDICO DO HGCCO Antônio Eliezer Arrais Mota Filho DIRETOR GERAL DO HGCCO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº10/2021 PROCESSO:07021940/2021

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 32.250,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), junto à CLINEEC – CLÍNICA DE NEFROLOGIA E ESPECIALIDADES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.241.298/0001-45, cujo objeto é Serviço de sessões de HEMODIÁLISE em pacientes do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, referente ao mês de abril de 2021. Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, em Fortaleza - CE, 25 de agosto de 2021.

Francisco Daniel de Sousa



DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº11/2021 PROCESSO:07061445/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 4822/2021/SPJUR/SESA, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no processo; b) o requerimento da IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE FORTALEZA, inscrita no CNPJ nº 07.273.592/0001-64, referente a prestação de serviços especializados cirurgicos eletivos de média e alta complexidade nas especialidades de ortopedia, traumatologia urologia, no mês de junho de 2021 e c) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 211.253,51 (DUZENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração prública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº11/2021 PROCESSO Nº08465205/2021

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 52 do Decreto nº 27.574, de 30 de setembro de 2004, publicado em 04 de outubro de 2004, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede nesta Capital, na Avenida do Imperador, 545, Centro, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no Processo, inclusive o parecer nº 4573/2021/SPJUR/SESA; b) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar à COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA - COOCIRURGE o valor de R\$ 133.617,20 (cento e trinta e três mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos), referente aos serviços médicos cirurgiões gerais prestados junto a esta Unidade Hospitalar, no período compreendido entre 04/07 à 08/08/2021, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/GERAL DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Maria Pereira Oliveira Filha
CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS DO HGCCO
Antonio de Pádua Almeida Carneiro
DIRETOR MÉDICO DO HGCC
Antônio Eliezer Arrais Mota Filho
DIRETOR GERAL DO HGCCO

*** *** *** TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°12/2021 PROCESSO N°08289601/2021

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 52 do Decreto nº 27.574, de 30 de setembro de 2004, publicado em 04 de outubro de 2004, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede nesta Capital, na Avenida do Imperador, 545, Centro, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no Processo, inclusive o parecer nº 4487/2021/SPJUR/SESA; b) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar à COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST o valor de R\$ 149.791,93 (cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), referente aos serviços dos médicos anestesiologiastas prestados junto a esta Unidade Hospitalar, no período compreendido entre 16/07 à 22/07/2021, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Geral do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Maria Pereira Oliveira Filha
CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS DO HGCCO
Antônio de Pádua Almeida Carneiro
DIRETOR MÉDICO DO HGCC
Antônio Eliezer Arrais Mota Filho
DIRETOR GERAL DO HGCCO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº13/2021 PROCESSO Nº07973150/2021

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 52 do Decreto nº 27.574, de 30 de setembro de 2004, publicado em 04 de outubro de 2004, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede nesta Capital, na Avenida do Imperador, 545, Centro, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no Processo, inclusive o parecer nº 4698/2021/SPJUR/SESA; b) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar à COOPERATIVA DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE o valor de R\$ 283.496,65 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente aos serviços dos médicos emergencistas prestados junto a esta Unidade Hospitalar, no período compreendido entre 21/06 à 20/07/2021, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, a pagar a divida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, de Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, em Fortaleza, 10 de setembro de 2021.

Maria Pereira Oliveira Filha

CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS DO HGCCO
Antonio de Pádua Almeida Carneiro
DIRETOR MÉDICO DO HGCC
Antônio Eliezer Arrais Mota Filho
DIRETOR GERAL DO HGCCO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº15/2021 PROCESSO Nº08754720/2021

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 52 do Decreto nº 27.574, de 30 de setembro de 2004, publicado em 04 de outubro de 2004, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede nesta Capital, na Avenida do Imperador, 545, Centro, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no Processo, inclusive o parecer nº 4824/2021/SPJUR/SESA; b) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE em conformidade com o art.63 da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagar à COOPERATIVA DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE o valor de R\$ 352.479,26 (trezentos e cinquenta



e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), referente aos serviços dos médicos emergencistas prestados junto a esta Unidade Hospitalar, no período compreendido entre 21/07 à 12/08/2021, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Geral do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, em Fortaleza, 17 de setembro de 2021.

Maria Pereira Oliveira Filha CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS DO HGCCO Antonio de Pádua Almeida Carneiro DIRETOR MÉDICO DO HGCC Antônio Eliezer Arrais Mota Filho DIRETOR GERAL DO HGCCO

*** *** *** TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº15/2021

PROCESSO:06980749/2021

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 297.990,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais), junto à **CLINEEC** – CLÍNICA DE NEFROLOGIA E ESPECIALIDADES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.241.298/0001-45, cujo objeto é Serviço de sessões de HEMODIÁLISE em pacientes do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, referente ao mês de junho de 2021. Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, em Fortaleza - CE, 14 de setembro de 2021.

> Francisco Daniel de Sousa DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº16/2021 PROCESSO Nº09001709/2021

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 52 do Decreto nº 27.574, de 30 de setembro de 2004, publicado em 04 de outubro de 2004, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede nesta Capital, na Avenida do Imperador, 545, Centro, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no Processo, inclusive o parecer nº 4883/2021/SPJUR/SESA; b) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE em conformidade com o art.63 da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagar à COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ LTDA - COOMINT o valor de R\$ 137.333,61 (cento e trinta e sete mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), referente aos serviços dos médicos intensivistas prestados junto a esta Unidade Hospitalar, no período compreendido entre 14/07 à 05/08/2021, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Geral do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, em Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

> Maria Pereira Oliveira Filha CHEFE DA SECÃO DE FINANCAS DO HGCCO Antonio de Pádua Almeida Carneiro DIRETOR MÉDICO DO HGCC Antônio Eliezer Arrais Mota Filho DIRETOR GERAL DO HGCCO

*** *** *** TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº89/2021 PROCESSO:05396121/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 reconhecer dívida no valor de R\$ 1.634,45 (Hum mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), junto à empresa BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, cujo objeto é a prestação dos serviços de Débito Automático para recebimento de contrapartidas dos convênios, Fortaleza/CE, prestados no mês de Maio / 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de setembro de 2021. Lívia Maria de Oliveira Castro

SECRETÁRIA EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** *** TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº100/2021 PROCESSO: 02146400/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 reconhecer dívida no valor de R\$ 2.065,20 (DOIS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), junto à MISSÃO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é serviços de mão de obra terceirizada na categoria de MOTORISTA, prestados no COPAF, no período de 01/01/2021 à 21/01/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2021. Lívia Maria de Oliveira Castro

SECRETÁRIA EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** *** TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº104/2021 PROCESSO:02145705/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 reconhecer dívida no valor de R\$ 43.931,94 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), junto à MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é serviços de mão de obra terceirizada na categoria de MOTORISTA, prestados no CELOG/SESA, no período de 01/01/2021 à 21/01/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2021.

Lívia Maria de Oliveira Castro SECRETÁRIA EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº114/2021 PROCESSO:06377945/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 reconhecer dívida no valor de R\$ 1.600,75 (Hum mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos), junto à empresa BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, cujo objeto é a prestação dos serviços de Débito Automático para recebimento de contrapartidas dos convênios, Fortaleza/CE, prestados no mês de Junho / 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2021.

Lívia Maria de Oliveira Castro SECRETÁRIA EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº115/2021 PROCESSO:07531280/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.695,11 (Hum mil, seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos), junto à empresa **BANCO DO BRASIL** S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, cujo objeto é a prestação dos serviços de Débito Automático para recebimento de contrapartidas dos convênios, Fortaleza/CE, prestados no mês de Julho / 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2021. Lívia Maria de Oliveira Castro

SECRETÁRIA EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº116/2021
PROCESSO:06902047/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagar no valor de R\$ 15.551,51 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), junto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFS - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos através do contrato múltiplo visando o atendimento de coleta, transporte e entrega de correspondências agrupadas para a SESA e a Coordenadorias Regionais de Saúde, Fortaleza/CE, prestados no mês de JUNHO/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2021.

Lívia Maria de Oliveira Castro SECRETÁRIA EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 210, 14/09/2021, que publicou a exoneração do(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA FERNANDES, matrícula 30159853, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2.. **Onde se lê:** de Oficio **Leia-se:** a Pedido Fortaleza, 17 de 09 de 2021.

Marcos Antonio Gadelha Maia SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N°15/2021 - O O DIRETOR DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei n° 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor MARIO MARINHO PINTO, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO Grupo Ocupacional referência matrícula nº 035476-1.2, lotado nesta UNIDADE HOSPITALAR, a importância de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 00033755,00033758,FONTE 70-(RECURSOS PRÓPRIO) ORÇAMENTO ANO 2021,ATIVIDADE 24200214.10.302.631 AÇÃO 20077 ADR: ELEMENTO DE DESPESAS.5817.339030.2.70.00.1.30 R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) E 5822.339039.2.70.00.1.30 R\$1.000,00(HUM MIL REAIS) SUPRIMENTOS DE FUNDOS PROCESSO Nº 08675650/2021. A aplicação dos recursos á que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em FORTALEZA-(CE), 08 de setembro de 2021.

Francisco Daniel de Sousa

DIRETOR DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDAT GOMES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°23/2021 - A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora MARIA SILVIA RODRIGUES DE BRITO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PATOLOGÍA Grupo Ocupacional referência matrícula nº 035323-1-3, lotada neste LABORATÓRIO REGIONAL DE CRATO, a importância de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 34477 E 34626 DE 2021. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE CRATO, em Crato, 14 de setembro de 2021.

Liana Perdigão Mello DIRETORA DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº24/2021 - A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor JOSÉ FEITOSA DA SILVA, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS Grupo Ocupacional referência matrícula nº 08396817, lotado neste LABORATÓRIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, a importância de R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TRZENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 34483 E 34620 DE 2021. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, em Juazeiro do Norte, 14 de setembro de 2021.

Liana Perdigão Mello
DIRETORA DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº1097/2021.

INSTITUI O CENTRO DE INTELIGÊNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (CISEC), NO ÂMBITO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/CE, gestor estadual do Sistema Único de Saúde no Ceará – SUS/CE e o SUPE-RINTENDENTE da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP/CE, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Artigo 93, inciso III da Constituição Estadual, pela Lei nº 12.140 de 22 de julho de 1993 e o Decreto nº 31.129 de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO a necessidade de busca de informações relevantes, de análises da distribuição de padrões e determinantes da condição de saúde e de doença associados à população do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o uso da inteligência na saúde é fundamental para a produção de análises capazes de orientar a execução



de políticas públicas úteis e impactantes para a sociedade; CONSIDERANDO que no contexto governamental inteligência é informação para elaboração, execução, avaliação e aperfeiçoamento de políticas públicas; CONSIDERANDO que a inteligência sobre o dia a dia é utilizada rotineiramente para informar gestores sobre conteúdos urgentes que demandam atenção iminente; CONSIDERANDO que a inteligência sobre fatos pretéritos toma a forma de pesquisa, com o objetivo de estruturar conhecimento sólido o suficiente sobre condições e causas de eventos que permita extrapolações para o futuro (i.e., estimativas); CONSIDERANDO que a rotina de qualquer organização que utiliza informações de maneira profissional envolve uma sequência de procedimentos fluidos que tem sido discretizada para propósitos didáticos em etapas do conhecido ciclo da inteligência, ou seja, planejamento, coleção, processamento, análise, produção e disseminação; CONSIDERANDO a necessidade de um salto qualitativo que permita transpor um ambiente ultrapassado, baseado em informações analógicas incompletas e, na prática, inacessível, para o contexto do século XXI; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 17.160, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o plano plurianual para o período 2020-2023. RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o Centro de Inteligência em Saúde do Estado do Ceará (CISEC) no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), vinculado à Superintendência, integrando as ações de captura, processamento e análise de informações relevantes à saúde no Estado do Ceará.
- § 1º Entende-se como inteligência em saúde o processamento de dados relevantes à saúde, à análise e à interpretação, que culmina com a geração de produtos úteis para que profissionais de saúde pública, gestores, formuladores de políticas e, em última análise, a sociedade possa compreender o impacto das informações obtidas sobre a saúde em seus contextos mais amplos.

 Art. 2º O CISEC tem como missão buscar ativamente informações relevantes, analisar as distribuições, os padrões e as determinantes das condições
- de saúde e de doenças associados à população do Estado do Ceará, que serão fundamentais para subsidiar políticas de saúde destinadas a acelerar a jornada do Estado em direção a níveis elevados de desenvolvimento humano e social.
 - Art. 3° Constituem objetivos do Centro de Inteligência em Saúde do Estado do Ceará (CISEC):
- I Realizar busca ativa de acesso a bases de dados governamentais e não governamentais e construir novas bases de dados em consórcio com entidades públicas e privadas;
 - II Subsidiar a implementação de medidas preventivas e de projetos para melhoria dos agravos à saúde;
- III Promover a integração das informações no campo da vigilância epidemiológica para promoção da prevenção e controle de agravos, compartilhando e disseminando informações de interesse público;
 - IV Observar por meio de análises de parâmetros objetivos a qualidade das atenções primárias e saúde hospitalar no Estado;
- V Monitorar e modelar os fluxos de usuários intra e entre Macrorregiões da Saúde do Ceará com o objetivo de subsidiar a Secretaria da Saúde em sua missão de promover a integralidade da assistência, ordenando e harmonizando a oferta assistencial às necessidades do usuário de forma equânime;
- VI Identificar regiões-chave e perfis profissionais para a alocação de novas unidades e equipamentos de saúde no Estado do Ceará; VII Localizar no mapa do Estado do Ceará a distribuição quantitativa e qualitativa da Força de Trabalho da Saúde, mapeando suas competências e analisando as lacunas e as prioridades para formação/educação e alocação dos trabalhadores da saúde;
- VIII Estabelecer bancos de dados para recrutamento de especialistas nacionais e internacionais com o objetivo de auxiliar a gestão de crises em
- vários cenários de doenças, agravos à saúde e eventos de grande proporção/extensão no Estado do Ceará; IX Atuar de forma integrada com as diversas Secretarias de Estado e alinhar-se ao Programa "Big Data" do Governo do Estado do Ceará coordenado pela Casa Civil, à política de transparência da Secretaria da Saúde (IntegraSUS) e ao Programa Cientista-Chefe da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap);
- X Articular-se com as demais unidades administrativas de forma a obter um fluxo contínuo de dados, facilitando a obtenção de informações relevantes à saúde;
 - XI Emitir relatório técnico quando solicitado na área de suas atribuições;
 - XII Exercer os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades inerentes ao setor.
- Art. 4º Para dotar o CISEC dos meios necessários ao fiel desempenho de seus objetivos, poderão ser firmadas parcerias ou convênios com órgãos e entidades públicas e instituições privadas nacionais, internacionais ou estrangeiras.
- Art. 5º Quaisquer informações produzidas pelo CISEC somente poderão ser fornecidas às autoridades que tenham competência legal para solicitá-las, observado o respectivo grau de sigilo conferido com base na legislação em vigor.
- Art. 6º O CISEC poderá sugerir aos órgãos competentes da SESA e da ESP/CE o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que permitam a melhor identificação das demandas de saúde.
 - Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

Marcelo Alcantara Holanda SUPERINTENDENTE Marcos Antônio Gadelha Maia SECRETÁRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EDITAL N°001/2021

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre Governo do Estado do Ceará e as Universidades Conveniadas, nos termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual nº. 29.704, de 08 de abril de 2009 e deste Edital, torna público o processo seletivo de estagiários remunerados para a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e para a Superintendência de Pesquisa e Estrategia de Segurança Pública do Estado do Ceará - SUPESP, destinado a estudantes de Nível Superior, nos polos e nas áreas de conhecimento especificadas nos Anexos I e II, respectivamente:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Direito, Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Psicologia, Engenharia Civil, Curso Superior na Área de Tecnologia da Informação, Design Gráfico, Jornalismo, Publicidade e Estatística, de instituições de ensino superior conveniadas com o Governo do Estado do Ceará, para o ingresso no programa de estágio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS e Superintendência de Pesquisa e Estrategia de Segurança Pública do Estado do Ceará - SUPESP.
- 1.2. O processo seletivo visa o preenchimento de vagas de estágio previstas no Anexo I e II deste Edital e será realizado em 2 (duas) etapas:
- a) Análise de Currículo, de caráter eliminatório;
- b) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
- Parágrafo único O item "b" acima valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. 2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO
- 2.1. SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
- a) ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, nos cursos de Direito, Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Psicologia, Engenharia Civil, Curso Superior na Área de Tecnologia da Informação, Jornalismo, Design Gráfico ou Jornalismo ou Publicidade e Estatística, das instituições de ensino superior;
- b) ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária/créditos exigidos para conclusão do respectivo curso;
- c) ser estudante de instituição de ensino superior que tenha convênio de estágio com a Secretaria de Planejamento e Gestão SEPLAG.
- 2.2. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o penúltimo e o último semestre dos nos cursos de Direito, Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Psicologia, Engenharia Civil, Curso Superior na Área de Tecnologia da Informação, Design Gráfico, Jornalismo, Publicidade e Estatística, considerando que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período ou rescindível a critério da Segurança Pública e Defesa Social ou pela Superintendência de Pesquisa e Estrategia de Segurança Pública do Estado do Ceará – SUPESP, conforme o caso. 2.3. O Estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 2.1.
- 3. DA INSCRIÇÃO
- 3.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia seguinte da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, contados 15 (quinze) dias corridos, a partir das 10:00 horas do primeiro dia até às 23:59 horas do décimo quinto dia, por meio do site www.sspds.ce.gov.br, sendo facultada a estudantes que atendam às condições estabelecidas neste edital.
- 3.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários.
- 3.3. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital. 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.
- 4.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº222 | FORTALEZA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

- a) Primeiro Passo preenchimento da ficha de inscrição, no site www.sspds.ce.gov.br;
- b) Segundo Passo anexar, no campo específico, os seguintes documentos, devidamente digitalizados:
- Declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato está regularmente matriculado nos cursos de Direito, Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Psicologia, Engenharia Civil, Curso Superior na Área de Tecnologia da Informação, Design Gráfico, Jornalismo, Publicidade e Estatística indicando o semestre que está cursando e quantidade de créditos/carga horária cumprida, assinalando-se o cumprimento do previsto no subitem 2.1, letra b; e
- Histórico acadêmico atualizado.
- 4.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta, bem como se constate, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.
- 4.4. No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição.
- 4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6. As instituições de ensino superior conveniadas com o Governo do Estado do Ceará são as seguintes: Faculdade Católica do Ceará; Universidade Federal do Ceará – UFC; Faculdade Nordeste – FANOR; Universidade de Fortaleza – UNIFOR; Faculdade de Fortaleza – FAFOR; Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE; Faculdade Terra Nordeste – FATENE; Organização Educacional Regina Justa – FACE; Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE; Socied. Ensino Sup. Méd. e Fundam. Ltda (Fac. Estácio de Sá) – FIC; Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO; Organização Educacional Farias Brito; Faculdade Cearense - FAC; Faculdade 7 de Setembro – FA7; Instituição de Ensino Superior Faculdade Ateneu; UNILAB - Univer. da Integ. Internacional Lusofonia Afro- Brasileira; Faculdade Mauricio de Nassau; Anhanguera Educacional Ltda – UNIDERP; Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR; UNIP - Universidade Paulista; Universidade Federal do Cariri – UFCA; Instituto para o Desenvolv.da Educ. Ltda – CHRISTUS; Instit. Fed. De Educ. Ciência e Tecnol. do Ceará - IFCE; Faculdade CDL. Faculdade Ari de Sá, Faculdade Tecnologia Intensiva - FATECI, Faculdade Integrada da Grande Fortaleza, Centro de Ensino Superior do Ceará, Universidade Vale do Acaraú – UVA, Universidade Excelência, Universidade Paraíso, UNIASSELVI, Faculdade Vale do Jaguaribe - FVJ, Faculdade UNYLEYA, Faculdade Vale do Salgado, Faculdade Princesa do Oeste, UNICATOLICA, Cisne Faculdade de Quixadá, Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, Faculdade Rodolfo Teófilo.
- 5.1. O estudante em estágio na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, bem como na Superintendência de Pesquisa e Estrategia de Segurança Pública do Estado do Ceará - SUPESP fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 671,95 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescida de auxílio-transporte, em pecúnia, no mesmo valor pago aos servidores públicos proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 6.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compreendendo os períodos de 8:00 às 12:00 ou de 13:00 às 17:00, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão ou entidade.
- 7. DO TÔTAL DAS VAGAS
- 7.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas, mediante a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará e da Superintendência de Pesquisa e Estrategia de Segurança Pública do Estado do Ceará, segundo os quadros constantes dos Anexos I e II, respectivamente, deste Edital.
- 7.1.1. Das vagas de estágio, 02 (duas) serão reservadas para os candidatos com deficiência, observado o que preceitua o item 7.2 deste edital. Caso a vaga não seja preenchida, será destinada aos demais candidatos. 7.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 7.2.1. Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência (Art. 39, inc. IV, Dec. nº 3.298/1999).
- 7.2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo que tenham concorrido na condição de deficientes terão sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio. 8. DA COMISSÃO EXAMINADORA
- 8.1. A seleção de que trata o presente Edital será realizada por Comissão Examinadora designada pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, publicada no Diário Oficial do Estado, à qual competirá:
- a) receber as fichas de inscrição dos candidatos e decidir acerca de sua aceitação ou recusa;
- b) coordenar e supervisionar, em todas as suas fases, a realização da seleção, adotando todas as providências que julgar necessárias ao seu normal processamento;
- c) analisar toda a documentação apresentada, ordenando os candidatos por classificação, segundo os critérios estabelecidos neste Edital;
- d) realizar as entrevistas em conjunto com o(s) representante(s) das áreas em que atuará o estagiário, atribuindo a respectiva pontuação, bem como, poderá, elaborar formulário ou algum outro documento, que entenda ser necessário à mensuração da nota que será atribuída.
- e) elaborar a classificação dos candidatos habilitados por Ordem decrescente do total de pontos obtidos, procedendo à publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará.
- f) Todas as fases da seleção de que trata o presente edital, obedecerão as medidas sanitárias em obediência ao Decreto Estadual Nº 33.510/2020, publicado no DOE de 16/03/2020, e suas alterações.
- 9. DA CLASSIFICAÇÃO
- 9.1 A nota será atribuída pelos membros da comissão de seleção nos valores de 0,0 a 10,0.
- 9.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final. No caso de empate, serão utilizados os critérios que seguem:
- 9.2.1. possuir o maior número de créditos cursados;
- 9.2.2. possuir maior idade.
- 10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS
- 10.1. Os candidatos habilitados serão convocados, a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo a ordem de classificação final. 10.2. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
- 10.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:
- a) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- b) cédula de identidade;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- d) 2 (duas) fotos 3x4, recentes;
- e) histórico escolar do curso superior requerido, atualizado;
- f) comprovante de matrícula no Curso Superior, atualizado;
- g) comprovante de residência; h) carteira de reservista no caso do sexo masculino;
- i) atestado de antecedentes criminais obtido no site da Secretarias da Segurança Pública e Defesa Social, no endereço eletrônico https://sistemas.sspds.ce.gov. br/AtestadoAntecedentes/
- 10.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no subitem anterior, no prazo estabelecido, indicará desinteresse em assumir o estágio e tornará sem efeito sua convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado.
- 10.5. O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados na sede da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e divulgados no endereço eletrônico www.sspds.ce.gov.br.
- 11.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nos documentos apresentados.
- 11.3. O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados.
- 11.4. O prazo de validade da presente seleção será de 12 (doze) meses, a contar da publicação de homologação do resultado final, sendo prorrogável por igual ou inferior período, a critério do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.



- 11.5. Em caso de alteração dos dados pessoais(nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social para efetuar a atualização dos dados, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.
- 11.6. A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço e demais dados pessoais não atualizados;
- b) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiros;
- d) não visualização de e-mail;
- e) não atendimento de ligação telefônica;
- f) informação incorreta dos meios de contatos informados pelos candidatos.
- 11.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino conveniada, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, no que tange à realização da presente seleção.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de julho de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO I DO EDITAL Nº001/2021 DAS VAGAS DESTINADAS À SSPDS POLO FORTALEZA

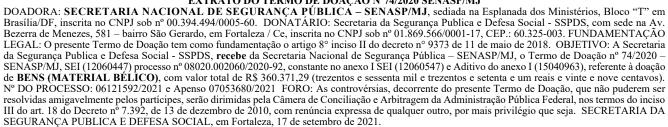
ÁREA	N° DE VAGAS	SUPERVISOR
DIREITO	03	NAHYARA VIEIRA DE MELO MALTA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	03	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	01	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA
PSICOLOGIA	04	JANYLEUZA TOMÉ DA SILVA
ENGENHARIA CIVIL	01	ALUIZIO CARNEIRO DA SILVA
CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	03	JOSÉ LUCIANO FREIRE JUNIOR
DESIGN GRÁFICO OU JORNALISMO OU PUBLICIDADE	01	JOÃO LUCAS SANTOS MEMÓRIA

ANEXO II DO EDITAL №001/2021 DAS VAGAS DESTINADAS À SUPESP POLO FORTALEZA

ÁREA	N° DE VAGAS	SUPERVISOR
DIREITO	03	RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA
JORNALISMO	01	JOÃO LUCAS SANTOS MEMÓRIA
ESTATÍSTICA	02	FRANKLIN DE SOUSA TORRES



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº74/2020 SENASP/MJ



Nahyara Vieira de Melo Malta COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N°916/21 - GDGPC O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, ENILSON MOURA PONTES FILHO, Mat. 167968-1-6, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL CLASSE C NÍVEL I, para ter exercício na DELEGACIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO - NÚCLEO JUAZEIRO DO NORTE concedendo-lhe a gratificação de 363,84 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sobre seu vencimento base, a partir desta data, nos termos do Artigo 5° da Lei № 14.218 de 14/10/2008. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL,em Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Sergio Pereira dos Santos DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO VANDENBERG DE SOUZA MENEZES**, matrícula 13568316, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 22 de Setembro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. Fortaleza. 24 de setembro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR Sandro Luciano Caron de Moraes SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)MARCOS FRANCISCO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR Sandro Luciano Caron de Moraes SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

** *** ***



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIII №222 | FORTALEZA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

 $O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto <math>N^{\circ}$ 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) EWERTON MAVIGNIER GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de setembro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR Sandro Luciano Carón de Moraes SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA CC 0336/2021-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)MARCOS FRANCISCO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 3ª Companhia Independente do 4º Comando Regional da Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR Sandro Luciano Carón de Moraes SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA CC 0337/2021-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7°, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) EWERTON MAVIGNIER GUIMARAES, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CÉARÁ, Fortaleza, 24 de setembro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR Sandro Luciano Caron de Moraes SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº655/2021 - COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO-2ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERÍOR com o objetivo de Regular os atos administrativos referentes a aplicação do teste de avaliação física - TAF, a ser realizado no ano de 2021, junto à Academia Estadual de Segurança Pública, voltado aos policiais militares relacionados no "Anexo Único da Portaria nº 121, de 04 de junho de 2021", publicada no BCG nº 121/2021 de 29/06/2021., de acordo com o(s) Art.1°, Art.4° §1°, alínea b, Art. 5° §1°, Art.10, Classes III e V, dos Anexo I e III, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº655/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
NOME	FUNÇÃO	CLASSE	FERIODO	KUTEIKU	QUANT	VALOR	ACRES	TOTAL	
Joao Batista Farias Junior, MF.:097.882-1-2	Cel PM	III	09/08/2021 `a 12/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	3.5 diária(s) - 09/08/2021 à 12/08/2021	R\$ 77,10	R\$ 13.49 - 3,5 diária(s) - Iguatu - 5%	R\$ 283,34	
Joselito Lopes Magela, MF.:118.851-1-X	1°sgt PM	v	09/08/2021 `a 12/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	3.5 diária(s) - 09/08/2021 à12/08/2021	R\$ 61,33	R\$ 10.73 - 3,5 diária(s) - Iguatu- 5%	R\$ 225,38	
Mayron Marllon De Sousa Miranda, MF.: 301.605-1-7	Cb PM	v	09/08/2021 `a 12/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	3.5 diária(s) - 09/08/2021 à 12/08/2021	R\$ 61,33	R\$ 10.73 - 3,5 diária(s) - Iguatu- 5%	R\$ 225,38	
VALOR TOTAL G	ERAL		-					R\$ 734,10	

*** *** ***

PORTARIA Nº00773/2021 - COMANDO LOGÍSTICO-COLOG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE TREINAMENTOS OU SIMILARES com o objetivo de aplicar, como membro da Comissão de Aplicação do TAF - 2021, que realizar-se-á no 1º Batalhão de Polícia Militar, sediada na Cidade de Russas/CE,, de acordo com o(s) art.1°, art.4° § 1°, alínea "b", art.10, classes III e V, do anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 2.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2021.

> Klênio Savyo Nascimento de Sousa DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00773/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

		-						
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Wagnemberg Dantas Jales, MF.: 107.401-1-8	Ten-Cel PM	III	30/08/2021 `a 01/09/2021	Fortaleza/ Russas/ Fortaleza	2 diária(s) - 30/08/2021 à 31/08/2021 0.5 diária(s) - 01/09/2021 à 01/09/2021	R\$ 77,10		R\$ 192,75
Edno Jesus Ribeiro, MF.: 151.602-1-7	3°sgt PM	V	30/08/2021 `a 01/09/2021	Fortaleza/ Russas/ Fortaleza	2 diária(s) - 30/08/2021 à 31/08/2021 0.5 diária(s) - 01/09/2021 à 01/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 153,32
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 346,07

*** *** ***

PORTARIA Nº00811/2021 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, GESTAO INTERNA DA POLICIA MILITAR DO CEARA, no los de suas attoluções legais, RESOLVE autolizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corpolação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de PARTICIPAR DE CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS PMCE-2021, NO PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, NA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP/CE EM FORTALEZA-CE, CONFORME NOTA Nº 530/2021 - SUBCOMANDO GERAL, PUBLICADO NO BCG Nº 124 DE 02.07.2021 E PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE Nº 50/2021-COENI/DG/AESP., de acordo com o(s) Art. 1°; Art. 4° § 1°, alínea "b", Art. 10, Art. 17, classe V, do Anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 20 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2021.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº00811/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO -		DIÁRIAS		
NOME	FUNÇÃO	CLASSE	FERIODO	KOTEIKO -	QUANT	VALOR	ACRES(%)	TOTAL
Luiz Jocelio Oliveira Miranda, MF.: 113.171-1-1	Subten PM	V	01/09/2021 `a 30/09/2021	Crateús/ Fortaleza/ Crateús	20 diária(s) - 01/09/2021 à 30/09/2021	R\$ 61,33	,	R\$ 1.226,60
Francisco Lindon Johnson Vasconcelos, MF.: 099.387-1-0	Subten PM	V	01/09/2021 `a 30/09/2021	Sobral/ Fortaleza/ Sobral	20 diária(s) - 01/09/2021 à 30/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 1.226,60
Jose Arnaldo Santos Oliveira, MF.: 101.091-1-6	Subten PM	V	01/09/2021 `a 30/09/2021	Sobral/ Fortaleza/ Sobral	20 diária(s) - 01/09/2021 à 30/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 1.226,60
Josue Do Nascimento De Oliveira, MF.: 101.119-1-9	Subten PM	V	01/09/2021 `a 30/09/2021	Sobral/ Fortaleza/ Sobral	20 diária(s) - 01/09/2021 à 30/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 1.226,60
Francisco Ananias Clarindo Neto, MF.: 104.618-1-2	Subten PM	V	01/09/2021 `a 30/09/2021	Baturité/Fortaleza/ Baturité	20 diária(s) - 01/09/2021 à 30/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 1.226,60
Augusto Cesar Fonteles, MF.: 106.828-1-9	Subten PM	V	01/09/2021 `a 30/09/2021	Sobral/ Fortaleza/ Sobral	20 diária(s) - 01/09/2021 à 30/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 1.226,60
Juracy Teixeira Moura, MF.: 106.862-1-0	Subten PM	V	01/09/2021 `a 30/09/2021	Itapipoca/ Fortaleza/ Itapipoca	20 diária(s) - 01/09/2021 à 30/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 1.226,60
Francisco Gilson Pereira Camara, MF.: 106.872-1-7	Subten PM	V	01/09/2021 `a 30/09/2021	Canindé/ Fortaleza/ Canindé	20 diária(s) - 01/09/2021 à 30/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 1.226,60
Jose Luzier Azevedo Ripardo, MF.: 107.166-1-6	Subten PM	V	01/09/2021 `a 30/09/2021	Crateús/ Fortaleza/ Crateús	20 diária(s) - 01/09/2021 à 30/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 1.226,60
Antonio Carlos Nunes Pierre, MF.: 107.907-1-9	Subten PM	V	01/09/2021 `a 30/09/2021	Tianguá/ Fortaleza/ Tianguá	20 diária(s) - 01/09/2021 à 30/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 1.226,60
Jose Valter De Sousa, MF.: 109.198-1-9	Subten PM	V	01/09/2021 `a 30/09/2021	Tianguá/ Fortaleza/ Tianguá	20 diária(s) - 01/09/2021 à 30/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 1.226,60
Edson Sousa Brito , MF.: 110.010-1-7	Subten PM	V	01/09/2021 `a 30/09/2021	Baturité/ Fortaleza/ Baturité	20 diária(s) - 01/09/2021 à 30/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 1.226,60
Antonio Rodrigues Vieira, MF.: 111.520-1-5	Subten PM	V	01/09/2021 `a 30/09/2021	Crateús/ Fortaleza/ Crateús	20 diária(s) - 01/09/2021 à 30/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 1.226,60
Francisco Waldgleysson Silva Santos, MF.: 112.847-1-X	Subten PM	V	01/09/2021 `a 30/09/2021	Baturité/ Fortaleza/ Baturité	20 diária(s) - 01/09/2021 à 30/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 1.226,60
SOMA	-							R\$17.172,40

*** *** ***

PORTARIA N°00818/2021 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR – BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do Estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1°; Art. 4°, § 1°, alínea c; Art.5° e seu § 1°; Art. 10° e Art.17°, classe V dos anexos I e III, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 8.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00818/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Estenio Bezerra Junior, MF.: 103.884-1-4	Subten PM	V	07/09/2021 `a 15/09/2021	Penaforte/ Juazeiro do Norte/ Mauriti/ Jati/ Penaforte	8.5 diária(s) - 07/09/2021 à 15/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 12.26 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20%	R\$ 272,87
Ivan Jose Dos Santos, MF.: 106.929-1-1	Subten PM	v	08/09/2021 `a 16/09/2021	Penaforte/ Juazeiro do Norte/ Mauriti/ Jati/ Penaforte	8.5 diária(s) - 08/09/2021 à 16/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 12.26 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20%	R\$ 272,87
Laudenir Queiroz Silva, MF.: 113.138-1-7	1°sgt PM	v	08/09/2021 `a 16/09/2021	Penaforte/ Juazeiro do Norte/ Mauriti/ Jati/ Penaforte	8.5 diária(s) - 08/09/2021 à 16/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 12.26 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20%	R\$ 272,87
Helio De Freitas, MF.: 300.640-1-1	Cb PM	v	08/09/2021 `a 16/09/2021	Penaforte/ Juazeiro do Norte/ Mauriti/ Jati/ Penaforte	8.5 diária(s) - 08/09/2021 à 16/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 12.26 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20%	R\$ 272,87
Paulo Henrique Batista Damasceno, MF.: 303.493-1-8	Cb PM	v	08/09/2021 `a 16/09/2021	Penaforte/ Juazeiro do Norte/ Mauriti/ Jati/ Penaforte	8.5 diária(s) - 08/09/2021 à 16/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 12.26 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20%	R\$ 272,87
Raul Cezar Carneiro De Oliveira, MF.: 587.516-1-8	Cb PM	v	08/09/2021 `a 16/09/2021	Penaforte/ Juazeiro do Norte/ Mauriti/ Jati/ Penaforte	8.5 diária(s) - 08/09/2021 à 16/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 12.26 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20%	R\$ 272,87
Ronaldo Oliveira Dos Santos, MF.: 305.696-1-X	Sd PM	v	07/09/2021 `a 15/09/2021	Penaforte/ Juazeiro do Norte/ Mauriti/ Jati/ Penaforte	8.5 diária(s) - 07/09/2021 à 15/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 12.26 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20%	R\$ 272,87
Marcos Antonio Miranda De Jesus, MF.: 305.690-1-6	Sd PM	v	07/09/2021 `a 15/09/2021	Penaforte/ Juazeiro do Norte/ Mauriti/ Jati/ Penaforte	8.5 diária(s) - 07/09/2021 à 15/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 12.26 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20%	R\$ 272,87
Francisco Renato De Souza Araujo, MF.: 307.437-1-7	Sd PM	v	08/09/2021 `a 16/09/2021	Penaforte/ Juazeiro do Norte/ Mauriti/ Jati/ Penaforte	8.5 diária(s) - 08/09/2021 à 16/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 12.26 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20%	R\$ 272,87
Francisco Adriano Gomes Lima, MF.: 307.760-1-1	Sd PM	v	07/09/2021 `a 15/09/2021	Penaforte/ Juazeiro do Norte/ Mauriti/ Jati/ Penaforte	8.5 diária(s) - 07/09/2021 à 15/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 12.26 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20%	R\$ 272,87
Rhafael Guedes Ricardo, MF.: 307.716-1-3	Sd PM	v	07/09/2021 `a 15/09/2021	Penaforte/ Juazeiro do Norte/ Mauriti/ Jati/ Penaforte	8.5 diária(s) - 07/09/2021 à 15/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 12.26 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20%	R\$ 272,87
Anderson Luann Da Silva Alves, MF.: 308.110-1-1	Sd PM	v	07/09/2021 `a 15/09/2021	Penaforte/ Juazeiro do Norte/ Mauriti/ Jati/ Penaforte	8.5 diária(s) - 07/09/2021 à 15/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 12.26 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20%	R\$ 272,87
Kleyton Kennedy Freire De Sa, MF.: 308.219-1-2	Sd PM	V	07/09/2021 `a 15/09/2021	Penaforte/ Juazeiro do Norte/ Mauriti/ Jati/ Penaforte	8.5 diária(s) - 07/09/2021 à 15/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 12.26 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20%	R\$ 272,87
Rafael Nery Da Conceicao, MF.: 308.318-1-0	Sd PM	V	08/09/2021 `a 16/09/2021	Penaforte/ Juazeiro do Norte/ Mauriti/ Jati/ Penaforte	8.5 diária(s) - 08/09/2021 à 16/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 12.26 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20%	R\$ 272,87
Guilherme Nunes De Queiroz, MF.: 309.023-8-6	Sd PM	V	07/09/2021 `a 15/09/2021	Penaforte/ Juazeiro do Norte/ Mauriti/ Jati/ Penaforte	8.5 diária(s) - 07/09/2021 à 15/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 12.26 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20%	R\$ 272,87
VALOR TOTAL GERAL								R\$4.093,05

*** *** ***

PORTARIA N°00819/2021 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR - BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de coordenar e fiscalizar as patrulhas do BEPI nas divisas e interior do Estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1°; Art. 4°, § 1°, alínea b; Art. 10° e Art. 17°, classes IV e V do anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC°C128031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00819/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Gerardo De Paula Lourinho Neto, MF.: 113.328-1-1	Ten-Cel PM	IV	27/09/2021 `a 02/10/2021	Maracanaú/ Acaraú/ Maracanaú	4 diária(s) - 27/09/2021 à 30/09/2021 1.5 diária(s) - 01/10/2021 à 02/10/2021	R\$ 64,83		R\$ 356,56
Adamex Ferreira E Silva, MF.: 108.164-1-6	Cap PM	IV	20/09/2021 `a 25/09/2021	Maracanaú/ Acaraú/ Maracanaú	5.5 diária(s) - 20/09/2021 à 25/09/2021	R\$ 64,83		R\$ 356,56
Francisco Edilson Brito De Sousa, MF.: 113.162-1-2	Cap PM	IV	06/09/2021 `a 11/09/2021	Maracanaú/ Acaraú/ Maracanaú	5.5 diária(s) - 06/09/2021 à 11/09/2021	R\$ 64,83		R\$ 356,56
Carlos Alberto Oliveira Filho, MF.: 112.804-1-2	Subten PM	V	06/09/2021 `a 11/09/2021	Maracanaú/ Acaraú/ Maracanaú	5.5 diária(s) - 06/09/2021 à 11/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Carlos Alberto Oliveira Filho, MF.: 112.804-1-2	Subten PM	V	20/09/2021 `a 25/09/2021	Maracanaú/ Acaraú/ Maracanaú	5.5 diária(s) - 20/09/2021 à 25/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Joao Jose Liberato Soares, MF.: 300.900-1-2	3°sgt PM	V	27/09/2021 `a 02/10/2021	Maracanaú/ Acaraú/ Maracanaú	4 diária(s) - 27/09/2021 à 30/09/2021 1.5 diária(s) - 01/10/2021 à 02/10/2021	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Gilson Chaves De Vasconcelos, MF.: 302.853-1-X	Cb PM	V	27/09/2021 `a 02/10/2021	Maracanaú/ Acaraú/ Maracanaú	4 diária(s) - 27/09/2021 à 30/09/2021 1.5 diária(s) - 01/10/2021 à 02/10/2021	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Luciano Mendes Moura, MF.: 304.167-1-6	Cb PM	V	20/09/2021 `a 25/09/2021	Maracanaú/ Acaraú/ Maracanaú	5.5 diária(s) - 20/09/2021 à 25/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Luciano Mendes Moura, MF.: 304.167-1-6	Cb PM	V	06/09/2021 `a 11/09/2021	Maracanaú/ Acaraú/ Maracanaú	5.5 diária(s) - 06/09/2021 à 11/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Nathanael Cavalcante Figueiredo, MF.: 307.715-1-6	Sd PM	V	20/09/2021 `a 25/09/2021	Maracanaú/ Acaraú/ Maracanaú	5.5 diária(s) - 20/09/2021 à 25/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Nathanael Cavalcante Figueiredo, MF.: 307.715-1-6	Sd PM	V	06/09/2021 `a 11/09/2021	Maracanaú/ Acaraú/ Maracanaú	5.5 diária(s) - 06/09/2021 à 11/09/2021	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Carlos Souza De Lima, MF.: 307.433-1-8	Sd PM	V	27/09/2021 `a 02/10/2021	Maracanaú/ Acaraú/ Maracanaú	4 diária(s) - 27/09/2021 à 30/09/2021 1.5 diária(s) - 01/10/2021 à 02/10/2021	R\$ 61,33		R\$ 337,31
VALOR TOTAL GERAL					_	-		R\$ 4.105,47

*** *** ***

PORTARIA N°00831/2021 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR - BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do Estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1°; Art. 4°, § 1°, alínea c; Art. 10° e Art. 17°, classe V do anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 8.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de setembro de 2021. Klênio Savvo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00831/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Geovanes Cardoso Da Silva, MF.: 113.168-1-6	Subten PM	V	09/09/2021 `a 17/09/2021	Tianguá/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	8.5 diária(s) - 09/09/2021 à 17/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Arnaldo Rodrigues Dos Santos Neto, MF.: 134.629-1-7	2°sgt PM	V	13/09/2021 `a 21/09/2021	Ipaumirim/ Aurora/ Ipaumirim	8.5 diária(s) - 13/09/2021 à 21/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Martinelle Chagas Da Silva, MF.: 304.858-1-5	Cb PM	V	09/09/2021 `a 17/09/2021	Tianguá/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	8.5 diária(s) - 09/09/2021 à 17/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Adriano Marcio Moraes Do Nascimento, MF.: 307.784-1-3	Cb PM	V	13/09/2021 `a 21/09/2021	Ipaumirim/ Aurora/ Ipaumirim	8.5 diária(s) - 13/09/2021 à 21/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Emerson Moura De Araujo, MF.: 587.830-1-3	Sd PM	V	09/09/2021 `a 17/09/2021	Tianguá/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	8.5 diária(s) - 09/09/2021 à 17/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Antonio Cristiano Farias Araujo, MF.: 300.018-1-8	Sd PM	V	09/09/2021 `a 17/09/2021	Tianguá/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	8.5 diária(s) - 09/09/2021 à 17/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Saulo Bezerra Janoca, MF.: 306.618-1-8	Sd PM	V	13/09/2021 `a 21/09/2021	Ipaumirim/ Aurora/ Ipaumirim	8.5 diária(s) - 13/09/2021 à 21/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Nadiogenes Pereira Morato, MF.: 306.501-1-5	Sd PM	V	09/09/2021 `a 17/09/2021	Tianguá/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	8.5 diária(s) - 09/09/2021 à 17/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Francisco Marcos Da Costa Freitas, MF.: 307.435-1-2	Sd PM	V	13/09/2021 `a 21/09/2021	Ipaumirim/ Aurora/ Ipaumirim	8.5 diária(s) - 13/09/2021 à 21/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Joao Batista Tavora Silva, MF.: 306.996-1-0	Sd PM	V	09/09/2021 `a 17/09/2021	Tianguá/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	8.5 diária(s) - 09/09/2021 à 17/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Manuel Evanio Costa Silva, MF.: 307.410-1-3	Sd PM	V	13/09/2021 `a 21/09/2021	Ipaumirim/ Aurora/ Ipaumirim	8.5 diária(s) - 13/09/2021 à 21/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Fernandes Demicio Lopes Junior, MF.: 308.170-1-X	Sd PM	V	13/09/2021 `a 21/09/2021	Ipaumirim/ Aurora/ Ipaumirim	8.5 diária(s) - 13/09/2021 à 21/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Mucio Pedro De Lima, MF.: 308.569-1-0	Sd PM	V	09/09/2021 `a 17/09/2021	Tianguá/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	8.5 diária(s) - 09/09/2021 à 17/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Antonio Alexandre Moraes Silveira, MF.: 308.655-2-9	Sd PM	V	09/09/2021 `a 17/09/2021	Tianguá/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	8.5 diária(s) - 09/09/2021 à 17/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Luis Eduardo Muniz De Paulo, MF.: 309.181-6-9	Sd PM	V	13/09/2021 `a 21/09/2021	Ipaumirim/ Aurora/ Ipaumirim	8.5 diária(s) - 13/09/2021 à 21/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 3.909,15

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC*C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº00835/2021 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR - BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do Estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1°; Art. 4°, § 1°, alínea c; Art. 10° e Art. 17°, classe V do anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 8.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de setembro de 2021. Klênio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00835/2021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Tiago Dos Santos Silva, MF.: 587.476-1-0	Cb PM	V	13/09/2021 `a 21/09/2021	Ipaumirim/ Aurora/ Ipaumirim	8.5 diária(s) - 13/09/2021 à 21/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Jorge Hipolito Alves Dias, MF.: 307.771-1-5	Cb PM	V	30/08/2021 `a 07/09/2021	Quixadá/ Senador Pompeu/ Quixadá	2 diária(s) - 30/08/2021 à 31/08/2021 6.5 diária(s) - 01/09/2021 à 07/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Francisco Edson Tavares Freire, MF.: 306.078-1-3	Sd PM	V	20/09/2021 `a 28/09/2021	Maracanaú/ Acaraú/ Maracanaú	8.5 diária(s) - 20/09/2021 à 28/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61

VALOR DIÁRIA

ACRESC

TOTAL

QTDE DIAS

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Gilmar Santana Gomes, MF.: 308.206-1-4	Sd PM	V	07/09/2021 `a 15/09/2021	Penaforte/ Mauriti/ Penaforte	8.5 diária(s) - 07/09/2021 à 15/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Joao Paulo Bezerra Teixeira, MF.: 308.689-6-X	Sd PM	V	08/09/2021 `a 16/09/2021	Aracati/ Beberibe/ Aracati	8.5 diária(s) - 08/09/2021 à 16/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
VALOR TOTAL G	ERAL							R\$ 1.303,05

*** *** ***

PORTARIA N°00850/2021 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR - BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do Estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1°; Art. 4°, § 1°, alínea c; Art. 10° e Art. 17°, classe V do anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 8.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021. Klênio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

NOME

CARGO/ FUNÇÃO

CLASSE

PERIODO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00850/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

ROTEIRO

	FUNÇAU					DIAKIA	
Jose Coelho Cabral, MF.: 101.226-1-9	Subten PM	V	10/09/2021 `a 18/09/2021	Limoeiro do Norte/ Jaguaribara/ Limoeiro do Norte	8.5 diária(s) - 10/09/2021 à 18/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Francisco Everardo Soares Dos Santos, MF.: 113.020-1-7	Subten PM	V	08/09/2021 `a 16/09/2021	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem	8.5 diária(s) - 08/09/2021 à 16/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Francisco Roberio Oliveira Viana, MF.: 127.071-1-8	1°sgt PM	V	10/09/2021 `a 18/09/2021	Iguatu/ Piquet Carneiro/ Iguatu	8.5 diária(s) - 10/09/2021 à 18/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Lenyo De Melo Lima, MF.: 127.517-1-0	1°sgt PM	V	11/09/2021 `a 19/09/2021	Crateús/ Tauá/ Crateús	8.5 diária(s) - 11/09/2021 à 19/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Francisco Charles Da Silva, MF.: 127.688-1-8	1°sgt PM	V	06/09/2021 `a 14/09/2021	Sobral/ Itapajé/ Sobral	8.5 diária(s) - 06/09/2021 à 14/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Flavio Moreira Ferreira, MF.: 135.069-1-4	2°sgt PM	V	09/09/2021 `a 17/09/2021	Limoeiro do Norte/ Jaguaribara/ Limoeiro do Norte	8.5 diária(s) - 09/09/2021 à 17/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Antonio Carlos Pereira Borges, MF.: 135.399-1-X	2°sgt PM	V	07/09/2021 `a 15/09/2021	Quixadá/ Senador Pompeu/ Quixadá	8.5 diária(s) - 07/09/2021 à 15/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Antonio Cesar Araujo Dos Santos, MF.: 136.402-1-1	2°sgt PM	V	11/09/2021 `a 19/09/2021	Crateús/ Tauá/ Crateús	8.5 diária(s) - 11/09/2021 à 19/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Antonio Acleziano Pinto Costa, MF.: 300.540-1-6	3°sgt PM	V	11/09/2021 `a 19/09/2021	Crateús/ Tauá/ Crateús	8.5 diária(s) - 11/09/2021 à 19/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Hamilton Braga Marcilon, MF.: 300.975-1-3	3°sgt PM	V	08/09/2021 `a 16/09/2021	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem	8.5 diária(s) - 08/09/2021 à 16/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Manuel Davi Roque Alves, MF.: 300.746-1-0	3°sgt PM	V	10/09/2021 `a 18/09/2021	Iguatu/ Piquet Carneiro/ Iguatu	8.5 diária(s) - 10/09/2021 à 18/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Jose Estenio De Castro Nobre, MF.: 136.368-1-8	Cb PM	V	07/09/2021 `a 15/09/2021	Quixadá/ Senador Pompeu/ Quixadá	8.5 diária(s) - 07/09/2021 à 15/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Tancredo Augusto Almeida Brito, MF.: 302.688-1-4	Cb PM	V	06/09/2021 `a 14/09/2021	Sobral/ Itapajé/ Sobral	8.5 diária(s) - 06/09/2021 à 14/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Antonio Miller Pereira Da Silva, MF.: 302.559-1-7	Cb PM	V	10/09/2021 `a 18/09/2021	Iguatu/ Piquet Carneiro/ Iguatu	8.5 diária(s) - 10/09/2021 à 18/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Antonio Arimatea Brito De Sousa, MF.: 303.339-1-8	Cb PM	V	11/09/2021 `a 19/09/2021	Crateús/ Tauá/ Crateús	8.5 diária(s) - 11/09/2021 à 19/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Cristiano Menezes Da Silva, MF.: 303.587-1-6	Cb PM	V	09/09/2021 `a 17/09/2021	Limoeiro do Norte/ Jaguaribara/ Limoeiro do Norte	8.5 diária(s) - 09/09/2021 à 17/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Agostinho Andre De Lima Junior, MF.: 303.724-1-7	Cb PM	V	09/09/2021 `a 17/09/2021	Limoeiro do Norte/ Jaguaribara/ Limoeiro do Norte	8.5 diária(s) - 09/09/2021 à 17/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Joao Edno De Andrade Araujo, MF.: 303.941-1-9	Cb PM	V	11/09/2021 `a 19/09/2021	Crateús/ Tauá/ Crateús	8.5 diária(s) - 11/09/2021 à 19/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Paulo Henrique Rodrigues Da Silva, MF.: 303.944-1-0	Cb PM	V	08/09/2021 `a 16/09/2021	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem	8.5 diária(s) - 08/09/2021 à 16/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Alisson Erlan Araujo Rodrigues, MF.: 304.455-1-1	Cb PM	V	09/09/2021 `a 17/09/2021	Limoeiro do Norte/ Jaguaribara/ Limoeiro do Norte	8.5 diária(s) - 09/09/2021 à 17/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Francinildo Pacheco Do Amaral, MF.: 588.105-1-7	Cb PM	V	07/09/2021 `a 15/09/2021	Quixadá/ Senador Pompeu/ Quixadá	8.5 diária(s) - 07/09/2021 à 15/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Vicente Manoel Da Silva Neto, MF.: 587.479-1-2	Cb PM	V	09/09/2021 `a 17/09/2021	Limoeiro do Norte/ Jaguaribara/ Limoeiro do Norte	8.5 diária(s) - 09/09/2021 à 17/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Felipe Goes De Medeiros, MF.: 588.055-1-3	Cb PM	V	08/09/2021 `a 16/09/2021	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem	8.5 diária(s) - 08/09/2021 à 16/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Paulo Roberto Ferreira Soares, MF.: 588.002-1-X	Cb PM	V	08/09/2021 `a 16/09/2021	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem	8.5 diária(s) - 08/09/2021 à 16/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Claudio De Araujo Mendes, MF.: 587.615-1-6	Cb PM	V	06/09/2021 `a 14/09/2021	Sobral/ Itapajé/ Sobral	8.5 diária(s) - 06/09/2021 à 14/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Francisco Fernando Ferreira Vieira, MF.: 587.730-1-8	Cb PM	V	07/09/2021 `a 15/09/2021	Quixadá/ Senador Pompeu/ Quixadá	8.5 diária(s) - 07/09/2021 à 15/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Jose Francivan Da Silva Santana, MF.: 300.238-1-1	Cb PM	V	10/09/2021 `a 18/09/2021	Iguatu/ Piquet Carneiro/ Iguatu	8.5 diária(s) - 10/09/2021 à 18/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Jose Josivan Calixto Cipriano, MF.: 305.466-1-X	Cb PM	V	11/09/2021 `a 19/09/2021	Crateús/ Tauá/ Crateús	8.5 diária(s) - 11/09/2021 à 19/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Joao Miguel De Freitas Tito, MF.: 306.263-1-1	Sd PM	V	06/09/2021 `a 14/09/2021	Sobral/ Itapajé/ Sobral	8.5 diária(s) - 06/09/2021 à 14/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Joab Da Silva Rodrigues, MF.: 306.257-1-4	Sd PM	V	10/09/2021 `a 18/09/2021	Iguatu/ Piquet Carneiro/ Iguatu	8.5 diária(s) - 10/09/2021 à 18/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Mauro Sergio Pereira, MF.: 306.848-1-8	Sd PM	V	08/09/2021 `a 16/09/2021	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem	8.5 diária(s) - 08/09/2021 à 16/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Francisco Lucas Domingos Sousa, MF.: 307.738-1-0	Sd PM	V	08/09/2021 `a 16/09/2021	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem	8.5 diária(s) - 08/09/2021 à 16/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Antonio Sergio De Araujo Justino, MF.: 307.288-1-5	Sd PM	V	06/09/2021 `a 14/09/2021	Sobral/ Itapajé/ Sobral	8.5 diária(s) - 06/09/2021 à 14/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Isac Cesar Martins Santos, MF.: 308.215-1-3	Sd PM	V	09/09/2021 `a 17/09/2021	Limoeiro do Norte/ Jaguaribara/ Limoeiro do Norte	8.5 diária(s) - 09/09/2021 à 17/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Tiago Da Silva, MF.: 308.358-1-6	Sd PM	V	10/09/2021 `a 18/09/2021	Iguatu/ Piquet Carneiro/ Iguatu	8.5 diária(s) - 10/09/2021 à 18/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Matheus Araujo De Maria Soares, MF.: 308.701-1-5	Sd PM	V	09/09/2021 `a 17/09/2021	Limoeiro do Norte/ Jaguaribara/ Limoeiro do Norte	8.5 diária(s) - 09/09/2021 à 17/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Josinaldo Ferreira Barbosa Monteiro, MF.: 308.746-8-4	Sd PM	V	06/09/2021 `a 14/09/2021	Sobral/ Itapajé/ Sobral	8.5 diária(s) - 06/09/2021 à 14/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61
Francisco Antunes Vieira De Oliveira, MF.: 308.668-4-3	Sd PM	V	07/09/2021 `a 15/09/2021	Quixadá/ Senador Pompeu/ Quixadá	8.5 diária(s) - 07/09/2021 à 15/09/2021	R\$ 30,66	R\$ 260,61



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº222 | FORTALEZA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	ROTEIRO QTDE DIAS		ACRESC	TOTAL
Hendyo De Jesus Torres, MF.: 308.686-8-4	Sd PM	V	06/09/2021 `a 14/09/2021	Sobral/ Itapajé/ Sobral	8.5 diária(s) - 06/09/2021 à 14/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Antonio Flavio Dos Santos, MF.: 308.647-4-3	Sd PM	V	08/09/2021 `a 16/09/2021	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem 8.5 diária(s) - 08/09/2021 à 16/09/2021		R\$ 30,66		R\$ 260,61
Thiago Vinente Maia, MF.: 308.883-3-2	Sd PM	V	07/09/2021 `a 15/09/2021	Quixadá/ Senador Pompeu/ Quixadá	8.5 diária(s) - 07/09/2021 à 15/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Francisco Lucas Meireles Da Mota, MF.: 309.057-3-3	Sd PM	V	11/09/2021 `a 19/09/2021	Crateús/ Tauá/ Crateús	8.5 diária(s) - 11/09/2021 à 19/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
VALOR TOTAL GERAL								R\$10.945,62

*** *** ***

PORTARIA Nº00852/2021 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR - BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o transporte do efetivo do BEPI, para os pelotões destacados no interior do estado, em suas entradas e saídas de serviço, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 8.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00852/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Antonio Carlos Santos De Sousa, MF.: 109.212-1-X	Subten PM	V	17/09/2021 `a 25/09/2021	Tianguá/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	8.5 diária(s) - 17/09/2021 à 25/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Erivando Dias Dos Santos, MF.: 113.069-1-8	1°sgt PM	V	19/09/2021 `a 27/09/2021	Campos Sales/ Aiuaba/ Campos Sales	8.5 diária(s) - 19/09/2021 à 27/09/2021	R\$ 30,66	\$ 30,66	
Jose Willame Luciano Monteiro, MF.: 125.614-1-5	1°sgt PM	V	17/09/2021 `a 25/09/2021	Tianguá/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	8.5 diária(s) - 17/09/2021 à 25/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Luiz Fabio Pereira Da Silva, MF.: 126.983-1-3	1°sgt PM	V	16/09/2021 `a 24/09/2021	Aracati/ Beberibe/ Aracati	8.5 diária(s) - 16/09/2021 à 24/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Antonio Dos Santos Gomes Lima, MF.: 134.311-1-6	2°sgt PM	V	15/09/2021 `a 23/09/2021	Penaforte/ Mauriti/ Penaforte	8.5 diária(s) - 15/09/2021 à 23/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Francisco Fabiano Adriano Da Silva, MF.: 134.772-1-3	2°sgt PM	V	16/09/2021 `a 24/09/2021	Aracati/ Beberibe/ Aracati	8.5 diária(s) - 16/09/2021 à 24/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Joelmo Santos De Sousa, MF.: 303.584-1-4	Cb PM	V	17/09/2021 `a 25/09/2021	Tianguá/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	8.5 diária(s) - 17/09/2021 à 25/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Jamerson Benevinuto Da Silva, MF.: 303.928-1-7	Cb PM	V	19/09/2021 `a 27/09/2021	Campos Sales/ Aiuaba/ Campos Sales	8.5 diária(s) - 19/09/2021 à 27/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Newton Carlos Mota Silva, MF.: 303.996-1-7	Cb PM	V	17/09/2021 `a 25/09/2021	Tianguá/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	8.5 diária(s) - 17/09/2021 à 25/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Jefferson Rocha Holanda Sales, MF.: 587.911-1-3	Cb PM	V	16/09/2021 `a 24/09/2021	Aracati/ Beberibe/ Aracati	8.5 diária(s) - 16/09/2021 à 24/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Italo Pereira Santiago, MF.: 587.634-1-1	Cb PM	V	17/09/2021 `a 25/09/2021	Tianguá/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	8.5 diária(s) - 17/09/2021 à 25/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Jairo Francisco Da Silva, MF.: 587.355-1-5	Cb PM	V	16/09/2021 `a 24/09/2021	Aracati/ Beberibe/ Aracati	8.5 diária(s) - 16/09/2021 à 24/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Rogerio Vasconcelos Rodrigues, MF.: 587.455-1-0	Cb PM	V	16/09/2021 `a 24/09/2021	Aracati/ Beberibe/ Aracati	8.5 diária(s) - 16/09/2021 à 24/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Ricardo Da Silva Pereira, MF.: 587.758-1-9	Cb PM	V	21/09/2021 `a 29/09/2021	Ipaumirim/ Aurora/ Ipaumirim	8.5 diária(s) - 21/09/2021 à 29/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Francisco Itamar Da Silva Anastacio Junior, MF.: 305.618-1-3	Cb PM	V	21/09/2021 `a 29/09/2021	Ipaumirim/ Aurora/ Ipaumirim	8.5 diária(s) - 21/09/2021 à 29/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Israel Nunes Cavalcante, MF.: 305.233-1-8	Cb PM	V	19/09/2021 `a 27/09/2021	Campos Sales/ Aiuaba/ Campos Sales	8.5 diária(s) - 19/09/2021 à 27/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Francisco Flavio Silva Oliveira, MF.: 305.311-1-6	Cb PM	V	16/09/2021 `a 24/09/2021	Aracati/ Beberibe/ Aracati	8.5 diária(s) - 16/09/2021 à 24/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Alex Gomes Bezerra, MF.: 305.548-1-7	Sd PM	V	16/09/2021 `a 24/09/2021	Aracati/ Beberibe/ Aracati	8.5 diária(s) - 16/09/2021 à 24/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Edicarlos Mendonca Ribeiro, MF.: 306.356-1-2	Sd PM	V	17/09/2021 `a 25/09/2021	Tianguá/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	8.5 diária(s) - 17/09/2021 à 25/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cleiton Ricardo Dos Santos, MF.: 305.931-1-1	Sd PM	V	15/09/2021 `a 23/09/2021	Penaforte/ Mauriti/ Penaforte	8.5 diária(s) - 15/09/2021 à 23/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Raphael Cavalcanti Silva, MF.: 306.556-1-3	Sd PM	V	19/09/2021 `a 27/09/2021	Campos Sales/ Aiuaba/ Campos Sales	8.5 diária(s) - 19/09/2021 à 27/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Kleberson Wellington Oliveira Lima, MF.: 306.399-1-X	Sd PM	V	21/09/2021 `a 29/09/2021	Ipaumirim/ Aurora/ Ipaumirim	8.5 diária(s) - 21/09/2021 à 29/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Nadiogenes Pereira Morato, MF.: 306.501-1-5	Sd PM	V	19/09/2021 `a 27/09/2021	Campos Sales/ Aiuaba/ Campos Sales	8.5 diária(s) - 19/09/2021 à 27/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Pedro Julhierme Fulgencio Silvestre, MF.: 306.877-1-X	Sd PM	V	19/09/2021 `a 27/09/2021	Campos Sales/ Aiuaba/ Campos Sales	8.5 diária(s) - 19/09/2021 à 27/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Francisco Rocha Nogueira Junior, MF.: 307.295-1-X	Sd PM	V	17/09/2021 `a 25/09/2021	Tianguá/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	8.5 diária(s) - 17/09/2021 à 25/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Anderson Henrique Oliveira Da Silva, MF.: 307.423-1-1	Sd PM	V	15/09/2021 `a 23/09/2021	Penaforte/ Mauriti/ Penaforte	8.5 diária(s) - 15/09/2021 à 23/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Mielle Braga Dantas, MF.: 307.751-1-2	Sd PM	V	15/09/2021 `a 23/09/2021	Penaforte/ Mauriti/ Penaforte	8.5 diária(s) - 15/09/2021 à 23/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Jackson Marcilio Dos Santos Correia, MF.: 306.995-1-3	Sd PM	V	15/09/2021 `a 23/09/2021	Penaforte/ Mauriti/ Penaforte	8.5 diária(s) - 15/09/2021 à 23/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Anderson Rodrigo Miranda De Lima, MF.: 307.242-1-6	Sd PM	V	21/09/2021 `a 29/09/2021	Ipaumirim/ Aurora/ Ipaumirim	8.5 diária(s) - 21/09/2021 à 29/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Everson Cesar Goncalves, MF.: 307.431-1-3	Sd PM	V	15/09/2021 `a 23/09/2021	Penaforte/ Mauriti/ Penaforte	8.5 diária(s) - 15/09/2021 à 23/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Paulo Cesar Morais Da Silva, MF.: 306.942-1-X	Sd PM	V	21/09/2021 `a 29/09/2021	Ipaumirim/ Aurora/ Ipaumirim	8.5 diária(s) - 21/09/2021 à 29/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Maycon Willamy Dos Santos, MF.: 307.477-1-2	Sd PM	V	19/09/2021 `a 27/09/2021	Campos Sales/ Aiuaba/ Campos Sales	8.5 diária(s) - 19/09/2021 à 27/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Kleiton Santos Inacio, MF.: 308.218-1-5	Sd PM	V	15/09/2021 `a 23/09/2021	Penaforte/ Mauriti/ Penaforte	8.5 diária(s) - 15/09/2021 à 23/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Jose Leonardo Melo Campos, MF.: 308.254-1-1	Sd PM	V	21/09/2021 `a 29/09/2021	Ipaumirim/ Aurora/ Ipaumirim	8.5 diária(s) - 21/09/2021 à 29/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Eliedson Oliveira De Lima, MF.: 308.158-1-5	Sd PM	V	21/09/2021 `a 29/09/2021	Ipaumirim/ Aurora/ Ipaumirim	8.5 diária(s) - 21/09/2021 à 29/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
IVII' 3U0.130-1-3			29/09/2021	ipaumirim	a 29/09/2021			



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO QTDE DIAS		VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Carlos Renato Lima Oliveira, MF.: 308.744-2-0	Sd PM	V	17/09/2021 `a 25/09/2021	Tianguá/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	8.5 diária(s) - 17/09/2021 à 25/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Moises Gaiao Do Nascimento Junior, MF.: 308.703-4-4	Sd PM	V	15/09/2021 `a 23/09/2021	Penaforte/ Mauriti/ Penaforte	8.5 diária(s) - 15/09/2021 à 23/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Paulo Sergio Marinheiro Duarte, MF.: 308.870-0-X	Sd PM	V	21/09/2021 `a 29/09/2021	Ipaumirim/ Aurora/ Ipaumirim	8.5 diária(s) - 21/09/2021 à 29/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Felipe Teodoro Albuquerque De Sousa, MF.: 308.807-0-6	Sd PM	V	16/09/2021 `a 24/09/2021	Aracati/ Beberibe/ Aracati	8.5 diária(s) - 16/09/2021 à 24/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Joao Marcos Alves De Menezes, MF.: 309.092-1-6	Sd PM	V	19/09/2021 `a 27/09/2021	Campos Sales/ Aiuaba/ Campos Sales	8.5 diária(s) - 19/09/2021 à 27/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
VALOR TOTAL GERAL								R\$10.424,40

*** *** ***

PORTARIA Nº00855/2021 BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR - BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o transporte do efetivo do BEPI, para os pelotões destacados no interior do estado, em suas entradas e saídas de serviço, de acordo com o(s) Art. 1°; Art. 4°, § 1°, alínea c; Art. 10° e Art. 17°, classe V do anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 8.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00855/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

					DIÁRIA		TOTAL
Subten PM	V	15/09/2021 `a 23/09/2021	Quixadá/ Solonópole/ Quixadá	8.5 diária(s) - 15/09/2021 à 23/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Subten PM	V	16/09/2021 `a 24/09/2021	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem	8.5 diária(s) - 16/09/2021 à 24/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Subten PM	V	17/09/2021 `a 25/09/2021	Limoeiro do Norte/ Iracema/ Limoeiro do Norte	8.5 diária(s) - 17/09/2021 à 25/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Subten PM	V	18/09/2021 `a 26/09/2021	Iguatu/ Pedra Branca/ Iguatu	8.5 diária(s) - 18/09/2021 à 26/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Subten PM	V	14/09/2021 `a 22/09/2021	Sobral/ Itarema/ Sobral	8.5 diária(s) - 14/09/2021 à 22/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
1°sgt PM	V	18/09/2021 `a 26/09/2021	Iguatu/ Pedra Branca/ Iguatu	8.5 diária(s) - 18/09/2021 à 26/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
1°sgt PM	V	19/09/2021 `a 27/09/2021	Crateús/ Parambu/ Crateús	8.5 diária(s) - 19/09/2021 à 27/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
2°sgt PM	V	16/09/2021 `a 24/09/2021	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem	8.5 diária(s) - 16/09/2021 à 24/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
3°sgt PM	V	18/09/2021 `a 26/09/2021	Iguatu/ Pedra	8.5 diária(s) - 18/09/2021 à 26/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	V	19/09/2021 `a	Crateús/ Parambu/ Crateús	8.5 diária(s) - 19/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	V	17/09/2021 `a	Limoeiro do Norte/ Iracema/ Limoeiro do Norte	8.5 diária(s) - 17/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	V	17/09/2021 `a	Limoeiro do Norte/	8.5 diária(s) - 17/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	V	15/09/2021 `a	Quixadá/ Solonópole/	8.5 diária(s) - 15/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	v	14/09/2021 `a	Sobral/ Itarema/ Sobral	8.5 diária(s) - 14/09/2021 à 22/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	v	16/09/2021 `a	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem	8.5 diária(s) - 16/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	V	14/09/2021 `a	Sobral/ Itarema/ Sobral	8.5 diária(s) - 14/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	V	16/09/2021 `a	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem	8.5 diária(s) - 16/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	V	17/09/2021 `a	Limoeiro do Norte/	8.5 diária(s) - 17/09/2021 à 25/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	V	15/09/2021 `a	Quixadá/ Solonópole/	8.5 diária(s) - 15/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	V	19/09/2021 `a	Crateús/ Parambu/ Crateús	8.5 diária(s) - 19/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	V	17/09/2021 `a	Limoeiro do Norte/ Iracema/ Limoeiro do Norte	8.5 diária(s) - 17/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	v	17/09/2021 `a	Limoeiro do Norte/	8.5 diária(s) - 17/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	v	19/09/2021 `a	Crateús/ Parambu/ Crateús	8.5 diária(s) - 19/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	V	16/09/2021 `a	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem	8.5 diária(s) - 16/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	V	14/09/2021 `a	Sobral/ Itarema/ Sobral	8.5 diária(s) - 14/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	V	16/09/2021 `a	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem	8.5 diária(s) - 16/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	V	14/09/2021 `a	Sobral/ Itarema/ Sobral	8.5 diária(s) - 14/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	V	19/09/2021 `a	Crateús/ Parambu/ Crateús	8.5 diária(s) - 19/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Cb PM	V	14/09/2021 `a	Sobral/ Itarema/ Sobral	8.5 diária(s) - 14/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Sd PM	V	15/09/2021 `a	Quixadá/ Solonópole/	8.5 diária(s) - 15/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Sd PM	V	18/09/2021 `a	Iguatu/ Pedra	8.5 diária(s) - 18/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Sd PM	V	18/09/2021 `a	Iguatu/ Pedra	8.5 diária(s) - 18/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Sd PM	V	19/09/2021 `a	Crateús/ Parambu/ Crateús	8.5 diária(s) - 19/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Sd PM	v	14/09/2021 `a 22/09/2021	Sobral/ Itarema/ Sobral	a 2//09/2021 8.5 diária(s) - 14/09/2021 à 22/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
	Subten PM Subten PM Subten PM 1'sgt PM 1'sgt PM 2'sgt PM Cb	Subten PM V Subten PM V 1°sgt PM V 1°sgt PM V 2°sgt PM V 3°sgt PM V Cb PM V	Subten PM V 24/09/2021 'a 25/09/2021 'a 25/09/2021 'a 25/09/2021 'a 26/09/2021 'a 26/0	Subten PM V 24/09/2021 a 25/09/2021 Boa Viagem Limoeiro do Norte/ Incema/ Limoeiro do Norte/ Incema/ Limoeiro do Norte 25/09/2021 a 26/09/2021 a 27/09/2021 a 27/09/2	Subten PM V 1709/2021	Subten PM V 24/09/2021 Boa Viagem \$ 24/09/2021 RS 30.66	Subten PM



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO QTDE DIAS		VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Luan Lima De Oliveira, MF.: 306.422-1-X	Sd PM	V	18/09/2021 `a 26/09/2021	Iguatu/ Pedra Branca/ Iguatu	8.5 diária(s) - 18/09/2021 à 26/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Kairo De Goes Holanda, MF.: 306.391-1-1	Sd PM	V	14/09/2021 `a 22/09/2021	Sobral/ Itarema/ Sobral	8.5 diária(s) - 14/09/2021 à 22/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Joao Paulo Da Silva Costa, MF.: 307.675-1-9	Sd PM	V	15/09/2021 `a 23/09/2021	Quixadá/ Solonópole/ Quixadá	8.5 diária(s) - 15/09/2021 à 23/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Lucas Roberto Pereira, MF.: 307.322-1-9	Sd PM	V	16/09/2021 `a 24/09/2021	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem	8.5 diária(s) - 16/09/2021 à 24/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Robson Da Silva Bandeira, MF.: 307.007-1-6	Sd PM	V	19/09/2021 `a 27/09/2021	Crateús/ Parambu/ Crateús	8.5 diária(s) - 19/09/2021 à 27/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Marcos Andre Moreira Batista Farias, MF.: 306.939-1-4	Sd PM	V	16/09/2021 `a 24/09/2021	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem	8.5 diária(s) - 16/09/2021 à 24/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Francisco Dayvid Moura Barbosa, MF.: 307.780-1-4	Sd PM	V	15/09/2021 `a 23/09/2021	Quixadá/ Solonópole/ Quixadá	8.5 diária(s) - 15/09/2021 à 23/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Matheus Sousa Rodolfo De Carvalho, MF.: 308.771-1-X	Sd PM	V	19/09/2021 `a 27/09/2021	Crateús/ Parambu/ Crateús	8.5 diária(s) - 19/09/2021 à 27/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Jose Marcio Carneiro Almada, MF.: 308.692-8-1	Sd PM	V	15/09/2021 `a 23/09/2021	Quixadá/ Solonópole/ Quixadá	8.5 diária(s) - 15/09/2021 à 23/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Artur Italo Felix Pinheiro, MF.: 308.760-5-9	Sd PM	V	18/09/2021 `a 26/09/2021	Iguatu/ Pedra Branca/ Iguatu	8.5 diária(s) - 18/09/2021 à 26/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
Alexandre Cardoso Santos Oliveira, MF.: 309.149-1-0	Sd PM	V	15/09/2021 `a 23/09/2021	Quixadá/ Solonópole/ Quixadá	8.5 diária(s) - 15/09/2021 à 23/09/2021	R\$ 30,66		R\$ 260,61
VALOR TOTAL GERAL								R\$11.727,45

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/20024

PROCESSO N° 09301662/2020. OBJETO: registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de suplementos e vitaminas para cães e equinos pertencentes à Polícia Militar do Ceará. JUSTIFICATIVA: Atender a demanda da Polícia Militar e demais órgãos e entidades que manifestarem interesse em participar do Registro de Preços. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. FUNDAMENTAL LEGAL: no Pregão Eletrônico n° 20210012 – PMCE, Decreto Estadual n° 32.824, de 11/10/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018; Lei Federal n° 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. Participante: DISTRIBUIDORA GOMES LTDA; RATIFICAÇÃO: Francisco Márcio de Oliveira Cel PM, Coronel Comandante Geral da PMCE; José Roberto de Souza Ribeiro Ten PM, Gestor da Ata de Registro Preços e o Sr. Francisco Nestor Teixeira Filho, Representante da empresa. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 24 de setembro de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa – Cel. QOPM DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1178377/2021

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.790.944/0001-72, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – FSPDS, situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003. CONTRATADA: Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54, com sede a Av. Buarque de Macêdo, nº 3133, Bairro Faxinal, Montenegro/RS. CEP: 95.780-000. Fone: (11) 2139.8376 e (11) 2139.8340. OBJETO: Aquisição de munições letais para a Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 20210006 - PMCE, e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 424.377,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SPU Nº: 07691759/2021; PR: 1125682000; Funcional Programática: 10200016.06.181.521.10223.03.3390 30.69203.1.4. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel PM, Ordenador de Despesas – FSPDS e o Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, Representante da Contratada.

Danielle de Sales Pinheiro – CAP QOPM ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1178388/2021

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.790.944/0001-72, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – FSPDS, situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003. CONTRATADA: Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, com sede a Av. Humberto de Campos, 3220, Guapituba, Ribeirão Pires/SP. CEP: 09.429-900. Fone: (11) 2139.8376 e (11) 2139.8340. OBJETO: Aquisição de munições letais para a Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 20210006 - PMCE, e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.128.865,00 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) pagos em 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SPU Nº: 03780650/2021; PR: 1125682000; Funcional Programática: 10200016.06.181.521.10223.03.339030.69203.1.4. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel PM, Ordenador de Despesas – FSPDS e o Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, Representante da Contratada.

Danielle de Sales Pinheiro – CAP QOPM ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2021

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 140.000,00; PROCESSO N°09198812 / 2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELETRICA-MÉDIA TENSÃO, HS AZUL, PARA UNIDADE MULTIOPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE, SITUADA NA RUA CHICO LEMOS, N° 946 - CIDADE DOS FUNCIOS NACIOS - FORTALEZA- CE JUSTIFICATIVA: SUPRIR COM ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO A NOVA UNIDADE DE BOMBEIROS INSTALADA, PARA PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES. VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1496 10100004.06.122.211.20802.15.339039.1.00.00.030 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO XXII DA LEI 8666/93 CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - ENEL - CNPJ 07.047.251/0001-70 DISPENSA: DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO XXII DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. FRANCISCO ZÉLIO MARTINS DE MENEZES JUNIOR - CEL QOBM. COMANDANTE ADJUNTO DO CBMCE RATIFICAÇÃO: PARA EFEITOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA. RONALDO ROQUE DE ARAÚJO - CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responséveis
FSC°C128031

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15.254 ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

N°. Termo: 02/ 2021 Tipo de Baixa: Transferência Patrimonial Data da Baixa: 02/08/2021 Órgão de Origem: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Destinatário: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e Lei Complementar nº 191, de 13 de janeiro de 2019 que mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através deste instrumento, transfere para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, os bens relacionados no ANEXO I deste instrumento, sem quaisquer débitos. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL - Com a presente transferência, os bens supramencionados, repassados exclusivamente para o atendimento das atividades de segurança pública e defesa social da Instituição, serão de imediato patrimoniados pelo CORPO DE BOMBEIROS MÍLITAR DO ESTADO DO CEARÁ, ficando na condição de proprietário dos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DÓ CEARÁ, além de atender a finalidade expressa na Cláusula Segunda, compromete-se, quando solicitada, a encaminhar relatório à Gerência do FSPDS, especificando as condições dos bens recebidos e o responsável local pela guarda e conservação dos mesmos. 3.2. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEÁRÁ, deverá providenciar junto ao Departamento Es-tadual de Trânsito - DETRAN - CE a transferência dos veículos constantes no ANEXO I. 3.3. A Área Logística do CBMCE, deverá realizar os registros necessários para regularização dos bens patrimoniados. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais também são assinadas pelas testemunhas que o presenciaram. Gabinete do SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PRESIDENTE DO CÔMITE EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIÁL Ronaldo Roque de Araújo - CEL QOBM CMT GERAL QOBM CMT GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº02/2021

LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS / PRODUTOS /SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIOR\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	N° NF	NOTA DE EMPENHO
27	Aquisição de viatu-ras de combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros Militar	Veículos de combate a incêndio, salvamento, caminhão auto bomba tanque, capacidade 4.000 litros de água, bomba de incêndio, de marca VW/17.280 Constellation. Placas: RIB3F10/CE; RIB2B30/CE; RIB4B20/ CE;RIB4J90/CE e RIB4G60/CE.	05	656.000,00	3.280.000,00	Mitren Sistemas e Montagens veiculares LTDA	11.489;11.490; 11.491;11.492 e 11.493	447/2020
TOTAL								3.280.000,00

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº248/2017/2021

I - ESPÉCIE: Sétimo aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense Do Estado Do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE/ENEL; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Joaquim Távora - Fortaleza - CE. Cep: 60135-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato n°248/2017; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo, adiante denominado "TERMO ADITIVO", tem por objeto substituir o Anexo II do CONTRATO para incluir as unidades consumidoras: 51673873 e 51905005, o qual, após rubricado pelas PARTES, passará a fazer parte integrante e indissociável do CONTRATO.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato n°248/2017; XII - DATA: 23/09/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: RENATO JEVSON NUNES MACIEL - Diretor de planejamento e Gestão Interna e SILVANA CLÁÚDIA DE LIMA ACCIOLY - Executiva de Clientes Governo.

Lauro Ferreira Rocha Jr. SUPERVISOR

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO DOCUMENTO 2021 001 3008/2021

CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHITAS (CLT), para atender as necessidades da área de Asseio e Conservação: Auxiliar de Serviços Gerais da Sede da Perícia Forense. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210041 - PEFOCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 193.833,54 (Cento e noventa e três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.521.20180. 03.339037.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021 SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Diretor de Planejamento e Gestão Interna e Paulo Aragão de Almeida - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2021

PROCESSO Nº05016701/2021 AESP|CE OBJETO: Aquisição de munições de treinamento para os Cursos de Formação Profissional e Continuada programados para os anos de 2021 e 2022, realizados pela Academia Estadual de Segurança Pública – AESP. As munições deverão estar de acordo com a Portaria nº 16, do Departamento Logístico (D LOG) do Exercito Brasileiro, datada de 28/12/2004, publicada no D.O.U. nº 252, de 31/12/2004, que aprovou a Norma Reguladora da Marcação de Embalagens e Cartuchos de Munição. Munição CBC .40 SW Treina EOPP, 180gr, NTA A - 768.000 un; Munição CBC 9 MMLGR Treina EOOG124GR NTA A - 10.000 un; Munição CBC 12/70 Treina CH-3T - 14.500 un; Munição CBC .38 SPL Treina EOPP 158 GR NTA A - 31.000 un. JUSTIFICATIVA: O crescimento populacional da Capital do Estado e de algumas regiões específica do interior e litoral, aliado a alguns fatores de desestabilização social, fizeram com que o Sistema de Segurança Pública do Estado planejasse e reconsiderasse um novo modelo de atuação e de organização, para fazer frente à nova realidade emergente. Neste novo modelo, insere-se a formação do Policial, em técnicas de relacionamento com o cidadão, promovendo a integração e interação do Sistema Policial com a sociedade. Estabelecem-se neste momento novos paradigmas de abordagem e atuação junto aos suspeitos, e neste sentido, é que apresentamos este Termo de Referência para aquisição de material para ser utilizado no treinamento e capacitação dos profissionais de Segurança Pública do Ceará. Para o melhor desempenho de suas funções, mais precisamente habilitar os Policiais a reagir de forma satisfatória a situações reais, nas ações de policiamento, oferecendo condições para que se exerça sua atividade seguindo os preceitos técnicos modernos, de forma segura, precisa e sem riscos para integridade física individual e coletiva, usando-a adequadamente e com economia de recursos. Desta forma, justifica-se a aquisição desta munição, tendo em vista que a AESP|CE é responsável pela formação inicial e continuada de todos os profissionais que integram o sistema de segurança pública e defesa social do Estado do Ceará, inclusive os da defesa civil: Polícia Civil, Polícia Militar, Perícia Forense e Corpo de Bombeiros Militar, incluindo



nesta formação instruções práticas acerca da utilização do armamento letal por parte dos agentes de seguraça pública. VALOR GLOBAL: 3.553.840,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.128.523.20413.15.339030.10 100.0; 10100008.06.128.523.20430.15.339030.10000.0; 10100008.06.122.222.10498.03.339030.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC), CNPJ: 57.494.031/0001-63, pertencente a matriz / CNPJ: 57.494.031/0010-54 pertencente a filial, Matriz com sede na Av. Humberto de Campos, nº 3220, Guapituba, Ribeirão Pires|SP, CEP: 09426-9000, e a filial com sede na Av. Buarque de Macedo, 3.133, Faxinal, Montenegro/RS, CEP: 95780-000. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Nartan da Costa Andrade (Diretor de Planejamento e Gestão Interna - AESP/CE). RATIFICAÇÃO: Antonio Clairton Alves de Abreu (Diretor-Geral - AESP/CE). Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE 17.698

ASSESSORIA JURÍDICA

*** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 007/2021

PROCESSO Nº08817144/2021 OBJETO: Contratação da Professora Mestre em Ciência Genômica e Biotecnologia, KATIA MICHELIN, para ministrar o Curso de Gestão da Qualidade e a Aplicação dos Requisitos Técnicos para a Realização de Auditorias no Laboratório de DNA Forense, a ser realizado na Academia Estadual de Segurança Pública - AESP|CE, com carga horária de 40h/a. JUSTIFICATIVA: Em razão da especificidade do tema abordado e ineditismo do curso, ratificamos a inexistência de profissional com notório saber para ministrar o curso de "Gestão de qualidade e aplicação dos requisitos técnicos para a realização e auditorias no laboratório de DNA Forense", no Estado do Ceará, com ou sem cadastro no banco de Talentos da Academia Estadual de Segurança Pública. Com o intuito de esclarecer quaisquer dúvidas referentes a inexistência de profissionais que se adéquem a necessidade deste curso no Estado, reforçamos que a proposta é correlacionar teoria e prática na aplicação dos requisitos técnicos da Resolução nº 12 da RIBPG, avaliar através de uma miniauditoria se o laboratório está cumprindo com os requisitos de forma a garantir um sistema de gestão a qualidade eficiente. Dessa forma, para salvaguardar o cumprimentos das leis vigentes e garantir a segurança jurídica do processo, informamos, como parte da justificativa técnica, que os profissionais da PEFOCE, cadastrados no banco de Talentos desta douta academia, com formação em áreas específicas para atuação em laboratórios, não poderia suprir as exigências do curso (vide currículo lattes completo dos profissionais na plataforma de acesso na internet): Perito Legista Antônio Carlos Vasconcelos Arruda Filho (Doutor em Biotecnologia - nenhuma correlação com o tema), Perita Legista Samyra Maria Vieira Brasil Rocha (Especialista em Biologia Molecular e Bioquímica Clínica - nenhuma correlação com o tema), Perita Legista Ana Cláudia de Menezes Sobreira (Especialista em Genética Forense - nenhuma correlação com o tema), Perita Legista Vivian Romero Santiago (Doutora em Biotecnologia – nenhuma correlação com o tema), Perita Legista Bruna Stefânia Carvalho dos Santos (Mestrado em Patologia — nenhuma correlação com o tema), Perita Criminal Adjunta Tereza Cristina Lima da Rocha (Especialista em Genética Forense - nenhuma correlação com o tema), Auxiliar de Perícia Alexandra Teles Ramos (Especialista em Biologia Molecular em andamento - nenhuma correlação com o tema) e a Auxiliar de Perícia Talita Sampaio (Especialização em Saúde Pública – nenhuma correlação com o tema). A saber, os profissionais citados possuem competência incontestável em outras áreas, alguns até possuindo noção de parte do conteúdo, porém carecendo deste curso para complementação do saber e atuação mais abrangente na área. Ainda como parte da justificativa técnica, entende-se apropriado citar a importância dessa formação para os serviços desenvolvídos pelo laboratório de DNA Forense da PEFOCE. O laboratório de DNA Forense da PEFOCE é pertencente a Rede Integrada do Banco de Perfis Genéticos (RIBPG) e tem que passar por um processo de auditoria externa realizada pelo Ministério da Justiça a cada dois anos, baseada na resolução nº 12 RIBPG que trata dos requisitos técnicos que devem ser seguidos para as auditorias. Faz-se então necessário a realização deste curso, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes aos peritos que compõem o laboratório de DNA para que possa aplicar os requisitos técnicos da resolução nº 12 da RIBPG. Informamos ainda que a profissional indicada possui formação acadêmica em Farmácia com ênfase em Análises Clínicas, bem como Mestrado na área de Ciências Genômicas. Ainda sobre a comprovação do notório saber, a profissional atua desde 2002 como perita criminal federal da Polícia Federal, no laboratório de DNA Forense, com experiência de 07 anos na área abrangida pelo referido curso proposto, integrou a equipe que implantou o Sistema de Gestão da Qualidade e conquistou o Certificado de acreditação pelo INMETRO do Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal. Destaca-se também a indicação a parte científica na área, que possui diversas apresentações de trabalhos em congressos e seminários, bem como participação em diversos cursos na área abordada como palestrante e autoria de dois capítulos de livros, portanto, sua contratação será de extrema importância para a transferência desses conhecimentos, especialmente em relação ao sistema de gestão de qualidade. Diante dos diversos motivos expostos, fica apresentada a justificativa quanto a importância da contratação de profissional plenamente capacitado para ministrar o curso. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.128.523.20413.15.339047.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/1993. CONTRATADA: **KATIA MICHELIN**, CPF 924.344.360-72, Perita Criminal Federal - Polícia Federal, com endereço profissional no Setor SPO, Setor Polícial Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200, Tel: (61) 2024-9482. DECLARAÇÃO DE NEVIGIBILIDADE: Notes do Costa Andrea de Costa An INEXIGIBILIDADE: Nartan da Costa Andrade (Diretor de Planejamento e Gestão Interna - AESP/CE) RATIFICAÇÃO: Antonio Clairton Alves de Abreu (Diretor-Geral - AESP/CE).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE 17.698 ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2021

PROCESSO Nº: 05424176 / 2021 OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de link de dados com acesso à Internet por banda, por meio da infraestrutura (CDC) da CONTRATADA, para uso administrativo, projetos sociais ou de interesse e conveniência da administração pública, conforme discriminações constantes no Termo de Referência, que se torna parte integrante deste processo independente de transcrição. JUSTIFICATIVA: a) Para que seja possível que toda a SUPESP esteja interligada e interagindo em total consonância, faz-se necessário a utilização de pontos de acesso à internet ágil seguro e de alto desempenho que possibilitem o acesso a todos os sistemas em toda capital, região metropolitana e interior do estado com a mesma qualidade. b) Com a implantação da fibra óptica por meio das redes governamentais Cinturão Digital do Ceará - CDC e GIGAFOR isso tornou-se uma realidade, tendo em vista que as referidas redes abrangem praticamente todo o estado do Ceará interligando todos os órgãos públicos sendo da administração direta ou indireta. c) A SUPESP possui unidades de atendimento em todas as regiões do estado. Os postos de fiscalização, sedes, e outras instalações físicas da SUPESP, fazendo amplo uso do mesmo para a transmissão de dados. d) Isto posto, o acesso ao CDC trará vários benefícios diretos e indiretos para a SUPESP. Este TR busca especificar os sistemas de transmissão de dados, através do acesso às redes Cinturão Digital do Ceará (CDC) e GIGAFOR na cidade de Fortaleza e Interior do Estado para a SUPESP. VALOR GLOBAL: R\$ 8.317,44 (Oito mil trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 10100009.06.126.523.20452.03.339140.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, cadastrada no C.N.P.J. sob o n.º 03.773.788/0001-67, estabelecida na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape. Fortaleza – CE. CEP - 60.130-240. Fone: (85) 3108-0000. DISPENSA: Em face de todo o exposto, com supedâneo no Artigo 24, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, este Signatário Declara a Dispensa de Licitação para execução do presente objeto, por intermédio da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, visando atender as necessidades da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública, nas condições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação, bem como nos termos da proposta da empresa contratada, alinhado ao Termo de Referência previamente aprovado. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação 01/2021, com base no conteúdo motivado pela Setorial de Origem, instruído pela Diretora de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública - DIPAS, ainda com respaldo no parecer da Assessoria Jurídica da SSPDS.

José Helano Matos Nogueira SUPERINTENDENTE

24 de setembro de 2021.

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 05/2021

CONTRATANTE: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPESP CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRIELI-EPP. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSO-LIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Administrativa de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do contrato – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210002 - SUPESP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do



contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua; A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 108.350,64 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1781 – 10100009.06.126.523.20452.03.339037.10000.0 16974 – 10100009.06.126.523.20452.03.339037.30000.0. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021 SIGNATÁRIOS: Jose Helano Matos Nogueira - Superintendente da SUPESP e Victor Simão Bedê - Gerente Comercial da Empresa SLS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI.

Manuela Chaves Loureiro Cândido DIRETORA DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

*** *** *** CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 118, SÉRIE 3, ANO XIII, FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2021, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 DA EMPRESA WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. **Onde se lê:** - 1789 - 10100009.06.183.523.20288.03.339039.10000.0 - 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **Leia-se:** - 18809 - 0100009.06.183.523.20288.03.339033.10000.0 - 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção - 1789 - 10100009.06.183.523.20288.03.339039.10000.0 - 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fortaleza, 02 de setembro de 2021. Manuela Chaves Loureiro Cândido

DIRETORA DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2019

I- ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO COLINA DO HORTO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.978-938/0001-30; V - ENDEREÇO: Rua Alto Santo, nº 102, José Bonifácio, CEP: 60855-265, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 78, inciso XI.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Contrato nº 13/2019, tendo em vista alteração da razão social da pessoa jurídica CONSTRUTORA ANDRADE MENDONÇA LTDA. para SIAN ENGENHARIA LTDA., de acordo com a 16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada denominada Construtora Andrade Mendonça Ltda. e com a Consolidação do Contrato Social da SIAN Engenharia Ltda., ambos com registro certificado em 07 de julho de 2021, arquivamento 20218993099, na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, e com registro certificado em 16 de julho de 2021, sob o número 29204980121, na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, e demais documentos do processo nº 07290320/2021, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do termo original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 19 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho (Secretário do Turismo) e Cristiano Queiroz de Gusmão (Consórcio Colina do Horto).

Paulo César Franco de Castro ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 20/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93. CONTRATADA: REALIZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, com sede na Rua Barão de Aracati, 1515, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.115-081, Fone: (85) 3055-9462, inscrita no CNPJ sob o nº 20.603.680/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de vigilância armada do Centro de Convenções do Cariri, que está sob a responsabilidade da Secretaria do Turismo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 02/2021 integrante do processo administrativo Viproc nº 04867791/2021, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 234.288,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100006.23.695.371.20622.01.339037.10000.03. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Luciano de Arruda Coelho Filho (Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Turismo) e Carlos Alberto Arruda Vidal (Realiza Segurança Patrimonial Ltda-ME).

Paulo César Franco de Castro ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5°, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº 200198026-9, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 113/2020, publicada no DOE CE nº 039, de 23/02/2020, e retificada pela Portaria de Corrigenda no 472/2020, publicada no DOE no 249, de 10/11/2020, em face dos militares estaduais SD PM IVONILDO MARQUES DOS SANTOS, SD PM RONEY SOUSA, SD PM JOSÉ VINÍCIUS DO MONTE OLIVEIRA, SD PM WANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, SD PM MICHAEL JACKSON DE SOUSA RAULINO, SD PM PAULO HENRIQUE DE LIMA SILVA, em razão de, segundo o Termo de Deserção Especial publicado em 22/02/2020 no Boletim Extraordinário do Comando Geral da PMCE, terem deixado de se "apresentar no dia 21/02/2020, e embarcarem às 09 horas por ocasião da partida do efetivo para diversas cidades no interior do Estado a fim de participar da Operação Carnaval 2020, consumando instantaneamente a figura típica incriminadora do art. 190 do Código Penal Militar". Consta ainda no ato instaurador que, por conta da lavratura do termo de deserção, foi determinado o "encaminhamento de expediente Sr. Subcomandante Geral da PMCE para conhecimento, publicação e medidas decorrentes para a agregação (praças estáveis) ou exclusão (não estáveis) dos desertores, a partir da presente data" e a "... atualização dos assentamentos individuais dos desertores com a publicação em BCG do presente Termo". Também restou deduzido na exordial que o elemento a justificar a instauração deste processo regular decorreu do enquadramento da conduta como crime de deserção especial, contudo, consignou-se que, desde o dia 18/02/2020, uma parcela dos policiais militares do Estado do Ceará aderiram a um movimento paredista, podendo a conduta desertora, ora apurada, configurar-se como indicativo de sua participação no dito evento; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória os seis acusado foram devidamente citados (fls. 248/249, 250/251, 252/253, 254/255, 256/257 e 258/259) e quatro deles ofertaram Defesa Prévia, o SD PM Ivonildo Marques dos Santos (fls. 260/263), o SD PM José Vinícius do Monte Oliveira (fls. 270/273), o SD PM Paulo Henrique de Lima Silva (fls. 277/279) e o SD PM Roney Sousa (fls. 306). Os advogados do SD PM Wanderley Pereira de Oliveira e do SD PM Michael Jackson de Sousa Raulino, apesar de não terem apresentado defesa preliminar, ofertaram rol de testemunhas às fls. 390/391. A comissão ouviu 03 (três) testemunhas (fls. 369/372, 373/375 e 376/378), em sessão conjunta, conforme ata às 379/380, por conta do conhecimento dos depoentes acerca dos fatos interessar tanto ao esclarecimento do objeto da acusação deste processo como do de SPU nº 200198017-0. Outras 14 (quatorze) testemunhas foram ouvidas por indicação da defesa (fls. 410/411, 412/413, 414/415, 416/417, 418/419, 420/421, 422/423, 428/429, 430/431, 432/433, 434/436, 437/438, 439/440, 441/442). Os processados foram interrogados às fls. 511/513, 514/515, 516/518, 520/522, 523/524 e 525/527 e, na sequência, foram apresentadas as razões finais de defesa (fls. 590/598, 602/613, 634/351, 652/677 e 678/702); CONSIDERANDO que a defesa do SD PM Ivonildo Marques dos Santos, ao se manifestar em sede de Razões Finais (fls. 602/613), arguiu, em síntese, que há anos o militar sofre com Litíase biliar, e, no dia 20 de fevereiro de 2020, em decorrência de uma crise por cálculos na vesícula biliar, procurou atendimento médico no Hospital Público de Itaitinga-CE, ocasião em que recebeu um atestado médico (fls. 615) para ficar afastado do trabalho por 03 (três) dias, sendo esse o motivo pelo qual não se apresentou no dia 21/02/2020 para operação acestado indicio (18: 07) para incata abstado de finalmento de (18: 07) para incata abstado dias para tratamento." A cópia do segundo atestado repousa às fls. 616. Frisou ainda que a prova testemunhal também serviu para confirmar a condição de saúde do acusado. Ato contínuo a defesa narrou que o processado, ao saber que estava sendo incriminado por deserção especial, se apresentou no "antigo BPCHOQUE" no dia 24 de fevereiro, local em que permaneceu preso por infração ao aludido delito. Após historiar os fatos, o defensor legal sustentou, em suma, que o militar deixou de se apresentar para o serviço pelos motivos de saúde narrados, e não para participar de qualquer movimento reivindicatório.



Destacou que "o tipo descrito no art. 190 do CPM tem como aspecto subjetivo apenas o dolo, ou seja, a vontade livre e consciente de praticar o ato descrito no tipo, o que não restou comprovado". Diante de tais argumentações, pugnou pela improcedência das imputações com o consequente arquivamento do feito; CONSIDERANDO o interrogatório do SD PM Ivonildo Marques dos Santos (fls. 511/512), in verbis: "[...] QUE no dia 20/02/2020 teve uma crise de pedra na vesícula e compareceu para ser atendido no Hospital Municipal de Itaitinga/CE, onde recebeu um atestado médico de três dias, sendo que como não tinha ninguém que fizesse a entrega do referido atestado médico, somente no dia 22 ou 23/02/2020 encaminhou o mesmo através de e-mail institucional à coordenação da Operação Carnaval; QUE no dia 23/02/2020 compareceu no mesmo hospital, ainda com problemas de pedra na vesícula, recebendo outro atestado médico, por mais três dias de repouso; QUE quando retornava para casa tomou conhecimento que estavam se apresentando no quartel do antigo BPCHOQUE, aonde o mesmo foi se apresentar, quando então ficou preso e o atestado médico ficou nos autos do procedimento instaurado, sendo que possui uma cópia desse atestado em casa; QUE no segundo dia que estava preso no quartel, um médico a chamado da PMCE compareceu e consultou aqueles policiais militares que estavam necessitando, tendo nessa ocasião o interrogando sido consultado, pois estava com outra crise em razão de ter tomado café e a vesícula estar doendo, tendo o referido médico repassado uma receita de remédio para tratamento; QUE não participou da greve ou do movimento paredista [...] que não iria fazer parte da greve, pois a esposa estava grávida e ele aguardando promoção a cabo; QUE no período de oito anos de efetivo serviço não apresentou atestado médico por mais de três dias e apresentou poucos atestados [...]"; CONSIDERANDO que a defesa do SD PM Roney Sousa, ao se manifestar em sede de Razões Finais (fls. 590/598), alegou, inicialmente que o art. 190 do CPM não poderia ser aplicado aos militares estaduais, pois ofende os princípios norteadores do direito penal, dentre eles o da subsidiariedade, da fragmentariedade e da proporcionalidade. Em seguida, sustentou que o real motivo do não comparecimento do SD Roney Sousa para cumprir a escala da operação carnaval entre os dias 21 e 25 de fevereiro de 2020 deveu-se a problemas de saúde, expondo, in verbis: "O acusado no dia 21 de fevereiro foi acometido com náuseas, vômito e muita diarreia, tendo comparecido a tarde, às 15h:55min, a Unidade de Pronto atendimento (UPA), localizada na Avenida Castelo Branco, S/N, Colônia, Fortaleza/CE, tendo sido prescrito uma série de medicações, bem como sendo dado 03 (três) dias de repouso do trabalho. Corrobora o alegado, os depoimentos das testemunhas, as quais confirmam que o militar estava doente, incapaz de exercer suas funções." Disse ainda que, conforme depoimento do CEL PM George Stenphenson (fls. 369/372), os atestados poderiam ser enviados por e-mail, "o que foi devidamente feito pelo acusado no dia 21 de fevereiro de 2020 às 19:23, conforme documento em anexo". A cópia do citado e-mail e do atestado se encontram às fls. 599 e 600. Após expor tais fatos, aduziu que o a acusado incorreu na causa de justificação prevista no art. 34, I, do Código Disciplinar, que preceitua que não haverá aplicação de sanção disciplinar quando for reconhecido motivo de força maior ou caso fortuito, plenamente comprovados. Pontuou que não há nos autos qualquer prova de que o militar Roney Silva tenha participado do movimento paredista deflagrado no ano de 2020, devendo sua inocência ser presumida. Por fim, sustentado que o acusado "cumpriu todos os protocolos exigidos para comunicar sobre seu estado de saúde, bem como não há qualquer elemento que evidencie sua participação no movimento paredista", pleiteou pela absolvição do representado quantos às acusações impostas; CONSIDERANDO o interrogatório do SD PM Roney Sousa (fls. 514/515), do qual se destaca o seguinte trecho, in verbis: "[...] QUE não compareceu ao embarque no dia 21/02/2020, porque estava doente; QÚE no dia 21/02/2020 teve náuseas, tontura, vômito e muita diarreia e compareceu à tarde a uma UPA, que não se recorda o bairro que se localiza, tendo a médica que lhe atendeu suspeitado que seria intolerância a lactose, tendo-lhe dado um atestado médico de três dias; QUE nessa mesma data o interrogando encaminhou esse atestado por e-mail à CGO e no dia seguinte compareceu presencialmente, juntamente com o SD PM BARBOSA, para fazer a entrega do mesmo na CGO, onde entregou o atestado ao CB PM J SILVA; [...] QUE não participou da greve ou do movimento paredista[...]"; CONSIDERANDO que o SD PM José Vinícios do Monte Oliveira e o SD PM Paulo Henrique de Lima Silva apresentaram Alegações Finais de Defesa por meio da mesma peça (fls. 634/651), na qual o defensor arguiu, in verbis, que "as acusações de deserção especial assacada contra os aconselhados não merecem prosperar, visto que, estes, não se apresentaram para operação carnaval em razão de fatos justificantes, ambos os policiais apresentaram atestados médicos regulares, comprovando que não reuniam condições de saúde para enfrentar a árdua missão na operação carnaval [...] O SD PM Monte foi submetido a pequena cirurgia de exodontia, classificada no Código Internacional de Doenças, CID 10 - K 08.1 Perda de dentes devida a acidente, extração ou a doenças periodontais localizadas, o que foi necessário o afastamento das atividades laborais por 03 (três) dias, conforme Atestado médico expedido pela cirurgiã-dentista [...] o SD P. Silva, na madrugada do dia 21.02.2020, data prevista para sua apresentação no pátio do QCG às 09hs, sofria de fortes dores na coluna com reflexo no final da coluna (anus), naquela madrugada procurou atendimento médico na UPA do Bairro José Walter, quando foi atendido pelo plantonista, [...] o qual expediu atestado de afastamento do trabalho por 01 (um) dia, [...] contudo as fortes dores de coluna não cessaram, o que obrigou o militar a procurar ajuda mais uma vez, desta feita, na UPA de Messejana quando foi atendido pelo médico plantonista, [...] o qual expediu atestado de afastamento do trabalho por 03(três) dias". Em razão destes fatos, proclamou o direito à saúde dos acusados e alegou a causa justificante do art. 34, I, da Lei nº 13.407 (Código Disciplinar dos Militares Estaduais) e o estado de necessidade previsto no art. 43 do CPM. Sustentou ainda inaplicabilidade da deserção especial aos militares estaduais e a falta de dolo na conduta dos acusados, bem como aduziu que houve o cumprimento das determinações emanadas da CGO ao enviarem os atestados por e-mail (fls. 276 e 288/289). Destacou ainda a boa conduta dos processados, alegando a não participação dos referidos militares em movimentos grevistas e a devolução dos valores recebidos a título de diárias pelo SD PM MONTE, conforme documentação às fls. 456/467; CONSIDERANDO o interrogatório do SD PM José Vinícios do Monte Oliveira (fls. 516/518), do qual se destaca o seguinte trecho, "QUE não embarcou no dia 21/02/2020 para cumprir essa escala, porque teve uma emergência odontológica, quando teve que extrair um dente seu; QUÉ extraiu esse dente em um consultório odontológico particular, em Recife/PE, onde morava na época, tendo recebido atestado odontológico de três dias; QUE afirma que tinha vindo no dia 20/02/20 para o referido embarque, mas que devido a grande dor que sentiu no dente e por sua família morar em Recife resolveu retornar para lá, para procurar atendimento odontológico de urgência; QUE no dia 21/02/2020 encaminhou o atestado odontológico para a sua companhia (2ªCia/8ºBPM) e CGO [...]"; CONSIDERANDO o interrogatório do SD PM Paulo Henrique de Lima Silva (fls. 523/524), do qual se destaca o seguinte trecho, in verbis: "[...] "QUE não embarcou no dia 21/02/2020, porque estava enfermo, sentindo dores na acoluna e no ânus; QUE na madrugada desse dia foi atendido na UPA da avenida da AESP, onde recebeu um atestado médico de um dia de repouso, por suspeita de hemorroida; QUE o interrogando tomou o remédio receitado, contudo continuou sentido dores, comparecendo no dia 22/02/2020 a UPA de Messejana, onde recebeu um atestado médico de três dias por problemas na coluna; QUE afirma que sua esposa ligou para CGO e enviou e-mail com os referidos atestados nas mesmas datas em que eles lhe foram entregues; [...]"; CONSIDERANDO que as Razões Finais de defesa do SD PM Wanderley Pereira de Oliveira (fls. 652/677) e do SD PM Michael Jackson de Sousa Raulino (fls. 678/702) foram oferecidas pelo mesmo causídico, o qual arguiu como preliminar que a retificação da portaria, que corrigiu a data dos fatos do dia 20 para o dia 21 de fevereiro de 2020, demonstra que a administração tentou punir a todo custo os militares, instaurado procedimento sem o devido zelo, bem como afirmou que houve um excesso no enquadramento na portaria, visto que não há nas laudas do processo apuratório qualquer prova suficiente a indicar que os acusados praticaram ou concorreram para o cometimento de qualquer transgressão disciplinar. Acerca de tais questões preliminares, houve manifestação da trinca processante, mediante os Despachos de fls. 703/706 e fls. 712/715 rechaçando tais preliminares da defesa, porquanto a retificação da data dos fatos decorreu de mero erro na elaboração da portaria e não trouxe prejuízos à defesa, bem como rebateram que tenha havido excesso no enquadramento, haja vista a subsunção ter se atido aos fatos em tese praticados. Nos argumentos para enfrentar a acusação, a defesa alegou que o SD PM Wanderley Pereira de Oliveira "apresentou legítima dispensa médica na data do embarque, fato que foi comprovado no curso da presente investigação, o que exclui a culpabilidade do agente", pois foi diagnosticado às vésperas do embarque com infecção intestinal, sendo medicado e afastado inicialmente das atividades por 02 (dois) dias, por atestado médico, a partir de 21/02/2020, tendo entrado em contato com a guarda do 8ºBPM e entregue cópia na CGO, e ainda no dia 23/02/2020 sentiu fortes dores no calcanhar e dirigiu-se a uma UPA, onde lá recebeu novo atestado médico de 01 (um) dia de repouso. Os atestados do SD PM Wanderley Pereira de Oliveira se encontram às fls. 147 e 148, estando datado do dia 21/02/2020 com assinatura de recebimento. Em relação ao SD PM Michael Jackson de Sousa Raulino, a defesa aduziu que ele "precisou de atendimento odontológico as vésperas do embarque, sendo submetido a um procedimento cirúrgico com a extração de um dente, que já vinha há alguns dias causando grande incômodo, sendo que após o procedimento foi afastado inicialmente das atividades por 03 (três) dias, conforme atestado já acostado [...] no dia posterior (22/02/2020), o militar entregou pessoalmente o respectivo atestado ao tenente responsável na CGO, ficando com uma cópia do recebimento". O atestado recibado se encontra às fls. 343. Ademais, sustentou que não há a mínima prova de outras condutas transgressivas ao acusado, como a participação no movimento reivindicatório de 2020 e que deveria ser desconsiderado o "achismo" ou a interpretação subjetiva para esses casos. Por fim, asseverou que não houve descumprimento de ordens legais, destacou a boa-fé e o bom comportamento dos militares, bem como disse inexistir dolo na conduta, devendo o processo ser arquivado; CONSIDE-RANDO o interrogatório do SD PM Wanderley Pereira de Oliveira (fls. 520/522), do qual se destaca o seguinte trecho, in verbis: "[...] QUE não embarcou no dia 21/02/2020, com destino ao município de Reriutaba/CE, porque no dia anterior havia saído para jantar e passou mal com o cachorro quente que comeu, obrando e vomitando muito; QUE no dia do embarque foi para a UPA próxima a UECE, aonde o médico que lhe atendeu lhe diagnosticou com infecção intestinal, receitou-lhe medicamentos e lhe deu um atestado médico de dois dias; QUE ainda no dia 21/02/2020 o interrogando ligou para a guarda do quartel do BPM a que pertence, no caso 8ºBPM, informando que não poderia comparecer para o embarque por motivos de saúde; QUE à tarde, nessa mesma data, compareceu na CGO e salvo engano entregou o atestado médico a SD PM PRISCILA, tendo ficado com a segunda via, recibada e assinada; QUE no dia 23/02/2020 o interrogando la viajar para o interior, a fim de assumir o serviço, quanto sentiu dores no calcanhar, em razão de uma infecção nesse local, se dirigindo a UPA localizada na avenida da AESP, onde foi atendido e recebeu um atestado médico de um dia de repouso, tendo apresentado o referida atestado nessa mesma data, na CGO[...]"; CONSIDERANDO o interrogatório do SD PM Michael Jackson de Sousa Raulino (fls. 523/524), do qual se destaca o seguinte trecho, in verbis: "[...] "QUE não embarcou no dia 21/02/2020 por problema de saúde; QUE no dia anterior ao embarque sentiu dores no dente e tomou remédio, mas teve que ser atendido com urgência [...], em uma clínica odontológica particular, localizada no bairro Montese; QUE em razão da extração de um dente ciso recebeu um atestado de três dias de repouso; QUE no dia 22/02/2020, pela manhã, o interrogando entregou pessoalmente o referido atestado a um tenente na CGO, tendo ficado com uma cópia recibada dessa entrega;"[...]"; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 369/372, o CEL QOPM George Stenphenson Batista Benício, responsável pela lavratura do Termo de Deserção Especial que acompanhou a portaria inicial, asseverou





"QUE o depoente exerce a função de Coordenador Geral de Operações da PMCE e na época dos fatos ficou responsável pela Operação Carnaval/2020; QUE lavrou o Termo de Deserção constante nos dois processos às folhas 15; QUE não conhece nenhum dos policiais militares acusados; QUE os policiais que estão relacionados no referido termo de deserção, estavam escalados para irem trabalhar no interior do Estado, mas deixaram de comparecer no Quartel do comando Geral na data que deveriam embarcar para cumprir a missão; QUE esclarece que todas determinações e orientações referentes ao efetivo escalado na operação é dado ampla publicidade e publicado no Boletim do Comando Geral, até mesmo quem queira se deslocar em seu veículo particular faz uma solicitação à CGO para efeito de controle; QUE não sabe precisar onde cada acusado estava escalado por ocasião do carnaval; QUE a Operação Carnaval ocorreu no momento em que estava havendo movimento paredista nas Corporações Militares do Estado e diante do grande número de faltas o depoente teve o cuidado de ligar para cada município que teria reforço de policiamento da Capital para conferir se algum faltoso não teria se deslocado por conta própria sem avisar ou pedir permissão para a CGO, através de sua subunidade; QUE na ocasião os policiais que apresentaram atestados médicos não foram relacionados como faltosos sem justificativa, bem como posteriormente foi feito nova conferência para se evitar fazer injustiça com algum policial, quando foi feito um relatório complementar saneador; QUE na ocasião sabe que o Comando da PMCE manteve contato com a Auditoria Militar e em razão do elevado número de faltosos resolveram fazer uma checagem quando então chegou a relação de faltosos constantes do referido relatório; QUE o efetivo escalado foi composto do quantitativo solicitado para cada unidade, não sabendo informar se havia voluntários ou não dos policiais militares que foram encaminhados à CGO, para serem escalados na Operação Carnaval; QUE não sabe informar qual foi o impacto no policiamento do Carnaval dos municípios, os quais os acusados estavam escalados, só podendo informar isso o comandante do efetivo de cada município; QUE foi remanejado o efetivo do BPCHOQUE, que fica de prontidão, para reforçar o policiamento do município de Aracati/CE, mas teria que ser feito esse reforço mesmo sem a falta dos policiais que não compareceram, pois nesse município os participantes foram acima da expectativa, salientando que isso pode ter sido em razão de que muitos municípios cancelaram a festa de carnaval no entorno dessa cidade"; CONSIDERANDO o depoimento do MAJ QOPM Jorge Marinho Conde (fls. 373/375), que assinou o termo de deserção como testemunha e declarou que o referido Termo de Deserção Especial foi lavrado constando os policiais militares que não se apresentaram no local de embarque para os municípios do interior do Estado, por ocasião da Operação Carnaval/2020 e depois de conferido quem também não tinham se apresentado no local onde efetivamente prestariam serviço. Tendo também asseverado que "antes da lavratura do Termo de Deserção chegaram inclusive a ligar para os telefones dos faltosos, mas aqueles que não atenderam e nem justificaram as suas ausências foram relacionados no referido termo"; CONSIDERANDO o depoimento do TEN CEL QOPM Vandícles Sérgio de Oliveira Júnior (fls. 376/378-PAD), que acrescentou, mais detalhadamente, as providências então tomadas para se evitar relacionar indevidamente policiais militares que tivessem alguma justificativa na lista de faltosos, in verbis: "QUE foi oportunizado com antecedência aos policiais militares que iriam tirar serviço no Interior e que gostariam de ir por meios próprios que comunicassem á CGO, inclusive tendo sido criado um link de formulário próprio para ser preenchidos os dados, ressaltando que tudo isso foi publicado no Boletim do Comando Geral; QUE no mesmo dia no embarque foi mantido contato com os comandantes locais através de ligações para os municípios que receberiam reforço de efetivo da Capital, para conferir a apresentação do pessoal escalado e se algum faltoso do embarque teria seguido direto, a fim de não ser constado na falta e ser prejudicado; QUE no dia seguinte foi feito uma nova conferência em razão da apresentação de muitos repousos médicos, quando foi feito uma nova checagem dos faltosos, tendo sido conferido o e-mail disponibilizado e novamente ligado para os comandantes locais do Interior, e feito o Relatório Saneador"; CONSIDERANDO que os três oficiais superiores ouvidos não souberam dizer se os militares acusados neste procedimento aderiram ao movimento paredista, tendo se limitado a dizerem que a suposta deserção especial ocorreu na época em que estava havendo tal movimento; CONSIDERANDO que os depoimentos das demais testemunhas, todas arroladas pela defesa, não se prestaram ao esclarecimento dos fatos, servindo mormente como testemunhas abonatórias, embora algumas delas tenham sustentado saber que o motivo pelo qual os acusados não embarcaram no dia 21/02/2020 foi por estarem com atestado de repouso médico em razão de problemas de saúde; CONSIDERANDO o pressuposto de que, conforme apontado pela comissão no relatório final (fls. 778/797), não há nenhum indício que autorize apontar um caráter fraudulento aos atestados médicos apresentados pelos processados, motivo pelo qual todos se afiguram legítimos para evidenciar que os 06 (seis) acusados se encontravam com problemas de saúde no dia do embarque para a operação carnaval (21/02/2020). Assim, à luz do regime jurídico disciplinar incidente ao caso, deve-se entender que as doenças pelas quais estavam acometidos os militares que figuram no polo passivo deste procedimento constituíram motivo de força maior para ausência ao serviço para o qual estavam escalados, causa de justificação impeditiva da aplicação de sanção disciplinar, em consonância com o disposto no Art. 34, I, da Lei nº 13.407/03 (Código Disciplinar PM/BM); CONSIDERANDO que, até em relação ao SD PM Ivonildo Marques dos Santos, único acusado para o qual a comissão sugeriu sanção diversa da demissória por entender que não apresentou atestado médico em tempo hábil, não deve incidir reprimenda disciplinar, porquanto ainda que boa parte dos acusados tenham apresentado o atestado ainda no dia 21, seja por e-mail ou pessoalmente, enquanto o SD Santos só teria apresentado seu atestado no dia 22 ou 23, o fato é que a tipicidade da transgressão equiparada ao delito de deserção especial se consuma, enquanto fato típico, com o não embarque, de modo instantâneo. Tal consumação, no plano formal, se deu para todos os acusados, pois todos apresentaram justificativa posterior ao embarque. Todavia, posteriormente apresentaram atestado demonstrando que estavam adoentados e, portanto, impossibilitados por motivo de força maior de assumirem o serviço, o que constituiu causa justificante, consoante o já mencionado art. 34, I da Lei nº 13.407/03. No atestado do SD PM Santos, em que pese não tenha sido apresentado no dia 21, consta que desde o dia anterior o militar se encontrava com uma crise de litíase biliar (fls. 615), circunstância que o teria impossibilitado, em razão das dores, de apresentar o atestado; CONSIDERANDO que, pelas razões expostas, os seis militares processados devem ser absolvidos da transgressão que ora se lhes imputa; CONSIDERANDO que ao realizarem a Sessão de Deliberação e Julgamento (fls. 768/769), conforme previsto no Art. 98 da Lei nº 13.407/2003, a Trinca Processual manifestou-se nos seguintes termos, in verbis: "[...] Passando-se então este Conselho a deliberar sobre o caso, tendo analisado as provas carreadas nos autos, e decidido ao final, na forma do artigo 98, § 1º, I e II, da Lei 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), em relação a cada um dos Acusados, por unanimidade de votos, que: 1) SD PM 27.077 Ivonildo Marques dos Santos, MF 587.946-1-9: I – É CULPADO DE PARTE das acusações; e II – NÃO ESTÁ incapacitado de permanecer na ativa; 2) SD PM 34.025 Roney Sousa, MF 309.031-7-X: I – NÃO É CULPADO das acusações; e II – NÃO ESTÁ incapacitado de permanecer na ativa; 3) SD PM 34.913 José Vinícius do Monte Oliveira, MF 309.184-0-1: I - NÃO É CULPADO das acusações; e II - NÃO ESTÁ incapacitado de permanecer na ativa; 4) SD PM 31.977 Wanderley Pereira de Oliveira, MF 308.758-0-X: I – NÃO É CULPADO das acusações; e II – NÃO ESTÁ incapacitado de permanecer na ativa; 5) SD PM 34.873 Michael Jackson de Sousa Raulino, MF 309.044-6-X: I – NÃO É CULPADO das acusações; e II – NÃO ESTÁ incapacitado de permanecer na ativa; 6) SD PM 34.540 Paulo Henrique de Lima Silva, MF 308.981-0-9: I - NÃO É CULPADO das acusações; e II - NÃO ESTÁ incapacitado de permanecer na ativa. Os Defensores requereram cópia da presente ata, ficando de ser encaminhada posteriormente. A Defensoria Pública fez consignar na presente ata que foram observadas todas as disposições legais e constitucionais pertinentes ao ato. (grifou-se) [...]"; CONSI-DERANDO que, do mesmo modo, a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 106/2021, às fls. 778/797, no qual analisou individualmente a conduta de cada um dos acusados. Entenderam que apenas o SD PM Ivonildo Marques dos Santo seria culpado parcialmente das acusações, sob o seguinte fundamento, in verbis: "[...] por ter apresentado Atestado Médico do Hospital Municipal de Itaitinga de 3 (três) días a contar de 20/02/2020, com CID não declarado (fls. 615-PAD), e desse mesmo hospital de 3(três) dias a contar de 23/02/2020, com CID não declarado (fls. 616-PAD), queixando-se de litíase biliar, "pedra na vesícula", assim NÃO APRESÊNTOU O ATESTADO MÉDICO EM TEMPO HÁBIL, pois somente apresentou o referido atestado no dia 22 ou 23/02/2020, conforme declarou em seu interrogatório (fls. 511/513-PAD), contudo, não tendo comprovação dessa entrega e a peça defensiva final silenciou a esse respeito [...]". Em relação aos demais acusados, concluíram que não são culpados, asserindo, in verbis: "[...] Sd PM 34.025 - Roney SOUSA - MF: 309.031-7-X, por ter apresentado Atestado Médico da UPA do Pirambu, de 3 (três), dias a contar de 21/02/2020, com CID não declarado (fls. 308-PAD), encaminhado à CGO por e-mail (fls. 599-PAD), e ainda Ficha desse Atendimento (fls. 385-PAD) [...] Sd PM 34.913 - José Vinícius do MONTE Oliveira - MF: 309.184-0-1, por ter apresentado Atestado Odontológico da clínica "Odontológia para Todos", de 3 (três) dias, a contar de 21/02/2020, com CID K08.1 ("Perda de dentes devida a acidente, extração ou a doenças periodontais localizadas") (fls. 191, 275 e 464-PAD), encaminhado à CGO por e-mail (fls. 180 e 276-PAD) [...] Sd PM 31.977 - WANDERLEY Pereira de Oliveira - MF: 308.758-0-X, por ter apresentado Atestado Médico da UPA do Itaperi, de 2 (dois) dias, a contar de 21/02/2020, com CID A09 ("Diarréia e gastroenterite de origem infecciosa presumível") (fls. 147-PAD) e da UPA do José Walter, de 1 (um) dia, a contar de 23/02/2020, sem CID declarada (fls. 147-PAD), com atesto de recibado [...] Sd PM 34.873 - Michael JACKSON de Sousa Raulino - MF: 309.044-6-X, por ter apresentado Atestado Odontológico da DentaisClinic, de 3 (três) dias, a contar de 21/02/2020, com CID K01.0 ("Dentes inclusos") (fls. 343-PAD), com recibado de mesma data no anverso [...] Sd PM 34.540 - Paulo Henrique de Lima SILVA - MF: 308.981-0-9, por ter apresentado Atestado Médico da UPA do José Walter, de 1 (um) dia, a contar de 21/02/2020, com CID não declarada (fls. 174, 286 e 488-PAD) e da UPA de Messejana, de 3 (três), dias a contar de 22/02/2020, com CID M545 ("Dor lombar baixa") (fls. 173, 290 e 487-PAD), encaminhados às CGO por e-mail (fls. 171/172, 288/289 e 485/486-PAD) [...] Por conseguinte, sugere-se o ARQUIVAMENTO do feito em relação aos ACUSADOS, exceto ao Sd PM 27.077 - Ivonildo Marques dos SANTOS - MF: 587.946-1-9, a quem sugere-se a aplicação de uma sanção disciplinar DIVERSA da demissão/expulsão, por ter deixado de se apresentar no dia 21/02/2020 e embarcar para reforçar o policiamento de diversas cidades no interior do Estado, durante a Operação Carnaval/2020, sendo que, embora amparado com Atestado Médico de 3 (três) días, a contar de 20/02/2020 (fls. 615-PAD), e 3 (três) días, a contar de 23/02/2020 (fls. 616-PAD), não os apresentou em tempo hábil, somente o fazendo no dia 22 ou 23/02/2020, conforme declara em seu interrogatório, contudo, não tendo comprovação dessa entrega e a peça defensiva final foi silente a esse respeito, ensejando a inclusão do seu nome no Termo de Deserção Especial, com fulcro no art. 190, do Código e a peça decisiva mai for sinter a esse respeto, enseguido a neriosa do seu nom de Deseguido Especia, com interior de deseguido Especia, com interior de deseguido en entre de D os resumo de assentamentos que constam nos autos mostram que o SD PM Santos (fls. 321/322) se encontra no comportamento ótimo, sem registro de punição e 10(dez) elogios por bons serviços prestados. O SD PM Wanderley (fls. 309/310) se encontra no comportamento bom, sem registro de punição. O SD PM P. Silva também se encontra no comportamento bom e não possui registro de punição; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o

Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos

autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4° da Lei Complementar n° 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar** em parte o entendimento da Comissão processante e **Absolver** os **MILITARES** SD PM Ivonildo Marques dos Santos – M.F. n° 587.946-1-9, SD PM Roney Sousa – M.F. n° 309.031-7-X, SD PM José Vinícius do Monte Oliveira – M.F. n° 309.184-0-1, SD PM Wanderley Pereira de Oliveira – M.F. n° 308.758-0-X, SD PM Michael Jackson de Sousa Raulino – M.F. n° 309.044-6-X e o SD PM Paulo Henrique de Lima Silva – M.F. n° 308.981-0-9, com fundamento na ausência de transgressão, porquanto reconhecida a causa de justificação prevista no Art. 34, I, da Lei n° 13.407/03, em relação às acusações constantes na Portaria Inicial; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/201, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado n° 01/2019-CGD, publicado no DOE n° 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7° e §8°, do Anexo I do Decreto Estadual n° 33.447/2020, publicado no D.O.E CE n° 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório n° 04/2018 - CGD (publicado no D.fO.E CE n° 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 13 de setembro de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD N°516/2021 - O SINDICANTE CEL PM RR MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO, da Célula de Sindicância Militar, por delegação legal, de acordo com a PORTARIA CGD Nº 375/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 176, de 30/07/2021; CONSIDERANDO os fatos narrados no processo sob SISPROC nº 2002304755, que ocorreram no dia 19.02.2021, quando, homens encapuzados e não identificados invadiram o Quartel da 3ª Cia/2º BBM (Icaraí/Caucaia), pulando o muro daquela OBM e levando as viaturas ABT 38 e SALVO04. Evento ocorrido durante o período da manifestação paredista dos militares estaduais; CONSIDERANDO que a conduta dos militares que se encontravam de serviço naquele Quartel, em tese, foram omissivas e complacentes na entrega das chaves das viaturas pertencentes ao Corpo de Bombeiros; CONSIDERANDO que a inanição dos militares de serviço naquele quartel possibilitou que o patrimônio público fosse levado daquela OBM por parte de pessoas mascaradas das quais sequer os militares tinham certeza de que se tratava de militares revoltosos/amotinados; CONSIDERANDO que os militares recuaram diante do perigo, deixando de empregar todos os meios postos à sua disposição para defender o quartel e seus equipamentos e viaturas; CONSIDERANDO que a ocorrência não fora registrada na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (CIOPS), conforme relatado pelo CEL BM Humberto Rodrigues Dias no Despacho nº 371/2020-CAPD/CMDº-ADJ/ CBMCE; CONSIDERANDO que nada consta a motivação pela qual os militares não solicitaram apoio imediato via radio ou telefone; CONSIDERANDO que também inexiste nos autos a razão pela qual presumiram que os encapuzados eram militares e não, por exemplo, apenas criminosos encapuzados os quais não foram combatidos ou interpelados, mas sim dominaram a força militar de serviço naquela OBM e que, conforme declarações prestadas na Investigação Preliminar, afirmaram que os encapuzados sequer estavam armados ou ameaçaram os militares de serviço; CONSIDERANDO que a apuração preliminar reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos policiais militares acima citados, passíveis de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar, a saber: a) O 1º TEN QOABM RICARDO VAGNER MARTINS CAETANO -MF: 105.584-1-7, exercia a função de Oficial de Dia da 3ª cia/2º BBM, no dia 19.02.2020, e estava sentado no Corpo da Guarda quando percebeu, por volta das 19h50min, a chegada de vários homens encapuzados que entraram pelos fundos da unidade os quais exigiram as chaves das viaturas e, sem nenhuma reação, foram entregues as da ABT 38 e CDC 02. Não reagiu por haver argumentado que cumpria ordens do Comandante da OBM (TEN-CEL Onofre) no sentido de não reagir em caso de invasão, ou seja, ainda que a ordem existisse era manifestamente ilegal por contrariar disposição regulamentar que impõe o dever de defesa do quartel. Ademais, sequer sabia que os encapuzados eram ou não militares revoltados/amotinados. Em vez de reagir cumprindo seu dever preferiu entregar as chaves quase de forma voluntária, pois conforme termo prestado pelo militar, os encapuzados "não foram hostis nem truculentos" (fls. 36). O Oficial durante sua preleção chegou a emitir ordem ilegal determinando aos seus subordinados que nada fizessem em caso de invasão do quartel por parte de militares revoltados/amotinados conforme declaração do 1º SGT BM Antônio Glauber Sales Matias. O Oficial deixou de observar expressa disposição contida no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG) que discrimina as atribuições da Guarda do Quartel a qual, em síntese, tem por finalidade manter a segurança do quartel; além de ter a obrigação de todo o pessoal da guarda manter-se-á corretamente uniformizado, equipado e armado durante o serviço, pronto para entrar rapidamente em forma e atender a qualquer eventualidade. A conduta do oficial fere os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual previstos no art. 7°, IV (disciplina); V (profissionalismo); VI (lealdade); IX (honra); XI (honestidade); e XII (coragem); fere ainda os deveres éticos, emanados dos valores militares estaduais e que conduzem a atividade profissional sob o signo da retidão moral, previstos no art. 8º, I (cultuar os símbolos e as tradições da Pátria, do Estado do Ceará e da respectiva Corporação Militar e zelar por sua inviolabilidade); IV (servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), V (atuar com devotamento ao interesse público, colocando-o acima dos anseios particulares); VIII (cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados); XI (exercer as funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas); XIII (ser fiel na vida militar, cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições de agente público); XIV (manter ânimo forte e fé na missão militar, mesmo diante das dificuldades, demonstrando persistência no trabalho para superá-las); XV (zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais); XXIII (considerar a verdade, a legalidade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal); XXXII (atuar com eficiência e probidade, zelando pela economia e conservação dos bens públicos, cuja utilização lhe for confiada); em tese, houve ainda transgressão disciplinar de natureza Grave tipificada no art. 13, §1º, XVI (provocar desfalques ou deixar de adotar providências, na esfera de suas atribuições, para evitá-los); LVIII (ferir a hierarquia ou a disciplina, de modo comprometedor para a segurança da sociedade e do Estado); e, art. 13,82°, XVIII - trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia, em qualquer serviço, instrução ou missão (M); XX- desrespeitar medidas gerais de ordem militar, judiciária ou administrativa, ou embaraçar sua execução (M); XXXVII (não ter o devido zelo, danificar, extraviar ou inutilizar, por ação ou omissão, bens ou animais pertencentes ao patrimônio público ou particular, que estejam ou não sob sua responsabilidade); tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. b) O SUBTEN QPBM ANTÔNIO CARLOS MARTINS DA SILVA - MF: 109.665-1-5, exercia a função de Adjunto ao Oficial de Dia da 3ª cia/2º BBM, no dia 19.02.2020, presenciou, por volta das 20h50min, vários homens encapuzados invadindo o quartel e exigindo as chaves das viaturas, nada fazendo para evitar a invasão. Não reagiu por haver argumentado que cumpria ordens do Comandante da OBM (TEN-CEL Onofre) no sentido de não reagir em caso de invasão, ou seja, ainda que a ordem existisse era manifestamente ilegal por contrariar disposição regulamentar que impõe o dever de defesa do quartel. Ademais, sequer sabia que os encapuzados eram ou não militares revoltados/amotinados. Participaram ativamente da entrega das viaturas, uma vez que conforme seu termo de declarações às fls. 38v os homens encapuzados sequer fizeram ameaça ou intimidação para que as chaves lhes fossem entregues. A conduta do militar fere os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual previstos no art. 7°, IV (disciplina); V (profissionalismo); VI (lealdade); IX (honra); XI (honestidade); e XII (coragem); fere ainda os deveres éticos, emanados dos valores militares estaduais e que conduzem a atividade profissional sob o signo da retidão moral, previstos no art. 8º, I (cultuar os símbolos e as tradições da Pátria, do Estado do Ceará e da respectiva Corporação Militar e zelar por sua inviolabilidade); IV (servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), V (atuar com devotamento ao interesse público, colocando-o acima dos anseios particulares); VIII (cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados); XI (exercer as funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas); XIII (ser fiel na vida militar, cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições de agente público); XIV (manter ânimo forte e fé na missão militar, mesmo diante das dificuldades, demonstrando persistência no trabalho para superá-las); XV (zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais); XXIII (considerar a verdade, a legalidade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal); XXXII (atuar com eficiência e probidade, zelando pela economia e conservação dos bens públicos, cuja utilização lhe for confiada); em tese, houve ainda transgressão disciplinar de natureza Grave tipificada no art. 13, §1°, XVI (provocar desfalques ou deixar de adotar providências, na esfera de suas atribuições, para evitá-los); LVIII (ferir a hierarquia ou a disciplina, de modo comprometedor para a segurança da sociedade e do Estado); e, art. 13,§2°, XVIII - trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia, em qualquer serviço, instrução ou missão (M); XX- desrespeitar medidas gerais de ordem militar, judiciária ou administrativa, ou embaraçar sua execução (M); XXXVII (não ter o devido zelo, danificar, extraviar ou inutilizar, por ação ou omissão, bens ou animais pertencentes ao patrimônio público ou particular, que estejam ou não sob sua responsabilidade); tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. c) O SUBTEN QPBM FRANK EDUARDO SILVA - MF: 109.718-1-0, no dia 19.02.2020 exercia a função de Chefe de Linha e executava o serviço de prontidão na vtr





ABT 38. Que por volta das 18h ou 19h um grupo de encapuzados invadem o quartel, os quais não se identificaram, chegando o militar a "pensar que era um assalto" (fls.50), mesmo assim nada fez para solicitar socorro ou adotar outra medida. A conduta do militar fere os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual previstos no art. 7°, IV (disciplina); V (profissionalismo); VI (lealdade); IX (honra); XI (honestidade); e XII (coragem); fere ainda os deveres éticos, emanados dos valores militares estaduais e que conduzem a atividade profissional sob o signo da retidão moral, previstos no art. 8º, I (cultuar os símbolos e as tradições da Pátria, do Estado do Ceará e da respectiva Corporação Militar e zelar por sua inviolabilidade); IV (servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), V (atuar com devotamento ao interesse público, colocando-o acima dos anseios particulares); VIII (cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados); XI (exercer as funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas); XIII (ser fiel na vida militar, cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições de agente público); XIV (manter ânimo forte e fé na missão militar, mesmo diante das dificuldades, demonstrando persistência no trabalho para superá-las); XV (zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais); XXIII (considerar a verdade, a legalidade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal); XXXII (atuar com eficiência e probidade, zelando pela economia e conservação dos bens públicos, cuja utilização lhe for confiada); em tese, houve ainda transgressão disciplinar de natureza Grave tipificada no art. 13, §1º, XVI (provocar desfalques ou deixar de adotar providências, na esfera de suas atribuições, para evitá-los); LVIII (ferir a hierarquia ou a disciplina, de modo comprometedor para a segurança da sociedade e do Estado); e, art. 13,§2°, XVIII - trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia, em qualquer serviço, instrução ou missão (M); XX- desrespeitar medidas gerais de ordem militar, judiciária ou administrativa, ou embaraçar sua execução (M); XXXVII (não ter o devido zelo, danificar, extraviar ou inutilizar, por ação ou omissão, bens ou animais pertencentes ao patrimônio público ou particular, que estejam ou não sob sua responsabilidade); tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. d) O 1º SGT QPBM ANTÔNIO GLAUBER SALES MATIAS – MF: 113.796-1-3, era o motorista da ABT 38 da 3ª Cia/2º BBPM, no dia 19.02.2020, e por volta das 21h10min, se encontrava deitado no alojamento quando escutou barulhos de conversas, e ao sair percebeu que eram vários homens encapuzados que já estavam dentro das vtr ABT 38 e CDC 02, nada fazendo para evitar, ao contrário, chegou inclusive a auxiliar a retirada do material operacional das viaturas tomadas. Em vez de se encontrar atento ao serviço estava deitado no alojamento antes das 22h, além de haver cumprido ordem manifestamente ilegal do Oficial de Dia (TEN QOABM Ricardo Vagner) no sentido de não realizar nenhum procedimento em caso de invasão do quartel. O militar não adotou nenhuma medida ainda que os invasores encapuzados sequer tenham se identificado como militares revoltosos/amotinados. A conduta do militar fere os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual previstos no art. 7°, IV (disciplina); V (profissionalismo); VI (lealdade); IX (honra); XI (honestidade); e XII (coragem); fere ainda os deveres éticos, emanados dos valores militares estaduais e que conduzem a atividade profissional sob o signo da retidão moral, previstos no art. 8º, I (cultuar os símbolos e as tradições da Pátria, do Estado do Ceará e da respectiva Corporação Militar e zelar por sua inviolabilidade); IV (servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), V (atuar com devotamento ao interesse público, colocando-o acima dos anseios particulares); VIII (cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados); XI (exercer as funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas); XIII (ser fiel na vida militar, cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições de agente público); XIV (manter ânimo forte e fé na missão militar, mesmo diante das dificuldades, demonstrando persistência no trabalho para superá-las); XV (zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais); XXIII (considerar a verdade, a legalidade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal); XXXII (atuar com eficiência e probidade, zelando pela economia e conservação dos bens públicos, cuja utilização lhe for confiada); em tese, houve ainda transgressão disciplinar de natureza Grave tipificada no art. 13, §1º, XVI (provocar desfalques ou deixar de adotar providências, na esfera de suas atribuições, para evitá-los); LVIII (ferir a hierarquia ou a disciplina, de modo comprometedor para a segurança da sociedade e do Estado); e, art. 13,§2°, XVIII - trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia, em qualquer serviço, instrução ou missão (M); XX- desrespeitar medidas gerais de ordem militar, judiciária ou administrativa, ou embaraçar sua execução (M); XXXVII (não ter o devido zelo, danificar, extraviar ou inutilizar, por ação ou omissão, bens ou animais pertencentes ao patrimônio público ou particular, que estejam ou não sob sua responsabilidade); tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. e) O SUBTEN QPBM FRANCISCO RICARDO GADELHA – MF: 106.504-1-0, se encontrava de serviço de Comandante de Salvamento no dia 19.02.2020, e que se encontrava no alojamento quando homens encapuzados invadiram a 3ª Cia/2º BBM, nada fazendo a respeito, apesar de afirmar que aquelas pessoas não apresentaram nenhuma arma. O militar cumpriu ordem manifestamente ilegal no sentido de não realizar nenhum procedimento em caso de invasão do quartel. A conduta do militar fere os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual previstos no art. 7°, IV (disciplina); V (profissionalismo); VI (lealdade); IX (honra); XI (honestidade); e XII (coragem); fere ainda os deveres éticos, emanados dos valores militares estaduais e que conduzem a atividade profissional sob o signo da retidão moral, previstos no art. 8°, I (cultuar os símbolos e as tradições da Pátria, do Estado do Ceará e da respectiva Corporação Militar e zelar por sua inviolabilidade); IV (servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), V (atuar com devotamento ao interesse público, colocando-o acima dos anseios particulares); VIII (cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituiçõo, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados); XI (exercer as funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas); XIII (ser fiel na vida militar, cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições de agente público); XIV (manter ânimo forte e fé na missão militar, mesmo diante das dificuldades, demonstrando persistência no trabalho para superá-las); XV (zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais); XXIII (considerar a verdade, a legalidade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal); XXXII (atuar com eficiência e probidade, zelando pela economia e conservação dos bens públicos, cuja utilização lhe for confiada); em tese, houve ainda transgressão disciplinar de natureza Grave tipificada no art. 13, §1º, XVI (provocar desfalques ou deixar de adotar providências, na esfera de suas atribuições, para evitá--los); LVIII (ferir a hierarquia ou a disciplina, de modo comprometedor para a segurança da sociedade e do Estado); e, art. 13,§2°, XVIII - trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia, em qualquer serviço, instrução ou missão (M); XX- desrespeitar medidas gerais de ordem militar, judiciária ou administrativa, ou embaraçar sua execução (M); XXXVII (não ter o devido zelo, danificar, extraviar ou inutilizar, por ação ou omissão, bens ou animais pertencentes ao patrimônio público ou particular, que estejam ou não sob sua responsabilidade); tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. f) O SUBTEN QPBM ANTÔNIO ALBERTO MAGALHÃES MOREIRA - MF: 100.996-1-7 no dia 19.02.2020 estava de servico de motorista da AS-26 e se encontrava no alojamento, nada fazendo ao perceber a invasão do quartel por parte de homens encapuzados, ficando apenas a observar. A conduta do militar fere os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual previstos no art. 7°, IV (disciplina); V (profissionalismo); VI (lealdade); IX (honra); XI (honestidade); e XII (coragem); fere ainda os deveres éticos, emanados dos valores militares estaduais e que conduzem a atividade profissional sob o signo da retidão moral, previstos no art. 8°, I (cultuar os símbolos e as tradições da Pátria, do Estado do Ceará e da respectiva Corporação Militar e zelar por sua inviolabilidade); IV (servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), V (atuar com devotamento ao interesse público, colocando-o acima dos anseios particulares); VIII (cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados); XI (exercer as funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas); XIII (ser fiel na vida militar, cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições de agente público); XIV (manter ânimo forte e fé na missão militar, mesmo diante das dificuldades, demonstrando persistência no trabalho para superá-las); XV (zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais); XXIII (considerar a verdade, a legalidade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal); XXXII (atuar com eficiência e probidade, zelando pela economia e conservação dos bens públicos, cuja utilização lhe for confiada); em tese, houve ainda transgressão disciplinar de natureza Grave tipificada no art. 13, §1º, XVI (provocar desfalques ou deixar de adotar providências, na esfera de suas atribuições, para evitá-los); LVIII (ferir a hierarquia ou a disciplina, de modo comprometedor para a segurança da sociedade e do Estado); e, art. 13,82°, XVIII - trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia, em qualquer serviço, instrução ou missão (M); XX- desrespeitar medidas gerais de ordem militar, judiciária ou administrativa, ou embaraçar sua execução (M); XXXVII (não ter o devido zelo, danificar, extraviar ou inutilizar, por ação ou omissão, bens ou animais pertencentes ao patrimônio público ou particular, que estejam ou não sob sua responsabilidade); tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. g) O CB QPBM LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE JÚNIOR - MF: 202.616-1-7, no dia 19.02.2020, se encontrava de serviço de Armador na AS26, e estava dentro do alojamento, deitado, quando o quartel foi invadido por homens encapuzados e somente percebeu essa invasão após a saída deles. Foi desidioso para com o serviço naquela OPM, estando deitado em horário inapropriado para alguém que se encontra de serviço. A conduta do militar fere os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual previstos no art. 7°, IV (disciplina); V (profissionalismo); VI (lealdade); IX (honra); XI (honestidade); e XII (coragem); fere ainda os deveres éticos, emanados dos valores militares estaduais e que conduzem a atividade profissional sob o signo da retidão moral, previstos no art. 8º, I (cultuar os símbolos e as tradições da Pátria, do Estado do Ceará e da respectiva Corporação Militar e zelar por sua inviolabilidade); IV (servir à comunidade, procurando,

no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), V (atuar com devotamento ao interesse público, colocando-o acima dos anseios particulares); VIII (cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados); XI (exercer as funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas); XIII (ser fiel na vida militar, cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições de agente público); XIV (manter ânimo forte e fé na missão militar, mesmo diante das dificuldades, demonstrando persistência no trabalho para superá-las); XV (zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais); XXIII (considerar a verdade, a legalidade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal); XXXII (atuar com eficiência e probidade, zelando pela economia e conservação dos bens públicos, cuja utilização lhe for confiada); em tese, houve ainda transgressão disciplinar de natureza Grave tipificada no art. 13, §1º, XVI (provocar desfalques ou deixar de adotar providências, na esfera de suas atribuições, para evitá-los); LVIII (ferir a hierarquia ou a disciplina, de modo comprometedor para a segurança da sociedade e do Estado); e, art. 13,§2°, XVIII - trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia, em qualquer serviço, instrução ou missão (M); XX- desrespeitar medidas gerais de ordem militar, judiciária ou administrativa, ou embaraçar sua execução (M); XXXVII (não ter o devido zelo, danificar, extraviar ou inutilizar, por ação ou omissão, bens ou animais pertencentes ao patrimônio público ou particular, que estejam ou não sob sua responsabilidade); tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. h) O SD QPBM ANDRÉ FELIPE ALVES DE ANDRADE – MF: 300.373-5-9 no dia 19.02.2020, se encontrava de serviço de Armador na AS26, e, no momento da invasão do quartel por parte de homens encapuzados se encontrava no alojamento tomando banho. Foi desidioso para com o serviço naquela OBM. A conduta do militar fere os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual previstos no art. 7°, IV (disciplina); V (profissionalismo); fere ainda os deveres éticos, emanados dos valores militares estaduais e que conduzem a atividade profissional sob o signo da retidão moral, previstos no art. 8°, V (atuar com devotamento ao interesse público, colocando-o acima dos anseios particulares); VIII (cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados); em tese, houve ainda transgressão disciplinar de natureza Grave tipificada no art.13,§2°, XVIII - trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia, em qualquer serviço, instrução ou missão (M); XX- desrespeitar medidas gerais de ordem militar, judiciária ou administrativa, ou embaraçar sua execução (M); tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. i) A SD QPBM ANTÔNIA VALQUÍRIA PEREIRA FIDELIS – MF: 303.373-7-5 no dia 19.02.2020, se encontrava de serviço de Guarda do Quartel, na função de Auxiliar da Guarda, e a arma tipo revólver .38 ficava na gaveta de um birô da Guarda do Quartel, quando deveria estar portando a dita arma para defesa das instalações e do efetivo. Foi desidiosa e nada fez para impedir que pessoas encapuzadas retirassem as viaturas do quartel, permaneceu apenas a assistir a cena. Afirmou que estava sozinha no Corpo da Guarda, quando o TEN QOABM RICARDO VAGNER disse em termo que se encontrava naquele Corpo da Guarda no momento da invasão. Um militar ou o outro está faltando com a verdade. Disse ainda que os encapuzados estavam armados e não reagiu por ter ficado com medo, contrariando com essa conduta o que é de mais primordial para um militar estadual, a coragem. A conduta da militar fere os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual previstos no art. 7°, IV (disciplina); V (profissionalismo); VI (lealdade); IX (honra); XI (honestidade); e XII (coragem); fere ainda os deveres éticos, emanados dos valores militares estaduais e que conduzem a atividade profissional sob o signo da retidão moral, previstos no art. 8°, I (cultuar os símbolos e as tradições da Pátria, do Estado do Ceará e da respectiva Corporação Militar e zelar por sua inviolabilidade); IV (servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), V (atuar com devotamento ao interesse público, colocando-o acima dos anseios particulares); VIII (cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados); XI (exercer as funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas); XIII (ser fiel na vida militar, cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições de agente público); XIV (manter ânimo forte e fé na missão militar, mesmo diante das dificuldades, demonstrando persistência no trabalho para superá-las); XV (zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais); XXIII (considerar a verdade, a legalidade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal); XXXII (atuar com eficiência e probidade, zelando pela economia e conservação dos bens públicos, cuja utilização lhe for confiada); em tese, houve ainda transgressão disciplinar de natureza Grave tipificada no art. 13, §1º, XVI (provocar desfalques ou deixar de adotar providências, na esfera de suas atribuições, para evitá--los); LVIII (ferir a hierarquia ou a disciplina, de modo comprometedor para a segurança da sociedade e do Estado); e, art. 13,§2°, XVIII - trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia, em qualquer serviço, instrução ou missão (M); XX- desrespeitar medidas gerais de ordem militar, judiciária ou administrativa, ou embaraçar sua execução (M); XXXVII (não ter o devido zelo, danificar, extraviar ou inutilizar, por ação ou omissão, bens ou animais pertencentes ao patrimônio público ou particular, que estejam ou não sob sua responsabilidade); tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, a qual preconiza ficar a cargo do Controlador Geral de Disciplina, ou a quem este delegar, a análise de admissibilidade quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na Lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que o mencionado Diploma Normativo estabelece, em suma, em seu art. 3º e incisos e art. 4º, que a Solução Consensual no âmbito das atividades desenvolvidas pela CGD, poderá ser adotada quando, inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO, finalmente, que as condutas noticiadas não preenchem, a priori, os pressupostos legais supracitados; CONSIDERANDO que transgressão disciplinar é a infração administrativa caracterizada pela violação dos deveres militares e compreendem todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no art. 13 da Lei nº 13.407/2003 (CDPM/BM), inclusive os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar; bem como todas as ações ou omissões não especificadas no artigo 13 do citado diploma castrense, mas que também violem os valores e deveres militares; CONSIDERANDO o despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria em desfavor do 1º TEN QOABM RICARDO VAGNER MARTINS CAETANO -MF: 105.584-1-7, SUBTEN QPBM ANTONIO CARLOS MARTINS DA SILVA - MF: 109.665-1-5, SUBTEN QPBM FRANK EDUARDO SILVA - MF: 109.718-1-0, SUBTEN QPBM FRANCISCO RICARDO GADELHA – MF: 106.504-1-0, SUBTEN QPBM ANTONIO ALBERTO MAGA-LHÃES MOREIRA - MF: 100.996-1-7, 1º SGT OPBM ANTONIO GLAUBER SALES MATIAS - MF: 113.796-1-3, CB OPBM LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE JÚNIOR – MF: 202.616-1-7, SD QPBM ANDRÉ FELIPE ALVES DE ANDRADE – MF: 300.373-5-9 e SD QPBM ANTONIA VALQUÍRIA PEREIRA FIDELIS – MF: 303.373-7-5; II) Ficam cientificados os acusados e/ou Defensor(es) de que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SÉ e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

Marcos Aurélio Macedo de Melo - CEL PM RR SINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA CGD N°524/2021 - SUBSTITUIÇÃO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3°, I, V, c/c o Art. 5°, I e XVIII, da Lei Complementar n° 98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO que o Conselho de Justificação (CJ) sob SISPROC n° 1906571020, foi instaurado através da Portaria CGD n° 319, publicado no DOE n° 159, de 09/07/2021; CONSIDERANDO as razões expostas pelo Coronel então nomeado como Presidente e o teor do Ofício n° 1210/2021-GC, de 31/08/2021, do Coordenador do Gabinete do Comando Geral, por ordem do Comandante Geral da PMCE, que indicou outro Coronel para presidir o referido Conselho; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço. RESOLVE I) DESIGNAR o CEL QOPM GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO, MF: 084.201-1-4, em substituição ao CEL QOPM JOÃO BATISTA FARIAS JÚNIOR, MF: 097.882-1-2, para exercer as atribuições de Presidente para continuidade aos trabalhos do aludido Processo Regular; II) Fica o Oficial substituído encarregado de entregar pessoalmente os autos pertinentes ao novo Presidente, devendo encaminhar a comprovação dessa entrega com o devido recebimento a esta CGD até 72 (setenta e duas) horas após a publicação da presente portaria; III) TORNAR SEM EFEITO a Portaria CGD N° 491/2021 de substituição, publicada no D.O.E n° 213, de 17 de setembro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 27 de setembro de 2021.

OUTROS

REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA - - JORNAL O ESTADO - CNPJ n. 07.038.870/0001-07 - NIRE n. 23200131167 - Convocação - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. SORAYA DE PALHANO XAVIER, brasileira, separada judicialmente, jornalista, inscrita no CPF sob o nº 382.583.663-00, portadora da cédula de identidade de nº 2006002021170 SSP/CE, nascida em 18/04/1959, residente e domiciliada na Rua Doutor Miranda Leão, nº 478, Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP 60.177-040 e REBECA FERRER XAVIER GUIMARÃES DE ANDRADE, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 472.077.013-49, portadora da cédula de identidade nº 20077281483, SSP/CE, com domicílio na Rua Dom Delgado, nº 190, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.834-255, Fortaleza/CE, na qualidade de Administradoras da REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA- JORNAL O ESTADO, CONVOCAM todos os Cotistas, nos termos do Art. 1.072 do Código Civil, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na data 08/10/2021, às 10h, em primeira convocação, e na data de 15/10/2021, às 10h, link https://ntsec.webex.com/meet/emyr.frota, em segunda convocação, na modalidade virtual, link https://ntsec.webex.com/meet/emyr.frota, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Consolidação do contrato social e demais aditivos; b) Alteração de cláusulas contratuais do contrato social vigente; c) Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária. Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2021. REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA - JORNAL O ESTADO - Administradoras SORAYA DE PALHANO XAVIER. REBECA FERRER XAVIER GUIMARÃES DE ANDRADE.

*** *** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha. A Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por intermédio das diversas Unidades Gestoras do Município de Forquilha torna público, a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 008/2021, de origem do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2021.03.09.001-SRP, gerenciado pela Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas Unidades Administrativas do Município de Forquilha/CE. Contratada: 1 - Positivo Comercio de Artigos de Papelaria LTDA, no valor global de R\$ 113.964,15 (cento e treze mil novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos); 2 - Fernandes Atacarejo LTDA, no valor global de R\$ 567.466,87 (quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais oitenta e sete centavos). Forquilha - CE, 28 de setembro de 2021. Cândido Ferreira Aguiar Neto - Ordenador de Despesas da Secr. de Desenvolvimento Econômico. José Helcio Costa Lima de Queiroz - Ordenador de Despesas da Sec. de Segurança Pública. Luís Carlos Rodrigues - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Domicio Rondinele Rodrigues Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Antonia Cleunia Cavalcante Damasceno Prado - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Emerson Peter Alves Costa - Ordenador de Despesas da Sec. Municipal de Infraestrutura e Secr. de Finanças. Antonia Adorilene Jerônimo de Siqueira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Bárbara Siqueira Mendes - Ordenadora de Despesas da Sec. de Administração e Planejamento; Sec. de Governo e Relações Comunitárias; Procuradoria e Controladoria. Joanatha Vidal Gomes - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Recurso Hídricos, Conservação e Serviços Públicos. Eveline Maria Rangel Araújo Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.08.17.01/TP. Objeto: construção de cerca de proteção e casa bomba no matadouro Municipal. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. Empresas Inabilitadas: A J Serviços de Construção EIRELI, item 4.2.5.5 do Edital. Barbosa Construções e Serviços LTDA, item 4.2.4.1 cc 4.2.4.2 "d" do Edital. E Moura Comercial e Serviços Eletricos LTDA., item 4.2.3.6, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, item 4.2.4.1 cc 4.2.4.2 "d" do Edital. Inova Construções e Serviços EIRELI, item 4.2.5.5 do Edital e PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA, item 4.2.2.2. Empresas Habilitadas: A.I.L. Construtora LTDA - ME, A&P Edificações Construções e Empreendimentos LTDA, AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, Araguaia Empreendimentos EIRELI, Construtora Contrat Empreendimentos EIRELI, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA- ME, Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, H B Serviços de Construções e Serviços EIRELI, M Minervino Neto Empreendimentos, Momentum Construtora LTDA, MR Engenharia e Imobiliaria Serviços LTDA ME, Real Serviços EIRELI, Serviços e Entretenimentos LTDA, Vision Construções e Serviços LTDA., por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei n° 8.666/93, atualizada. Mauriti/CE, 28 de setembro de 2021. Cicera Arrelda Leite – Presidente da Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. ESPECIE: Ata de Registro de Preços n° 2608.01/21-PE, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Secretaria de Saúde (Órgão Gerenciador) e a(s) empresa(s): 1. EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 38.408.899/0001-59; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 2608.01/21/SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETECTORES FETAL PORTÁTIL E DE MESA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALORES TOTAIS REGISTRADOS: 1. EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 38.408.899/0001-59, vencedora do Item 01, com o valor global de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e oitocentos reais) e o item 02, com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, no Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 – "pregão eletrônico", com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como nas Leis complementares n° 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. DATA DE ASSINATURA: 27.09.2021. VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses. SIGNATARIOS: Pela Prefeitura de Santana do Acaraú, Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), Sra. Izabel Cristina Loiola Oliveira e pela Empresa: 1. EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 38.408.899/0001-59, representada pelo Sr. Sergio Edelberto Valerio Junior. Santana do Acaraú/CE, 28 de Setembro de 2021. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Pregoeiro Municipal

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.01.21.001 – SEINFRA – A Secretaria da Infraestrutura e Urbanismo torna público o Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 2021.05.10.001 - SEINFRA, decorrente da Concorrência Pública Nº 2021.01.21.001, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futuros e Eventuais serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos, localizados no Município de Aiuaba, com fornecimento de materiais e peças de reposição pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de custos Nº 26.1 da Seinfra/Ce (com desoneração), de interesse da Prefeitura Municipal de Aiuaba. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 20, inciso I, do Decreto Federal Nº 7.892/2013. JUSTIFICATIVA: O Motivo do Cancelamento Total da Ata de Registro de Preços deve-se a razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, e plenamente justificada, uma vez que a detentora das Atas de Registro de Preço, referente a Licitação acima mencionada, não vem conseguindo o cumprimentos das obrigações com as outras unidades gestoras, alegando problemas com a logística, para a execução dos serviços. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DAGY CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 33.313.191/0001-09, representada por Jussie Neres Bezerra. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, representada pelo Sra. Elissandra Araujo Morais. Aiuaba-CE, 29 de Setembro de 2021.

*** *** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.1, sendo o seguinte: A empresa DR Software Serviços EIRELI - EPP com melhor oferta para os lotes 01 e 02, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. Barbalha/CE, 27 de Setembro de 2021. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Central de Licitação do Município de Irauçuba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2021.09.23.02, de objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Projeto de Modernização e Ampliação de Rede de Iluminação Pública do Município de Irauçuba - CE. Abertura dia 03 de novembro de 2021, às 09h00min, na sala da CCL, situada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro. Irauçuba/CE, 28 de setembro de 2021. Renata Mesquita Ferreira - Presidente da CCL.

FSC C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.01.21.001 – A Secretaria da Infraestrutura e Urbanismo torna público o Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 2021.05.10.001 - SEDUC, decorrente da Concorrência Pública Nº 2021.01.21.001, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futuros e Eventuais Serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos, localizados no Município de Aiuaba, com fornecimento de materiais e peças de reposição pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de custos Nº 26.1 da SEINFRA/CE (com desoneração), de interesse da Prefeitura Municipal de Aiuaba. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 20, inciso i, do Decreto Federal Nº 7.892/2013. JUSTIFICATIVA: O Motivo do Cancelamento total da ata de Registro de Preços deve-se a razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, e plenamente justificada, uma vez que a detentora das Atas de Registro de Preço, referente a Licitação acima mencionada, não vem conseguindo o cumprimentos das obrigações com as outras unidades gestoras, alegando problemas com a logística, para a execução dos serviços. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DAGY CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 33.313.191/0001-09, representada por Jussie Neres Bezerra. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, representada pelo Sra. Elissandra Araujo Morais. Aiuaba-CE, 29 de Setembro de 2021.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.01.21.001 – A Secretaria da Assistência Social torna público o Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 2021.05.10.001 - SAS, decorrente da Concorrência Pública Nº 2021.01.21.001, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futuros e Eventuais serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos, localizados no Município de Aiuaba, com fornecimento de materiais e peças de reposição pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela de Custos nº 26.1 da SEINFRA/CE (com desoneração), de interesse da Prefeitura Municipal de Aiuaba. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 20, INCISO I, do Decreto Federal Nº 7.892/2013. JUSTIFICATIVA: O motivo do cancelamento total da Ata de Registro de Preços deve-se a razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, e plenamente justificada, uma vez que a detentora das atas de registro de preço, referente a licitação acima mencionada, não vem conseguindo o cumprimentos das obrigações com as outras unidades gestoras, alegando problemas com a logística, para a execução dos serviços. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DAGY CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.313.191/0001-09, representada por Jussie Neres Bezerra. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Assistência Social, representada pelo SR. Francisco Dário Cavalcante Mota. Aiuaba-CE, 29 de Setembro de 2021.

*** *** ***

ESTADO DO CEARA – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILTIAÇÃO – Referente a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 2021.08.03.01-CM, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens terrestres para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Juazeiro Norte/CE. O Pregoeiro juntamente com a comissão de Pregão torna público para os interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços e dos documentos de habilitação do certame em referência, e informa que a Licitante habilitada e vencedora do certame foi a empresa: MARISSA VIAGENS E TURISMO - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.538.183/0001-42, com o valor global do Lote 01 de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), com o valor global do Lote 02 de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais). A ATA de julgamento da sessão e demais documentos pertinente a instrução do processo está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00horas as 12:00 horas, no endereço Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte – Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791. Juazeiro do Norte/Ceará, Em 28 de Setembro de 2021. André Pitther de Menezes Pinheiro – Pregoeiro Oficial da CMJN.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Secretaria de Educação - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 2021.08.27.004 - Processo N° 2021.08.27.004 - Pregão Eletrônico N° 2021.08.27.004. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente e equipamentos em geral e afins para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 28 de setembro de 2021. Fundamentação Legal: Lei de Licitações no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 08 de março de 2017. Fornecedor(es) Registrado(s): Marinho Soares Comercio e Serviços LTDA (EPP), pelo valor global de R\$ 6.870.979,20 (seis milhões oitocentos e setenta mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) referente aos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09 e Positivo Comercio de Artigos de Papelaria Ltda (ME), pelo valor global de R\$ 1.426.994,93 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) referente aos lotes 04, 10 e 11. Signatários: Francisca Antonia da Silva Sampaio - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação - Leandro Jose Vieira Soares - Responsável Legal Marinho Soares Comercio e Serviços LTDA (EPP) - Aecio Nogueira Vasconcelos Junior - Responsável Legal Positivo Comercio de Artigos de Papelaria LTDA (ME). Boa Viagem/CE, 28 de setembro de 2021.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes
responséveis
FSC® C128031

*** *** ***

 $ESTADO\ DO\ CEAR\'A-PREFEITURA\ MUNICIPAL\ DE\ QUIXAD\'A-CE.\ \underline{Resultado\ do\ julgamento\ das\ propostas-Tomada\ de\ Preços\ n^o\ 08.001/2021-TP.}$ A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas funções, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da Proposta de Preços do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 08.001/2021-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SERVIÇO TÉCNICO CONTÁBEIS, PARA ATENDER A NECESSÍDADES DAS UNIDADES EXECUTORAS NO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ. A Presidente solicitou dos membros que procedesse a chamada dos licitantes presentes, ocasião em que foi percebido o comparecimento apenas da empresa ALINE DE SOUSA FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ: 10.242.955/0001-09, neste ato representada pela Sra. Aline de Sousa Ferreira, inscrita no CPF: 802.237.703-10. Em seguida foi aberta a proposta das empresas habilitadas: DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.782.123/0001-00; FJ DE QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ: 30.233.748/0001-03 e ALINE DE SOUSA FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ: 10.242.955/0001-09. Após a verificação das propostas, a Presidente se manifestou sobre a sua aceitabilidade, a qual foi rubricada pela Presidente, membros e licitante presente. Em seguida, a Presidente declarou a empresa: DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.782.123/0001-00, vencedora do certame com o VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A presidente perguntou a representante da empresa ALINE DE SOUSA FERREIRA-ME, se possui interesse em recorrer, a mesma respondeu não possui interesse. Em seguida, a Presidente anunciou que o resultado será publicado em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município, para que seja concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Presidente e membros. Quixadá-Ĉe, dia 27 de setembro de 2021, às 09h30min. Mirlla Maria Saldanha Lima. Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento de Habilitação - Concorrência Nº 004.2021 - CP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida. A CPL declara habilitada as licitantes: 1. P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, 2. Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI; 3. Sólida Engenharia LTDA; 4. Lomacon Locação e Construções LTDA; 5. Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliários LTDA.; 6. Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI; 7. Constram - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA; 8. VAP Construções LTDA; 9. CNT - Construtora Nova Terra EIRELI; 10. Construtora Impacto Comercio e Serviços LTDA; 11. Clezinaldo S de Almeida Construções - ME; 12. T Ferreira P N Construções; 13. Construtora Beija Flor LTDA; 14. VK Construções e Empreendimentos LTDA - ME; 15. Construtora Plato LTDA; 16. Fonteles Castro Construções EIRELI - ME, por atenderem na integra todas as exigências de habilitação do edital e inabilitada a licitante: Construtora Silveira Salles LTDA Construtora JT LTDA., por descumprir o subitem do edital: 4.2.4.2, conforme parecer técnico anexado aos autos. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte. São Gonçalo do Amarante/CE, 27 de Setembro de 2021. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Errata ao Resultado de Julgamento de Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº 2021.05.12.001 - CP. Cujo objeto é a execução dos serviços de construção de uma escola de 12 salas com quadra poliesportiva coberta padrão FNDE no Bairro Cumaru, junto a Secretaria de Educação do Município de Pacajus/CE. Onde se lê: "Licitantes Desclassificadas: 1. Dinâmica Empreendimentos, 2. Evo Construções - ME, 3. Átomo Construções e Locações EIRELI, 4. F Bringel Construções e Serviços LTDA, 5. LS Serviços de Construções EIRELI -ME, 6. Locax Locações e Serviços, 7. Construtora Impacto, 9. Construtora Moura Neto, 10. CK Construtora e Serviços ÉIRELI, 11. TÉ Locações e Construções Pinheiro LTDA, 12. Riofe Serviços e Resoluções, 13. Construtora Astral Limitada, 14. WU Construções e Serviços EIRELI EPP, 15. Seg -Norte Construções e Serviços EIRELI, 16. Construtora Santa Beatriz LTDA - EPP, 17. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, 18. MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI, 19. Millenium Construções e Empreendimentos, 20. Construtora Nova Hidrolândia EIRELI – ME, 21. Construtora Platô LTDA, 22.R. Meira Engenharia EIRELI, 23. Construtora Moraes EIRELI – EPP, 24. Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI – ME, 25. EVP Serviços e Construções EIRELI, 26. Cenpel - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, 27. Consjast Construtora de Açudagem LTDA, 28. Monte Sião Empreendimentos EIRELI - ME, 29. Marfhys Construções e Serviços de Edificações EIRELI, 30. Dantas e Oliveira Limpeza Conservação e Construções, 31. RVB Consultoria e Engenharia e 32. Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI – ME" Leia-se "1. Dinâmica Empreendimentos, 2. Evo Construções - ME, 3. Átomo Cosntruções e Locações EIRELI, 4. F Bringel Construções e Serviços LTDA, 5. LS Serviços de Construções EIRELI -ME, 6. Construtora Beija-Flor LTDA 7. Locax Locações e Serviços, 8. Construtora Impacto, 9. Construtora Moura Neto, 10. CK Construtora e Serviços EIRELI, 11. TF Locações e Construções Pinheiro LTDA, 12. Riofe Serviços e Resoluções, 13. Construtora Astral Limitada, 14. WU Cosntruções e Serviços EIRELI EPP, 15. Seg- Norte Construções e Serviços EIRELI, 16. Construtora Santa Beatriz LTDA - EPP, 17. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, 18. MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI, 19. Millenium Construções e Empreendimentos, 20. Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - ME, 21. Construtora Platô LTDA, 22. R. Meira Engenharia EIRELI, 23. Construtora Moraes EIRELI – EPP, 24. Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI – ME, 25. EVP Serviços e Construções EIRELI, 26. Cenpel – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, 27. Consjasf Construtora de Açudagem LTDA, 28. Monte Sião Empreendimentos EIRELI – ME, 29. Marfhys Construções e Serviços de Edificações EIRELI, 30. Dantas e Oliveira Limpeza Conservação e Construções, 31. RVB Consultoria e Engenharia e 32. Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI – ME". Licitantes Classificadas: R Lessa Engenharia e Consultoria EIRELI e SL Construções EIRELI. Licitante vencedora: SL Construções EIRELI, com o valor global de R\$ 4.028.111,24 (Quatro milhões, vinte e oito mil, cento e onze reais e vinte e quatro centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Pacajus/CE, 28 de Setembro de 2021. Presidente da CPL.

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. CNPJ 05.197.443/0001-38 - NIRE 233.000.392.71 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocadas as acionistas e os acionistas da HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. ("Companhia") a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, que será realizada no dia 15 de outubro de 2021, às 10h ("AGE"), de forma presencial, na sede social da Companhia localizada no Município de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP 60140-060, a fim de deliberar sobre a ordem do dia abaixo indicada: (i) aprovar um programa de recompra de até 100.000.000 ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento; (ii) excluir a alínea "n" do artigo 13 do estatuto social da Companhia, renumerando os demais itens, e alterar a redação da alínea "j" do artigo 24, para que a prestação de garantias pela Companhia às suas controladas diretas e indiretas passe a ser de competência do conselho de administração; e (iii) alterar a redação da alínea "d" do artigo 13 do estatuto social, para esclarecer que a autorização para a negociação pela Companhia com suas próprias ações será de competência do conselho de administração. 1. Informações gerais e documentos à disposição dos acionistas: Informamos que o manual para participação na assembleia e a proposta da administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores (www.hapvida.com.br - Menu Investidores), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), contendo todas as informações necessárias para o entendimento das matérias acima, nos termos do § 6º do artigo 124 e do § 3.º do artigo 135 da Lei n.º 6.404/76 e artigo 6.º da Instrução CVM n.º 481/09 ("ICVM 481"). 2. Legitimação e representação: Os acionistas participarão da AGE nos termos do manual para participação na AGE e proposta de administração, que estabelecem em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento. A participação do acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do manual. Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no art. 126 da Lei n.º 6.404/76. Sem prejuízo das informações detalhadas no manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na AGE: Cadastro prévio e participação: Solicita-se que os acionistas efetuem, se possível, seu cadastramento até o dia 13 de outubro de 2021, às 10h00, através do e-mail ri@hapvida.com.br, e enviem previamente por e-mail a documentação necessária para permitir a participação do acionista na AGE, conforme especificado abaixo e no manual. A solicitação de cadastramento prévio tem por objetivo facilitar os trabalhos de preparação da AGE, não representando qualquer óbice à participação do acionista. Diante da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Companhia adotará as medidas de proteção e higienização dos seus ambientes para receber com segurança os acionistas que comparecerem à AGE. Acionista presente: (i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto e comprovante de titularidade das ações; (ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado, documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e comprovante de titularidade das ações; (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador, da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e comprovante de titularidade das ações; e (iv) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Acionista representado por procurador. As procurações poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no artigo 126 da Lei n.º 6.404/76 e no manual. O representante legal do acionista deverá comparecer à AGE munido da procuração e demais documentos indicados no manual, além de documento que comprove a sua identidade. Dispensa de formalidades: Para simplificar o procedimento de cadastro e conferência de documentos, a administração da Companhia dispensará o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notarização e consularização ou apostilamento no caso de procurações outorgadas no exterior. A Companhia também dispensará a tradução juramentada de procurações que tenham sido originalmente lavradas em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhadas da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico ri@hapvida.com.br, condicionado à confirmação expressa da Companhia quanto ao recebimento e suficiência de tais documentos. Fortaleza, estado do Ceará, 23 de setembro de 2021. Candido Pinheiro Koren de Lima - Presidente do conselho de administração.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Julgamento das Propostas. A Presidente da Comissão de Licitação de Pentecoste - CE, torna publico o resumo do resultado de julgamento da proposta da Tomada de Preços nº 2021.07.29.39-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços para execução da obra de payimentação asfáltica nos trechos das Ruas: Francisco José da Silva, Rua Aderlon Pinheiro e Rua Dep. José Gomes da Silva na Zona Urbana do Município de Pentecoste. Foi desclassificada a proposta apresentada pela empresa Construm-Construções e Aluguel de Máquinas LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b" do vigente Estatuto de Licitações. Maiores informaçõe na sala de licitação situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro – Pentecoste - Estado do Ceará. **Pentecoste – CE, 27 de Setembro de 2021. Ivina Kagila Bezerra de** Almeida - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo, Administração e Finanças - Aviso de Pregão Presencial Nº 08/2021-SEGAF. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que no dia 18 de Outubro de 2021, às 08h00min, estará recebendo proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 08/2021 – SEGAF – contratação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa, marketing e relações públicas destinadas as Secretarias Municipais. A Abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances ocorrerá às 08h00min do dia 18 de Outubro de 2021. O edital poderá ser obtido junto ao pregoeiro, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Cruz-CE, 27 de Setembro de 2021. Assunção Nayara Silva de Melo – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 28.09.001/2021-FMS, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde - UBS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Tauá/CE. Início do Acolhimento das Propostas: 29 de setembro de 2021, às 17h30min; Recebimento de Propostas até: 13 de outubro de 2021, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 13 de outubro de 2021, às 08h00min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 13 de outubro de 2021, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/ licitacao/abertas. Tauá-CE, 28 de setembro de 2021. Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Retificação do Aviso da Chamada Pública Nº 003/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, por ordem da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna publica a presente Errata do Aviso de Chamada Publica, publicado em 22/09/2021, relativo ao Chamada Pública Nº 003/2021, cujo objeto: Seleção de Associação Desportiva, para a execução do Projeto Esporte Educacional para Crianças e Adolescentes da Rede Pública de Ensino do Município de São Benedito. Ónde se lê: As Associações interessadas deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto 23/09/2021 à 08/10/2021, no horário de expediente de 08h00min às 12h00min, que deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação. A relação dos proponentes dos projetos será apresentada no dia 11/10/2021 às 09h00min, na sala da CPL; Leia-se: As Associações interessadas deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto 23/09/2021 à 27/10/2021, no horário de expediente de 08h00min às 12h00min, que deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação. A relação dos proponentes dos projetos será apresentada no dia 28/10/2021 às 09h00min, na sala da CPL. O Edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados nos sítios: www.saobenedito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. São Benedito/CE, em 27 de setembro de 2021.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico Nº 16.009/2021 - Ata Nº 16.009/2021-A -SRP: Valor Global: R\$ 116.258,00. Contratada: Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar; Ata Nº 16.009/2021-B -SRP: Valor Global: R\$ 39.675,00. Contratada: Mavi Distribuidora LTDA - ME, através de seu representante legal, o Sr. Vinícios Cunha Batista. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Social - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, destinadas às famílias vulneráveis que são assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce -. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses contados a partir de súa assinatura - Assina pela contratante: Secretária de Desenvolvimento Social, a Sra. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira - Data das assinaturas das Atas de Registro de Preços: 22 de setembro de 2021. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira - Secretária de Desenvolvimento Social

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - A Comissão Permanente de Licitação torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 08.004/2021-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS E MELHORIA DE INDICADORES EDUCACIONAIS, OFERCENDO SUPORTE FORMATIVO E TÉCNICO AOS EDUCADORES DAS UNIDADES DE ENSINO QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE QUIXADÁ, OBJETIVANDO O CRESCIMENTO E QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL PÚBLICA MUNICIPAL. A Presidente analisou a documentação das empresas participantes e declarou todas habilitadas: H. DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 19.614.108/0001-00; TENDÊNCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL inscrita no CNPJ nº 20.232.255/0001-07. Para majoras informaçãos acessor o Portal do TCE numvita e o CNPJ nº 40.2001. CONSULTORIA EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº 20.232.255/0001-97; Para maiores informações acessar o Portal do TCE www.tce.ce.gov.br. A Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado e Município. Mirlla Maria Saldanha Lima, Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/01/160621/SMS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAUDÉ DO MUNICIPIO DE RÉRIÚTABA - CEARÁ - Classificadas: AVAM SERVIÇOS EIRELI; AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA – Desclassificadas: NÃO HOUVE – Vencedora da Licitação: AVAM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 18.640.470/0001-85 – Valor: R\$ 58.935,60 – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO -TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.19.001 - SEINFRA - A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preço referente a Tomada de Preços Nº 2021.08.19.001 - SEINFRA, cujo OBJETO é a Prestação dos serviços técnicos de manutenção e ampliação da iluminação pública em diversas localidades do município de Aiuaba, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo., a saber **DESCLASSIFICADAS**: TECLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME; LOC E SERV LTDA; VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações. **João Paulo Cardoso** Silva - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.01.21.001 - GM - Secretaria de Educação e Cultura - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, localizada na Rua Niceas Arraes, 128, Centro, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** de forma unilateral, conforme atr. 77; inciso I do art. 78, juntamente com o inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93, referente ao Contrato Nº 2021.07.05.001 - SEDUC e 2021.07.05.002 - SEDUC, celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES LTDA - ME, decorrente da Concorrência Pública Nº 2021.01.21.001 - GM, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Futuros e Eventuais serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos, localizados no município de Aiuaba, com fornecimento de materiais e peças de reposição pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de custos nº 26.1 da Seinfra/CE (com desoneração), de interesse da Prefeitura Municipal de Aiuaba. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei de Licitações. **Aiuaba**-CE, 29 de Setembro de 2021. João Paulo Cardoso Silva - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 A Pregoeira da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE comunica aos interessados que na Publicação do dia 16/06/2021, cujo OBJETO é o Registro de Preços para aquisição de 180 (cento e oitenta) Kits COVID-19 IgG e IgM, visto que este é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgM e IgG para o virus COVID-19, com registro da ANVISA, contendo 25 testes cada caixa, em razão do enfrentamento da emergência em saúde, decorrente do Coronavírus (Covid-19) na cidade de Iracema – CE, **RETIFICA-SE** o que se segue: correção na DATA DO CONTRATO, **ONDE SE LÊ** "06 de maio de 2021", **LEIA-SE** "01 de abril de 2021"; correção na DATA DO EXTRATO, **ONDE SE LÊ** "07 de maio de 2021", <u>LEIA-SE</u> "01 de abril de 2021". Karizia Luzia Costa Serpa Moraes – Pregoeira da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021/PP – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, localizado à Rua Delta Holanda, N° 385, Centro, Iracema-CE, CEP: 62.980-000, inscrito no CNPJ N° 11.937.201/0001-36. CONTRATADAS: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 05.199.870/0001-55, no Valor de R\$ 21.250,31; JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, no Valor de R\$ 12.060,00; FORTALMED-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no Valor de R\$ 25.361,64; DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS-LTDA, no Valor de R\$ 52.169,74 e W.S. COMÉRCIO E SÉRVIÇO EIRELI, no Valor de R\$ 60.357,96. OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, Equipamentos Odontológico e Material Instrumental Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital (Anexo I). DATA DO CONTRATO: 08 de Setembro de 2021. DATA DO EXTRATO: 09 de Setembro de 2021. Sâmia Melissa Nogueira Farias – Secretária Múnicipal de Saúde.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - Extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 06/2021 - Pregão Eletrônico nº 14.21.07.2021. Objeto: O presente termo visa rescindir a Ata de Registro de Preços de forma amigável de todos os itens constantes no Anexo II da Ata de Registro de Preços nº. 06/2021, do Processo Licitatório nº. 14.21.07.2021 na modalidade de Pregão Eletrônico. Empresa: Clínica Odontológica Domingos Olímpio Ltda. CNPJ: 09.606.643/0001-58. Valor R\$ 1.151.090,00 (Um Milhão, Cento de Cinquenta e Um Mil e Noventa Reais). Detalhes disponíveis no sítio: https://cpsmcrato.ce.gov.br/. Crato/CE, 28/09/2021. Cícero Leosmar Parente Gomes - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA SESSÃO - NOVA SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021/PP – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que para fins de continuidade do certame referente ao Pregão Presencial Nº 037/2021/PP, convoca e informa aos participantes, que no dia 01 de Outubro de 2021, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando NOVA SESSÃO de Licitação, com o seguinte OBJETO: Registro de Preço para Contratação de licença de uso para a realização de mudança de suporte Papel para Digital, com alocação de recursos necessários para operacionalização, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital. Este Aviso estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no Site: https://www.tce.ce.gov.br/ e Portal da Transparência do Município: https://www.iracema.ce.gov.br/. Iracema-CE, 29 de Setembro de 2021. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes – Pregoeira.

*** *** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021/TP – A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Tamboril-CE comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Outubro de 2021, às 10h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 019/2021/TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria no planejamento em gestão administrativa e financeira para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tamboril/CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação, no horário de 08h às 12h, no Endereço da Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril/Ceará e no Site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. Tamboril-CE, 29 de Setembro de 2021.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021/PE – A Pregoeira Oficial de Tamboril-CE comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 060/2021/PE, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção de blusas e garrafas squeeze junto a Secretaria da Educação do Município de Tamboril/CE. Prazo para Cadastro das Propostas: Até o dia 14 de Outubro de 2021, às 08h45min; Data de Abertura e Classificação das Propostas: 14 de Outubro de 2021, às 09h; Data Sessão e Abertura da Disputa de Lances: 14 de Outubro de 2021, às 09h30min. Há de ser considerado o Horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 14h, na Sede da Prefeitura e nos Sites: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Portal: www.bllcompras.org.br. Tamboril-CE, 29 de Setembro de 2021.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Chamada Pública Nº 02.001/2021. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da Presidência da Comissão de Licitação, torna público os nomes dos profissionais inscritos e formados em comunicação, publicidade ou em marketing ou que atuem em uma dessas áreas que, participarão da sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, Eusébio/CE, para sorteio dos membros da subcomissão técnica da Concorrência Pública nº 02.002/2021-CP, de acordo com a disposição contida no artigo 10, § 2º da Lei nº 12.232/2010 e Item 18.3 do Edital, a seguir: Sra. Roberta Rocha de Sousa Farias, Sr. Evandro Nogueira de Souza, Sr. Roberto Pires de Castro, Sr. José Márcio Vieira de Lima, Sr. José Márcio Vieira de Lima, Sr. André Antônio Freitas Capiberibe, Sra. Patrícia Lima Soares, Sr. Francisco George Castro Martins, Sr. Vitor Assunção Silva, Sr. Willian Henrique Lima da Silva, Sra. Rebeca Lobo Domingos Pereira, todos sem vínculo. Data da sessão pública de sorteio: 13/10/2021, às 09:00 horas. Eusébio/CE, 28 de setembro de 2021. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsávela
FSC° C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Resultado do Julgamento das Propostas. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 1308.01/2021 - cujo objeto é a construção da estação de tratamento de efluentes industriais - ETEI, no Abatedouro Municipal, junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Quixeré, declarando a empresa vencedora: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - valor global de R\$ 816.134,25 (oitocentos e dezesseis mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). A Ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré-Ce. A comissão de licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Quixeré-Ce, 29 de setembro de 2021. Tiago Maia Pires - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.006/2021-TP. O Presidente da comissão central de licitação e pregões do Município de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de outubro de 2021 às 10h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226 - Centro - Maranguape - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por Global cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E OPERACIONAL COM ESCOPO NO PLANEJAMENTO, APLICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E POSTERIORES PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. O Edital encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. José Estelita de Aquino Filho, Presidente da Comissão Central de Licitação do Município de Maranguape/CE. Maranguape/CE, em 28 de setembro de 2021.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Trairi por através da(s) Secretaria (s) de Saúde, Sec. de Assistência Social e Trabalho, Gabinete do Prefeito, e Autarquia Municipal de Trânsito por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.08.03.01PE, tipo menor preço, para aquisição de veículos novos/zero km tipo popular, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Trabalho, Gabinete do Prefeito e Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sitio eletrônico www.bllcompras.org.br, iniciando o acolhimento das propostas no dia 30 de setembro de 2021 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 18 de outubro de 2021 às 10:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br, https://licitacoes.tce.ce.gov.br, http:// http://www.trairi.ce.gov.br/. Trairi/CE, 28 de setembro de 2021. Romério Cavalcante Moreira - Pregoeiro(a).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico Nº 0031/2021 - Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 2172 - 1092, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0031/2021, cujo objeto é o Registro de Preços tipo menor preço por lote para aquisição de material odontológico, aparelhos, equipamento, utensílios med-odontológico, laboratorial e hospitalar destinados ao funcionamento das equipes de saúde bucal do Programa Saúde da Família e CEO Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-CE, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 14/10/2021, às 08:00h; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 14/10/2021 a partir das 09:00h (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br/ e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. Quixeré - Ce, 29 de setembro de 2021. Tiago Maia Pires - Presidente da Comissão de Licitação

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.09.23.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.09.23.001, cujo objeto é a Aquisição de livros e kit's pedagógicos (material didático, paradidático e afins) para atender as necessidades de alunos e professores da Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 14 de outubro de 2021 (14/10/2021), às 08:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 28 de setembro de 2021. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – Extrato de Contrato. O município de URUOCA-CE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, torna público o Extrato de Contrato da Tomada de Preço de nº 032907.11-2021, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA A LOCALIDADE DE BANDEIRA AO DISTRITO DE CAMPANARIO NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Contratado: CNT- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - CNPJ: 12.314.392/0001-42 contrato nº 0032907.2021-01, R\$: 903.530,46 (novecentos e três mil quinhentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), Dotações: 1515.26.782.0073.1.053- Construção de Estradas Vicinais e Elemento de Gasto: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações. Vigência do contrato: 28/09/2021 A 26/01/2022. Informações: pmulicitacao@hotmail.com. ROBERTO DE SOUZA ALENCAR - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº. 2021.07.19.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Crato/CE, de acordo com o MAPP 3947 do Governo do Estado e convênio nº 052/cidades/2018 celebrado entre a Secretaria das Cidades e o Município do Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. Proposta classificada: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33. A presidente em comum acordo com os membros proclamou vencedora do certame por apresentar menor preço global CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33. Em face dos resultados, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso 1, alínea "b" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). Crato-CE, 27 de setembro de 2021 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.

*** *** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 03 de Novembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública № 2021.09.27.001 tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de remoção manual e mecanizada de macrófitas aquáticas do leito do Rio Trairi no Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Miguel Pinto Ferreira,356-Planalto Norte - Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Trairi** - **CE, 28 de setembro de 2021. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.09.23.002. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.09.23.002, cujo objeto é a Aquisição de motocicletas para atender as necessidades da Guarda Municipal, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 14 de outubro de 2021 (14/10/2021), às 11:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 28 de setembro de 2021. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico № 2021.09.23.003. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico № 2021.09.23.003, cujo objeto é a Aquisição de fardamento e materiais afins para atender as necessidades da Guarda Municipal, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 14 de outubro de 2021 (14/10/2021), às 14:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 28 de setembro de 2021. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.

MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

*** *** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe - Pregão Eletrônico Nº 28.09.01/2021 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.09.01/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS/ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, sendo o Recebimento das Propostas até o dia 13/10/2021, às 08:00; abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços no dia 13/10/2021 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://bbmnetlicitacoes.com.br/e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. São João do Jaguaribe - CE, 28 de setembro de 2021. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 017/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados a que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 017/2021 - PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto Aquisição de Material Permanente destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, bem como equipar as Unidades de Ensino da Rede Pública do Municipio de Aracoiaba/CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do da 12 de outubro de 2021. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3337.1717 das 08:00 à 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 28 de setembro de 2021. Francisco Eudes Monte Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados a que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 016/2021 - PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico e Semelhantes para suprir as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Aracoiaba-CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do di 11 de outubro de 2021. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3337.1717 das 08:00 à 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 28 de setembro de 2021. Francisco Eudes Monte Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 018/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados a que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 018/2021 - PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto Aquisição de Kits contendo Material de Expediente destinados para Doação dos Alunos da Rede de Ensino Municipal de Aracoiaba, junto a Secretaria de Educação A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 13 de outubro de 2021. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3337.1717 das 08:00 à 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 28 de setembro de 2021. Francisco Eudes Monte Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE.

*** *** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento de Recurso - Tomada de Preços nº 2021.07.29.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o não provimento do recurso interposto pela empresa Sedna Engenharia LTDA, ficando mantido o julgamento inicial no qual fora inabilitada. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 28 de setembro de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2021 – A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Fase de Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº SI-TP006/2021, cujo **OBJETO** versa sobre a Locação de máquinas, equipamentos e caminhões para obras e pavimentação asfáltica, em diversas Ruas da Sede do Distrito do Município de Nova Russas. **EMPRESA VENCEDORA: ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ Nº 17.874.427/0001-11, tendo apresentado MENOR PREÇO na importância de R\$ 1.597.903,67 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos). A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no Site: www.tce.ce.gov.br. Nova Russas-CE, 27 de Setembro de 2021. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0404.01/2019 - SMDU - 12º Aditivo Contratual - Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 1401.01/2019 - SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: Execução de pavimentação em piso intertravado, na entrada da Cidade na Avenida Joaquim Crisóstomo no Município de Fortim/CE, com recursos do Ministério da integração e contra partida do Município; Contratado: N. R. Construções e Serviços EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.562/0001-77; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: de 16 de Setembro de 2021 até 15 de Dezembro de 2021. Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 28 de Setembro de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 2409.01/2019 - SME - 05º Aditivo Contratual -Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 0808.01/2019 - SME. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Objeto: Contratação de empresa para conclusão da obra, construção de 01 (uma) escola de ensino fundamental regular, com 08 (oito) salas de aula, através da Secretaria de Educação, do Município de Fortim – CE; Contratado: Locos - Locações e Construções EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.364.013/0001-42; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: de 15 de Setembro de 2021 até 14 de Março de 2022. Ordenadora de Despesas: Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. Fortim/CE, 28 de Setembro de 2021.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - O Pregoeiro Oficial da Câmara municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no próximo día 13 de Outubro de 2021, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.09.22.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da nova sede da câmara municipal de Juazeiro do Norte/Ceará. Maiores informações e entrega de editais, na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791 - Juazeiro do Norte/Ceará, Em 28 de Setembro de 2021. André Pitther de Menezes Pinheiro - Pregoeiro Oficial da CMJN.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - CONTINUAÇÃO DE PREGÃO - Pregão Presencial Nº 1308.01/2021. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 29 de Setembro de 2021, às 15:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú - CE, estará realizando a CONTINUAÇÃO do Pregão Presencial, tombado sob o nº 1308.01/2021, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS INTANTIS PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE/ CONFORME TERMO DE REFERENCIA, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú – CE. Santana do Acaraú / Ce, 27 de Setembro de 2021.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira. A Prefeitura Municipal de Barreira, através do Presidente da Comissão de Licitação João Batista Paz Romão, nomeado pela Portaria nº. 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, em atendimento às disposições legais e Princípio, torna público o Adiamento da Tomada de Preço nº 2109.01/21-TP, que seria realizado em 08/10/2021, às 09:00hs, em virtude de adequações necessárias no edital e por interesse público, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos, torna pública, para conhecimento de todos a sua Republicação, mediante informações a seguir: Objeto: Contratação da prestação de serviços especializados na Elaboração de Projetos Básicos, executivos e Arquitetura, Urbanismo, e ainda levantamento Topográficos e Geotécnicos, junto a Secretaria de Infraestrutura Transportes e Controle Urbano do Município de Barreira/CE, Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em 15/10/2021 às 09h00min.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 0110072019.03-TP- CPSMQ. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0110072019.03-TP, decorrente do processo licitatório Tomada de Preços TP nº 0110072019. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos profissionais em assessorias administrativas nas áreas de controle interno, digitalização de documentos com gerenciamento eletrônico e licitações e contratos públicos junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE. Contratada: Plan Consultoria e Assessoria EIRELI. Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses. Dotação e Recursos: 0101.10.302.0403.2.001 – Gerenciamento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião Quixadá; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião De Quixadá. Assina pela Contratada: Paloma Araújo Gonzaga Coelho. Assina pela Contratante: Jesaias Saraiva Dias. Quixadá - CE, 02 de Setembro de 2021.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 0110072019.02-TP- CPSMQ. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0110072019.02-TP, decorrente do processo licitatório Tomada de Preços TP nº 0110072019. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos profissionais em assessoria administrativa na área de gestão de recursos humanos junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE. Contratada: MRP Serviços e Treinamento LTDA. Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses. Dotação e Recursos: 0101.10.302.0403.2.001 - gerenciamento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Assina pela Contratada: Emanuel Pinheiro Lima. Assina pela Contratante: Jesaias Saraiva Dias. Quixadá - CE, 02 de Setembro de 2021.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N.º 0110072019.01-TP- CPSMQ. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0110072019.01-TP, decorrente do processo licitatório Tomada de Preços TP nº 0110072019. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos profissionais em assessoria administrativa na área de contabilidade junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE. Contratada: Interpública Assessoria e Consultoria Municipal LTDA. Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses. Dotação e Recursos: 0101.10.302.0403.2.001 - Gerenciamento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Assina pela Contratada: Marcos Roberto Lima Araújo. Assina pela Contratante: Jesaias Saraiva Dias. Quixadá - CE, 02 de Setembro de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento de Recurso - Tomada de Preços nº 2021.08.04.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o não provimento do recurso interposto pela empresa WU Construções e Serviços EIRELI, ficando mantido o julgamento inicial no qual fora inabilitada. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 28 de setembro de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Presidente da CPL.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº222 | FORTALEZA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Tomada de Preço Nº 2021.09.28.02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 15 de outubro de 2021, às 11:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, Nº 40, Centro, Orós-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins á contratação do serviço de uma agência de comunicação e marketing para planejamento, coordenação, organização e realização dos serviços de divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Orós por meio das Unidades Administrativas do Município de Orós-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Praça Anastácio Maia, Nº 40, Centro, Orós-CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Orós/CE, 28 de Setembro de 2021. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Agricultura e Pecuária - Chamamento Público Nº AP-CH002/21. A Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Independência, através de seu Secretário, Sr. Antonio Eduardo Lacerda Pereira Junior, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, no horário 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas (horário local), estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas de nível superior para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Independência - CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro - Independência/CE. Independência/CE, 28 de setembro de 2021. Juliana Loiola Barros - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Habilitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2021.08.10.42-CP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água em diversas localidades da Zona Rural no Município de Pentecoste. Empresas Inabilitadas: 01- LC Projetos e Construções LTDA. 02- MFA Construções LTDA ME, 03- AMV Projetos & Construções EIRELI EPP, 04- VK Construções e Empreendimentos LTDA ME, 05- Construtora Beija Flor LTDA. Foi habilitada para fase subsequente do procedimento licitatório a empresa: 01 - Pucon Construções EIRELI. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações na Sala da comissão de licitações, pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 991046246 e no site: www.tcm.ce.gov.br. Pentecoste (CE), 28 de setembro de 2021. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Tomada de Preços N° 21.14.02/TP. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 10h00min do dia 14 de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a Tomada de Preços N° 21.14.02/TP, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTO COM O LICENCIAMENTO DE GESTÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOVA-ITAPREV. O Edital poderá ser consultado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca e no sítio eletrônico https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Itapipoca/CE, 28 de setembro de 2021. Naida Maria Rosa Montenegro - Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca.

*** *** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.066/2021-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bll.org.br, até o dia 13/10/2021, às 10:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ubajara - CE, conforme Proposta nº 10158.494000/1200-01 do Ministério da Saúde. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site: www.bll.org.br. Ubajara/CE, 28 de Setembro de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Convocação para Assinatura do Contrato. O Secretário Trabalho e Assistência Social do Município de Graça, Sr. Francisco Aldo Azevedo Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver à Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de kit natalidade destinado a distribuição gratuita para atender as famílias e indivíduos residentes e domiciliados no Município de Graça em situação de vulnerabilidade e que não possuem condições de arcar com custeio da compra junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Convoca as empresas vencedoras: D. Oliveira V. Neto Variedades EIRELI, CNPJ: 10.616.633/0001 – 66, Everest Comercio e Serviços LTDA, CNPJ N° 34.200.529/0001 - 70, para a assinatura do termo contratual do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 0109.01/2021 PE, Com prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação. Graça - CE, 28 de setembro de 2021. Francisco Aldo Azevedo Ribeiro - Secretário de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 06.007/2021-TP. A Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, por seu presidente da CPL, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2021, na sala da Comissão de Licitação, localizada no Paço Municipal, situada na Avenida Gomes da Silva, nº 99, Centro — Apuiarés/CE, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, visando a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia destinados a construção da passagem molhada na localidade de Caetano no Município de Apuiarés/CE. O edital poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico do portal de licitações do TCE/CE https://licitacoes.tce.cc.gov.br/. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, ou pelo e-mail: pmaapuiareslicita@gmail.com, no horário de 08h00min às 12h00min. Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Outubro de 2021, às 10h, estará Abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 007/2021-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça na localidade de queimadas, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús-CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 12h, no Endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota Nº 1.821, Bairro Planalto, Crateús/Ceará, no Site: www.tem.ce.gov.br/tce-municipios/. Crateús-CE, 28 de Setembro de 2021. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.

** *** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - SESA. A Secretaria de Saúde, através da CPL da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - SESA, cujo objeto é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Prestações de Serviços de Exames Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina/CE, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 14.10.2021, às 08:00 (horário de Brasília), abertura das propostas no dia 14.10.2021, das 08:00 às 08:30 (horário de Brasília) e a fase da disputa de lances no dia 14.10.2021 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no Site https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina - CE, 28 de Setembro de 2021. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

*** *** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Decisão Administrativa - Tomada de Preços Nº 24.08.01/2021-07. A Comissão de Licitação torna público o resultado da decisão administrativa, ficando decidido o que segue: A) a habilitação das empresas Jota Barros Projetos e Assessoria Tecnica EIRELI, CNPJ (MF) 07.279.410/0001-62 e Arquitetos Associados Delberg P. Leon SS, CNPJ (MF) 07.944.119/0001-61; B) fica designada a data da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 7 de outubro de 2021, às 09:00h, na Sede da CPL de Amontada, salvo em caso de recurso apresentado; C) Fica instaurado o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação desta decisão, conforme reza o Art. 109, I, "a", da Lei n° 8.666/93. Amontada/CE, 24 de setembro de 2021. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada/CE.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Pepel produzido
a partir de fontes
responsávela
FSC° C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SESA. A Secretaria de Saúde, através da CPL da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SESA, cujo objeto é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Consumo como: Medicamentos, Médico Hospitalar e Alimentação Hospitalar para atendimento de Decisões Judiciais, em conformidade com a demanda demonstrada pela Central de Assistência Farmacêutica - CAF, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina/CE (Participação Exclusiva de ME/EPP), sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 13.10.2021, às 08:00 (horário de Brasília), abertura das propostas no dia 13.10.2021, das 08:00 às 08:30 (horário de Brasília) e a fase da disputa de lances no dia 13.10.2021 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no Site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina - CE, 28 de Setembro de 2021. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

*** *** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.09.20.01 - PE - FMS. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.09.20.01 - PE - FMS, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de material odontológico (consumo e permanente), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Tejuçuoca, conforme projeto básico do termo de referência em anexo do edital. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 13 de Outubro de 2021 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 29 de Setembro de 2021 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 13 de outubro de 2021 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Tejuçuoca/CE, 29 de Setembro de 2021. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, comunica aos interessados que no próximo dia 30 de Setembro de 2021, às 08:00 horas, estará realizando a Abertura de Envelope 02 do Projeto de Venda referente a Chamada Pública nº SE-CH003/21, cujo o objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, junto a Secretaria de Educação do Município de Independência/CE, para maiores informações no endereço a cima ou no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE (https://licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Independência/CE, 28 de Setembro de 2021. Juliana Loiola Barros - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Regente: Comissão de Licitação. Processo Originário: Tomada de Preços Nº PMH-270921-TP01. Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Vias da Sede do Município de Hidrolândia-Ceará, conforme Convênio 900424/2020. Contrato de Repasse nº 1070814-71 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa. Data de Abertura: 15/10/2021 - Horário: 08h00m - Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php; https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m. Presidente da Comissão de Licitação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC°C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 014/21-TP-SEINF. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 014/21-TP-SEINF. Licitante(s) Habilitada: 1. F. J. de Matos Neto, 2. Limpax Construções e Serviços LTDA, 3. Terra Santa Construções EIRELI, 4. Locarlimp Empreendimentos EIRELI, 5. Prime Construções & Locação EIRELI, 6. VS Construções & Empreendimentos EIRELI, 7. Renova Construções LTD, 8. R S M Pessoa EIRELI, 09. Omega Construções & Serviços EIRELI, 10. Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA, 11. WU Construções e Serviços EIRELI, 12. Construções AG EIRELI, 13. Plataforma Construções Transortes e Servios EIRELI, 14. Ramilos Construções EIRELI, 15. VK Construções e Empreendimentos LTDA, 16. AOS Construções EIRELI e 17. F. Airton Victor. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Fernando França Silveira – Presidente.

*** *** ***

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado de Julgamento de Análise das Propostas - Tomada de Preços Nº 2021.08.04.02-TP. O Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento de análise das propostas feitas pelo profissional competente, referentes à Tomada de Preços nº 2021.08.04.02-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para ampliação da Unidade Básica de Saúde José Valente Sobrinho no Distrito de São José do Lagamar em Jaguaruana/CE. Licitantes com propostas classificadas: J. Weder Basilio Rabelo EIRELI; Concretechni Engenharia LTDA; Cmgcon Construtora E Serviços EIRELI EPP; Eco Tec Construções e Serviços EIRELI-ME; Martex Serviços e Construtora - ME; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI e L S Serviços de Construções EIRELI. Fica aberto o prazo recursal (art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação. Jaguaruana-CE, 27 de setembro de 2021. À Presidência da Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – <u>AVISO DE LICITAÇÃO</u> - O Município de Barroquinha-CE, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.09.27.01-SRP, tipo menor preço lote, para Seleção De Empresa Visando O Registro De Preços Para Futuras E Eventuais Aquisições De Material Permanente Para Atender As Necessidades De Diversas Unidades Gestoras Do Município De Barroquinha/CE, De Acordo Com As Quantidades Constantes No Anexo I (Termo De Referencia), Do Edital, com data de abertura em 13/10/2021, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha (CE), 29 de setembro de 2021. **ALEXANDRE VERICK MAIA COLARES.** Pregoeiro oficial.

*** *** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Ubajara – Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Ubajara - CE, através de sua CPL torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - Tomada de Preços Nº 003/2021-TP, sessão pública marcada para o dia 18 de Outubro de 2021, às 09:00hs, cujo objeto é a REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA, CONFORME PROJETO BÁSICO. O referido Edital poderá ser adquirido no Site https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 412, Dep. Grijalva Costa - Ubajara/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ubajara - CE, 28 de Setembro de 2021. Manuel Messias Costa - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº PPRP-14/2021. Abertura: 14 de Outubro de 2021, às 09:00hs. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais médico-hospitalares de consumo, medicamentos hospitalares e material odontológico destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde Virginia Rodrigues Simplício, junto a Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - O Município de Ibiapina, através de sua CPL comunica ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - GAB, cujo objeto é o Registro de Preços, visando Futuras e Eventuais Aquisições de Motocicletas, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - Demutran e Guarda Municipal, Órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Ibiapina/CE. Para fazer constar que onde se lê: abertura: 06 de Setembro de 2021, às 09:00hs, leia-se: 06 de Outubro de 2021, às 09:00hs. Tal alteração baseia-se na necessidade de correção de atécnia ocorrida na digitação das informações do aviso. Ibiapina/CE, 28 de Setembro de 2021. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Licitação. O Município de Pacoti por meio da Comissão Permanente de licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o TOMADA DE PREÇOS nº 2809.01/2021-TP, do tipo MENOR PREÇO cujo objeto é a Contratação de Empresa para Recuperação de Pavimentação em Pedra Tosca, Meio-Fio e Drenagem Superficial em diversas localidades no Município de Pacoti/CE, com data de abertura marcada para o dia 14 de outubro de 2021, às 08:30hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Pacoti sito no Paço do Governo Municipal, situado na Avenida Coronel José Cicero Sampaio, nº 663 – Centro – Pacoti – Ceará. Sasckelly Pessôa Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-EDUCACAO-PE – A Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é a Aquisição de bolsa pasta executiva para notebook para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coreaú/CE. Dia 13 de Outubro de 2021 às 15h, no Sítio: www.bll.org.br. O Edital poderá ser adquirido no Portal da BLL, Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a CPL, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Coreaú-CE, 28 de Setembro de 2021. Renê Ximenes Aragão –Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021- FG-SRP – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria de Educação para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrado nas referidas atas, originada do Pregão Eletônico N°007/2021-FG-SRP, cujo OBJETO: Seleção da melhor proposta visando Futuras e Eventuais aquisições de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús/CE. Crateús-CE, 28 de Setembro de 2021. Luiza Aurélia Costa dos Santos Texeira – Secretária de Educação.

*** *** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2021, cujo objeto é a aquisição de material escolar para kit escolar, para atendimento as necessidades da Secretaria de Educação junto a Prefeitura Municipal de Tururu-CE. A mesma fica marcada para Cadastramento de Propostas: Início: 29/09/2021 às 08:00 horas - Término: 08/10/2021 às 08:00 horas; Abertura das Propostas: 08/10/2021 às 08:10 horas; Sessão de Disputa de Lances: Início: 14/10//2021 às 09:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Tururu/Ce setor de Licitação: Rua Maria Gloria da Conceição, s/n - Centro, estando disponível pelo sitio eletrônico: www.tce.com.br. Vinicius do Vale Cacau - Presidente da Comissão de Licitação. Tururu, 29 de setembro de 2021.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Intensão de Rescisão. A Prefeitura Municipal de Mucambo, comunica a empresa: Abreu Locação de Veículos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.193.868/0001-41 através da Secretaria Municipal de Educação a intensão de rescindir o Contrato nº. 2907.01/2021.02 derivado do Pregão Eletrônico nº 2907.01/2021. Fundamentação: Art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Motivo: não atendimento ao disposto no termo de referencia do edital de licitação, item 8.1.1, alinea "f" no que diz respeito a idade de faricação dos veiculos a serem contratados. Fica estabelecido desde a publicação deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Mucambo-Ce, em 28 de Setembro de 2021. José Carlos Rodrigues Gomes – Secretaria de Educação.

*** *** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.065/2021-PE - O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bll.org.br, até o dia 13/10/2021, às 08:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação para fornecimento de lanches, coquetéis e refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ubajara - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site: www.bll.org.br. Ubajara/CE, 28 de Setembro de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.09.10.01, cujo objeto é a contratação para prestação dos serviços especializados na realização de exames diversos, destinados aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu/CE. A realizar-se no dia 13 de outubro de 2021, às 09:30:00hs (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Tururu/Ce, estando disponível pelo site eletrônico: www.tce.com.br. Maiores informações: Sede da Licitação: Rua Maria Gloria da Conceição, s/n -Centro. Vinicius do Vale Cacau - Presidente da Comissão de Licitação. Tururu, 29 de setembro de 2021.

** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Tomada de Preço Nº. 2021.09.28.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 15 de outubro de 2021, às 08:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, Nº 40, Centro, Orós-CE, estará realizando licitação na modalidade tomada de preço, do tipo menor preço, com fins á reformas da capela e reconstrução do muro do cemitério, junto a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, conforme anexo I, parte integrante deste processo, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de licitação, localizada na rua Praça Anastácio Maia, Nº 40, Centro, Orós-CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Orós/CE, 28 de Setembro de 2021. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.

** *** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P165468/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 – SME (SRP) (BB Nº 898219) – Central de Licitações. Data de Abertura: 13/10/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios II, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 28 de Setembro de 2021. A Pregoeira – Mikaele Vasconcelos Mendes.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 0208.01/2021 - TP. Objeto: Contratação de serviços para construção do refeitório e troca de piso na escola Luís Candido, localizada na sede do Municipio de Ocara-Ce, conforme projeto básico. Empresa Vencedora: T O Evangelista Locação e Serviços LTDA. Valor R\$ 498.656,45 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal com base no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Ocara-CE, 29 de setembro de 2021. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.

*** *** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim — Adendo Modificador. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Fortim vem informar que no Edital da Tomada de Preços Nº 0809.01/2021-SMDU/TP, para a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com piso intertravado tipo tijolinho em 03 (três) ruas localizadas no Canto da Barra, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano no Município de Fortim-CE, foi feito um adendo modificador que altera o Item 4.2.4. Qualificação Técnica, subitem 4.2.4.2. Comprovação da Qualificação Técnica Profissional; itens de maior relevância no Edital em tela, alterando assim a Data de abertura, que passará ser no dia 18 de Outubro de 2021 às 09h30min horas. Os demais itens continuam inalterados. Fortim-CE, 28 de Setembro de 2021. Aurelita Martins da Silva Lima — Presidente da Comissão de Fortim.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LEILÃO – Torna público que fará realizar Leilão Público Presencial e Online de bens móveis, sucatas, veículos e caminhonetas considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, SAULO BARBOSA CATÃO SEGUNDO, a realizar-se-á no dia 14 de Outubro de 2021, às 10h – Informações no Site: www.lancecertoleiloes.com.br ou (85) 99193.5917. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no Escritório do Leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de Aracati/CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021/CP – A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Tamboril-CE comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Novembro de 2021, às 10h, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Nº 003/2021/CP, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de manutenção e conservação predial, viária urbana e de calçamento em diversas Unidades Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE e no Site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. Tamboril-CE, 29 de Setembro de 2021.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – Aviso de Licitação - O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público a Tomada de Preço nº. 0030809.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO-CAF, ACADEMIA DA SAUDE E UNIDADE MISTA NO MUNICIPIO DE URUOCA. Abertura dia 14 de outubro de 2021 14H00MIN, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edificio José Alexandro Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. Informações: pmulicitacao@hotmail.com. SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – Aviso de Licitação - O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público a Tomada de Preço nº. 0041709.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DOS CEMITERIOS E NA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA EDITE FERREIRA DE AQUINO NA LOCALIDADE DE BARREIROS NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Abertura dia 14 de outubro de 2021 08H00MIN, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edificio José Alexandro Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. Informações: pmulicitacao@hotmail.com. SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL

*** *** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 13.018/2021 - PE. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13/10/2021, às 10h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação cujo objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados para realização de ressonâncias magnéticas (diversas) destinadas ao público que compõe a lista de espera do controle, avalização, regulação e auditoria (CARA), de interesse da secretaria de saúde, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br — "Acesso Identificado no link — acesso público" e no portal de licitações https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores Informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Carnaubal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 01.031/2021-TP, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, eficientização e ampliação do parque de iluminação pública do Município de Carnaubal-CE. A realização está prevista para o dia 14 de Outubro de 2021, às 08h30m. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 13h30min, ou através do site TCE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Carnaubal - CE, 28 de Setembro de 2021. Adriana Passos de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responséveis ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021-TP - A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 05/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, em favor da contratante, na modalidade de Assessoria e Consultoria Técnica presencial especializada e a distância, junto as unidades administrativas do Município de Araripe/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 15 de Outubro de 2021, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro, Araripe/CE. 28 de setembro de 2021. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 09.023/2021-PERP. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de veiculos para atender a necessidade da estratégia Saúde da Familía, do Município de Pacatuba, A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 14 de outubro de 2021, às 09:30 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico "www.bbmnet.com.br" Acesso Identificado no link – licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Exoneração a Pedido - Portaria Nº 373, de 03 de julho de 2015. O Prefeito Municipal de Eusébio - Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo nº 56, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve: Exonerar a pedido o Sr. Thiago Felisimino de Souza, Matrícula Funcional nº 4838, Guarda Municipal de 2ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, em 03 de julho de 2015. Prefeitura Municipal de Eusébio, 28 de setembro de 2021. Francisco Ubiracy Cordeiro de Oliveira - Coordenador de Recursos Humanos.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento de Recurso - Tomada de Preços nº 2021.07.19.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o deferimento do recurso apresentado pela empresa IGC Empreendimentos Imobiliários LTDA, no sentido de torna-la habilitada por cumprimento integral das exigências do edital convocatório, por sua vez reformulando o julgamento da Comissão. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro ou pelo telefone (88) 3555-1772. Jardim/CE, 28 de Setembro de 2021. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-SAUDE-PE – A Secretaria de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviços de confecção de próteses dentárias, no dia 13 de Outubro de 2021, às 09h, no Sítio: www.bll.org.br. O Edital poderá ser adquirido no Portal da BLL, Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a CPL, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Coreaú-CE, 28 de Setembro de 2021. Renê Ximenes Aragão – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 13 de outubro de 2021, às 9h30min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 023/2021.02-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes destinadas a atender as diversas Secretarias Municipais de Uruburetama. O edital encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 – Centro e no endereço eletrônico: licitacoes.tcc. ce.gov.br. Uruburetama/CE, 28 de setembro de 2021. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.

*** *** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial №. 2021.09.21.01PP, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, destinados as diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 14/10/2021, às 09:00hrs. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. Jijoca de Jericoacoara (CE), 28 de setembro de 2021. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº222 | FORTALEZA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara – Aviso de Adiamento - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01.061/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de melhorias no Matadouro Público do Município de Ubajara – CE, com abertura prevista para o dia 04.10.2021, às 10:00hs, para o dia 05.10.2021, no mesmo horário. Ubajara/CE, 28 de Setembro de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 2021.09.23.1-PESRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Ceará, torna público, que no próximo dia 13 de outubro de 2021, às 09hs (nove horas), pelo endereço eletrônico www.bll.org. br - "acesso BLL compras", estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2021.09.23.1-PESRP, com fins o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Guaramiranga/CE. Informações: pelo endereço eletrônico www.bll.org.br - "acesso BLL compras". Verônica Lopes Queiroz - Pregoeira.

*** *** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. A Comissão de Licitação do CPSMBS torna público que no dia 14 de outubro de 2021 às 10h00min, fará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 09.28.001/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de locação de sistemas de informática (software), conforme termo de referência, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CPSMBS. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão acessar o site oficial do Tribunal de Contas do Estado ou diretamente na unidade, no horário de 08h00min às 11h00min.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaiçaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2021-PP - Processo Administrativo Nº 09.09-001/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em tratamento digitais de documentos corporativos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. Data abertura propostas: 11/10/2021, às 7:30 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço Av. Coronel João Correia nº 381, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP: 62.820-000. Itaiçaba, Estado do Ceará, 28/09/2021. Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento de Recurso - Tomada de Preços nº 2021.08.04.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o não provimento dos recursos interpostos pelas empresas WU Construções e Serviços EIRELI e GPM - Projetos e Construções LTDA, ficando mantido o julgamento inicial no qual foram inabilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 28 de setembro de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Presidente da CPL.

*** *** ***



DESTINADO(A)				